



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 136

QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER Nº 116, DE 1979 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 34 e 35, de 1979-CN, que "alteram a redação do § 2º do art. 147 da Constituição Federal", para o fim de permitir o alistamento eleitoral aos policiais militares".

Relator: Senador Jorge Kalume

Anexadas por analogia de objetivo, absolutamente idênticas no conteúdo, embora ligeira discrepância redacional, no fim do texto proposto para o § 2º do art. 147 da Carta em vigor, as Propostas de Emendas Constitucionais de números 34 e 35, de 1979, de autoria, respectivamente, dos ilustres Deputados Cantídio Sampaio e Octávio Torrecilla, pretendem, mediante adição ao texto daquele inciso tornar alistáveis as praças de "pret", ou seja, os cabos e soldados das polícias e dos corpos de bombeiros, militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, enumerados no § 4º do art. 13 da Lei Maior.

Trata-se de matéria que vem sendo discutida com apaixonada veemência, pelo menos a partir da Constituinte de 1946, sempre encontrando, na maioria do Plenário, oposição a esse direito da cidadania às praças de "pret", alegando-se, contra a concessão, até motivos de segurança nacional.

Justificando a sua Proposta, o Deputado Cantídio Sampaio sustenta:

a) que se trata de um preconceito vindo do Império, perpetuado desde a Constituição de 1891, que vedava o alistamento aos sargentos, cabos e soldados;

b) que o argumento da inferioridade hierárquica não é aceitável, porquanto, no contexto social, há eleitores menos qualificados do que os soldados;

c) que a história tem demonstrado que a oficialidade, mais do que as praças de "pret", é que se empolga pelas paixões político-eleitorais;

d) finalmente, no caso dos cabos e soldados das Forças Auxiliares, que não estão apenas cumprindo um dever cívico de duração anual, essa suspensão de direito se prolonga até por três décenios, só se podendo alistar depois de reformados.

Na sua argumentação salienta, à sua vez, o Deputado Octávio Torrecilla:

a) se desaconselhável a presença dos militares no processo político, a proibição deve atingir a todos e não apenas os de inferior hierarquia;

b) não se comprehende que a vedação não atinja os policiais das corporações que mantêm a ordem pública nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal;

c) se os militares da reserva podem alistar-se, aquelas forças auxiliares são reservas de 1.ª classe do Exército de 1.ª linha, não se constituindo em instituições militares.

Na análise das proposições, sem elva de inconstitucionalidade, pois não atinge nem a Federação nem a República, há que ressaltar que nenhuma das duas refoge à técnica legislativa.

Data venia, no mérito, são ambas inconvenientes e bastaria citar uma razão suficiente na ilustração desse reparo, para demonstrar a inaceitabilidade das Propostas sob nosso exame.

Alega-se que os oficiais, mais do que os soldados e demais praças de "pret", têm-se apaixonado pelo processo político eleitoral.

Entretanto, a história mais recente, nos pródromos da Revolução de 1964, mostra, muito claramente, que a atuação de subalternos é que levaram ao "climax" a crise disciplinar nas Forças Armadas, como a gota de água que transbordaria o cálice de temores, insatisfações, perplexidades — no decurso do processo conhecido como "guerra revolucionária", então denunciado pelo Deputado Bilac Pinto, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal — desaguando na Revolução saneadora de 31 de março.

Assim, apesar dos elevados objetivos igualitários da proposição, que se poderia amparar, inclusive, no ideal da universalidade do voto, somos, por imperativos da segurança nacional, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição números 34 e 35, de 1979-CN.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Deputado Edegar Guazzelli, Presidente — Senador Jorge Kalume, Relator — Deputado Joacil Pereira — Senador Raimundo Parente — Deputado Igo Losso — Deputado Gomes da Silva — Deputado Joel Ferreira — Senador Alberto Silva — Senador Gastão Müller — Senador Dirceu Cardoso — Deputado Cantídio Sampaio, vencido — Senador Murilo Badaró.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 248.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1979

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO NILSON GIBSON — Dia do Aviador.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Projeto de Lei nº 37/79-CN, em tramitação no Congresso Nacional, referente à reformulação partidária.

DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADE — Considerações sobre o pronunciamento do seu antecessor na tribuna.

#### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessões conjuntas, a realizarem-se hoje às 18 horas e 30 minutos e às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO  
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície: —

Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 400,00  
Ano ..... Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 28/79-CN, que dispõe sobre o Seguro de Crédito à Exportação, e dá outras providências. Aprovado. À sanção.

— Projeto de Lei nº 29/79-CN, que autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. Votação adiada por falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. Deputados Celso Peçanha, Israel Dias-Novaes, Bonifácio de Andrada, Daso Coimbra e Fernando Coelho.

## 1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 249<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1979

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Projeto de lei que apresentou na Câmara dos Deputados, que altera o valor do salário-família do servidor Público.

**DEPUTADO EDSON VIDIGAL** — Homenagem ao Ministro Castro Lima, na oportunidade em que deixa a Pasta da Saúde.

**DEPUTADO AUGUSTO LUCENA** — Carta do ex-Deputado João Roma, dirigida ao Senhor Presidente da República, a propósito da viagem que o Chefe do Governo Brasileiro fará à Venezuela.

**DEPUTADO ANTÔNIO AMARAL** — Artigo do Senador Jarbas Passarinho, intitulado "Quinze Círios depois", publicado em *O Liberal*.

**DEPUTADO FRANCISCO ROLLEMBERG** — Inclusão da construção do porto de Sergipe no III PND.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

## 2.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 107, de 1979-CN (nº 389/79, na origem) submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 40, de 1979-CN, que cria a Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, e dá outras provisões.

— Nº 108, de 1979-CN (nº 390/79, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 41, de 1979-CN, que modifica disposições da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

2.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação do calendário para a tramitação das matérias.

## 2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 250<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1979

## 3.1 — ABERTURA

## 3.2 — EXPEDIENTE

## 3.2.1 — Discurso do Expediente

**DEPUTADO ANTÔNIO AMARAL** — Matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de domingo, de autoria do Sr. Shigeaki Ueki, sob o título "PETROBRÁS é responsável pela crise de energia?"

## 3.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessões conjuntas a realizarem-se amanhã, às 10 e 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

## 3.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 26/79-CN, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências. Discussão encerrada, após usarem da palavra os Srs. Ronan Tito, Carlos Chiarelli, Alceu Collares, Dinarte Mariz, Marcelo Cordeiro, Edgard Amorim, Audálio Dantas e Alberto Goldman, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

## 3.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se no próximo dia 25, às 19 horas, destinada à votação da matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

## 3.5 — ENCERRAMENTO

ATA DA 248<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1979  
1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 9<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. GASTÃO MÜLLER.

## ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha

Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Melo — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Cane-

las — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrosian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Alufzio Bezerra — MDB; Amilcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

##### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

##### Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

##### Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freites Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

##### Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

##### Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

##### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

##### Parába

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

##### Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

##### Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

##### Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

##### Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

##### Esírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferrão — ARENA.

##### Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Vaille — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Bnejamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dêlio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcelo Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Ratte — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

##### Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcisio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

##### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco

Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novais — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côco — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Antônio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Gentil de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Guido Arantes — ARENA.

#### Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenço Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valter Pereira — MDB.

#### Paraná

Adolfo Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olívier Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebastres de Oliveira — ARENA; Alceu Colares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emílio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lídovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kist — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

#### Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON** (ARENA — PE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, comemora-se hoje o Dia do Aviador: 73 anos após o memorável feito de Santos Dumont, quando a 23 de outubro de 1906, no seu 14-Bis, elevava-se e mantinha-se no ar. Justa homenagem a este obstinado brasileiro-primeiro aviador, em quem conviviam o conhecimento científico e a sabedoria filosófica. Um exemplo de figura humana que teve no idealismo, na abnegação, no desprendimento, a marca das suas atitudes. Vejo o aviador como o herói do nosso tempo. O aviador existe com o nosso século. É o aviador o último portador da legenda do cavalheirismo. Na guerra os contendores, antes de começar o combate, chegavam a se saudar. Heroísmo e cavalheirismo, simbolizados na figura de Douglas Bader, este aviador sem pernas, que, quando abatido e capturado, para que a RAF lhe jogasse novas pernas mecânicas, a guerra parou por um dia. No aviador, a coragem não é feita do desprezo ao perigo, de imaturidade. A coragem é feita de responsabilidade. É a coragem de ser responsável por si, pelo seu avião e pelo que ele transporta, pelos que o esperam. Responsável, um pouco, pelo destino dos homens, na medida do seu trabalho. Para o aviador, o perigo não é menosprezado, antes, pelo contrário, o perigo é aceito, é medido, é vivido, é dominado, é vencido.

Não é pelo imobilismo que se enfrenta o perigo — esta lição o aviador nos ensina. E o perigo é assim transformado em segurança; por uma organização eficiente, num padrão de qualidade que não apresenta diferenças importantes do país mais desenvolvido ao menos desenvolvido — todos no mesmo padrão de segurança — vejo o aviador formando a primeira comunidade internacional, unindo a Terra nessa notável, uniforme e complexa rede, que é a aviação comercial civil. Vejo o aviador ligado à vanguarda tecnológica, à evolução, numa rapidez supersônica, misturando-se à ficção, tornando difícil distingui-la da realidade. Nenhum campo da atividade humana teve jamais evolução tão rápida e de repercussão tão fantástica para a humanidade.

Veja-se o CTA, justo motivo de orgulho para o nosso País, reconhecido centro de vanguarda tecnológica, cuja pesquisa no campo da utilização do álcool como combustível pode produzir uma revolução econômica e social no Brasil, de repercussões talvez ainda não devidamente conscientizadas por todos.

Veja-se a EMBRAER, que constitui marcante exemplo de filosofia correta no tocante à absorção de tecnologia, à medida que, através do Instituto de Fomento Industrial, vem fomentando a produção de componentes no Brasil, para os aviões que ali são montados. O êxito desta jovem empresa estatal, que já exporta seus produtos, é seguramente reflexo do fato de, antes de ser criada a empresa, terem sido criados os recursos humanos, num exemplo lúcido de planejamento a longo prazo, destinado a produzir excelentes resultados.

Aviador astronauta — vejo-o seguindo novos caminhos indo à Lua, indo onde quem sabe — fazendo novas descobertas, novas viagens na proa da nossa viagem ao futuro. Aviador integrante da nossa Força Aérea; força jovem, dos nossos dias. Aviador do Correio Aéreo Nacional de tantos e tão valiosos serviços prestados ao Brasil — preservando sua integridade, de quem tanto dependem vastas populações do nosso grande arquipélago ocupacional.

Aviador, homem moderno, livre, compreensivo, homem atual, democrata — descobridor. Diz Saint Exupéry, este aviador e poeta: "O Homem do Ar (o aviador) subiu ao céu para descobrir a terra dos homens", como se a visão panorâmica da altura de seu voo fizesse dele um intermediário entre o céu e a terra. Que teus vôos nos leguem novas descobertas, unam a terra e homens, que tua visão panorâmica nos ensine a ver a "Terra dos Homens" como o planeta onde a humanidade há de construir o seu mundo com grandeza, justiça e felicidade.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Tem a palavra o nobre Deputado Jorge Uequed.

**O SR. JORGE UEQUED** (MDB — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Monarca de plantão acaba de enviar ao

Congresso Nacional, que ele entende ser uma Casa para dizer amém às suas vontades, um projeto que extingue os partidos políticos e que diz regular a vida político-partidária no País.

O projeto já recebeu da parte do MDB a sua devida análise. A nota do Presidente do MDB representa nada mais, nada menos do que a reação da Nação diante da agressão que lhe foi feita pelo Governo.

Passarei a analisar apenas uma parte desse indecoroso e irresponsável projeto. O Governo pretende permitir e agora legalizar a corrupção eleitoral no País; pretende permitir que as pessoas físicas e jurídicas possam fazer doações de até 500 vezes o salário mínimo e deduzir essas doações do Imposto de Renda. Há imperfeição até legislativa na proposta, porque existe legislação vedando a utilização do salário mínimo como unidade-padrão. Temos para isso uma legislação que se refere ao salário referência. Mas o Governo não está interessado na legislação, nem nos aspectos jurídicos.

O grupo que está lá no poder quer permanecer e para tal, se necessária a derrogação de todos os princípios e atos jurídicos até aqui considerados válidos, o Governo a fará. Mas a permissão de que pessoas jurídicas e físicas destinem mais de 1 milhão de cruzeiros para os partidos políticos vai permitir agora a oficialização de que as multinacionais terão participação ativa no processo político brasileiro. O Partido do Governo será um partido bilionário, porque, através da pressão que sabe exercer, das benesses que sabe distribuir ao capital estrangeiro, dos privilégios que sabe dar ao capitalismo, o regime vai angariar ao seu partido bilhões e bilhões de cruzeiros, não através dos recursos próprios das pessoas, mas através do dinheiro que seria do povo, do Imposto de Renda que será deduzido desses milionários. O atual Governo, cansado de sustentar o partido oficial com os seus próprios recursos, cansado de utilizar a máquina administrativa para vencer as eleições e poder permanecer com uma grande maioria fictícia no Parlamento, esgotadas todas essas possibilidades, porque os municípios, os Estados e a União estão falidos, apela para as multinacionais para subvencionarem o partido oficial, endosse o artigo altamente molestável à dignidade nacional. É isto que o Governo pretende; ou seja, trazer recursos das multinacionais para aplicar no processo político brasileiro. O malfadado e sinistro Acordo Nuclear, que está desgastando a economia brasileira e servindo para defender a economia alemã, praticamente inutilizada no campo da energia nuclear e salva pelo acordo com o Brasil, poderá significar a entrada de bilhões e bilhões de marcos para os partidos políticos que se atreverem a dizer amém ao regime que forem considerados aliados do Presidente João Figueiredo. O ato é indecoroso demais para receber o beneplácito desta Casa: o ato é por demais molestável à dignidade nacional para se permitir a influência, agora legitimada, do capital estrangeiro, na vida política brasileira. O que o Governo quer, através desse projeto, que nasceu do Piauí e foi redigido na Casa Civil da Presidência da República, é permitir que vultosos recursos façam parte do orçamento do partido oficial para continuar o processo de corrupção implantado há muitos anos no País e que tem a subserviência do Governo, porque a ele serve muito bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao Deputado Bonifácio de Andrada.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (ARENA — MG)** Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queremos registrar nossa estranheza quanto às declarações do ilustre Deputado que nos antecedeu, a respeito da reforma partidária.

O projeto do Governo, Sr. Presidente, no fundo, está recebendo os aplausos das principais lideranças da Oposição neste País. Todos sabemos disso, e as afirmações do ilustre Deputado do MDB não passam de manobras, visando a uma agitação eleitoral e política em favor daqueles que vão sair do MDB, que querem sair do MDB e vão organizar, com muita razão, novas agremiações políticas neste País. O ilustre Deputado falou na presença do poder econômico em benefício do partido que apóia o Governo. É de se estranhar porque, se fizermos uma pesquisa nas últimas eleições, na última campanha eleitoral, vamos verificar que a campanha do MDB, sim, nos principais centros do País, é que teve a cobertura de uma propaganda caríssima, altamente remunerada, enquanto os candidatos da ARENA lutavam diretamente perante os seus eleitores, sem os pomposos cartazes que o MDB tinha no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Belo Horizonte, em Porto Alegre, em Recife e em outras Capitais do País.

Sr. Presidente, não quero aqui fazer uma assertiva, digamos, assim, incondicional, no tocante ao projeto. Dois ou três artigos, de fato, merecem a meditação desta Casa e, uma vez o comando do nosso Partido concordando, poderão sofrer as retificações que o interesse público vier a impor ao momento em que vivemos, à conjuntura em que nos encontramos. Mas querer criticar o projeto no seu todo é, principalmente, revelar uma impetuosidade parcialista, em face de uma proposição que traz contribuição à vida política do

País, através de um mecanismo novo para a criação dos partidos, obrigando-se a liderança política a ir duas vezes ao povo buscar o seu apoio para a organização partidária, para o funcionamento da agremiação política. Por outro lado, são ainda criadas determinadas técnicas legais para que organizações partidárias, mesmo sem a presença de Deputados ou Senadores vinculados a elas, possam existir no País, fazer a sua propaganda livremente, disputar o próximo pleito e conquistar lugares nas Casas do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, vamos debater a reformulação partidária. Mas, em face da importância do tema, esperamos que esta Casa e o Senado venham a ter um comportamento adequado às exigências da hora em que nos encontrarmos, discutindo de forma racional e patriótica essa proposição política, de modo que possa ela sair de Congresso Nacional com aquelas regras realmente indispensáveis ao momento de nossa evolução política, afastando-se, assim, o País da atual situação em que se encontra para iniciar um novo quadro partidário, em que as várias correntes da opinião pública nacional se façam presentes, através das suas palavras e tendências, nos pleitos, nas eleições para os representantes do Senado, da Câmara dos Deputados, das Assembleias e Câmaras de Vereadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca as seguintes sessões conjuntas a realizarem-se hoje, neste plenário:

Às 18 horas e 30 minutos — leitura das Mensagens Presidenciais: nº 107, de 1979-CN, referente ao Projeto de Lei nº 40, de 1979-CN, que cria a Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica e dá outras providências; e nº 108, de 1979-CN, referente ao Projeto de Lei nº 41, de 1979-CN, que modifica dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito);

Às 19 horas — continuação da discussão do Projeto de Lei nº 26, de 1979-CN, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 28, de 1979-CN, que dispõe sobre o Seguro de Crédito à Exportação, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 114, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1 e pela prejudicialidade da Emenda nº 2.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, que recebeu parecer favorável da Comissão Mista.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Rejeitada.

Rejeitada pela Câmara dos Deputados não será submetida ao Senado. Fica prejudicada a Emenda nº 2, nos termos do parecer da Comissão Mista.

Aprovado o projeto sem emendas e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

## PROJETO DE LEI N° 28, DE 1979-CN

Dispõe sobre o Seguro de Crédito à Exportação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Seguro de Crédito à Exportação tem por fim garantir as exportações brasileiras de bens e serviços contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar as transações econômicas e financeiras vinculadas a operações do crédito à exportação.

Art. 2º Somente poderá operar com o Seguro de Crédito à Exportação empresa especializada nesse ramo, vedando-se-lhe operações em qualquer outro ramo de seguro.

Art. 3º A cobertura dos riscos de natureza comercial assumidos em virtude de Seguro de Crédito à Exportação poderá ser assegurada pelo Instituto de Resseguros do Brasil (IRB).

Art. 4º O Tesouro Nacional, através do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), poderá conceder garantia da cobertura dos riscos de natureza política e extraordinária, bem como dos riscos de natureza comercial, assumidos em virtude de Seguro de Crédito à Exportação, conforme dispuiser o regulamento desta Lei.

Parágrafo único. A garantia de que trata este artigo será autorizada pelo Ministro da Fazenda, que poderá delegar essa competência ao Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB).

Art. 5º Para atender à responsabilidade assumida pelo Tesouro Nacional, na forma do artigo anterior, o Orçamento Geral da União consignará dotação específica, anualmente, ao Instituto de Resseguros do Brasil (IRB).

Art. 6º As operações de Seguro de Crédito à Exportação, bem como à empresa especializada nesse ramo, não se aplicam as limitações contidas no art. 9º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, nem as disposições do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, exceto quanto à competência do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB).

Art. 7º Nas operações de Seguro de Crédito à Exportação não serão devidas comissões de corretagem.

Art. 8º O Presidente da República poderá autorizar a subscrição de ações, por entidades da administração indireta da União, no capital de empresa que se constituir para os fins previstos no artigo 2º desta lei, não podendo essa participação acionária, no seu conjunto, ultrapassar de 49% (quarenta e nove por cento) do respectivo capital social.

Art. 9º O Poder Executivo baixará o regulamento desta lei, o qual poderá definir as condições de obrigatoriedade do Seguro de Crédito à Exportação.

Art. 10. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada, a partir da expedição do seu regulamento, a Lei nº 4.678, de 16 de junho de 1965, bem assim quaisquer outros preceitos relativos ao Seguro de Crédito à Exportação, e demais disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 29, de 1979-CN, que autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 111, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável ao Projeto e contrário às 6 Emendas a ele oferecidas, vencidos os Senhores Deputado Peixoto Filho (em relação às Emendas nºs 2 e 5) e Senador Lázaro Barboza.

Em discussão o projeto e as emendas.

Concede a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

**O SR. CELSO PEÇANHA (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta manhã o Congresso Nacional discute o Projeto de Lei nº 29, oriundo de Mensagem Presidencial, que autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal, regida pelo Decreto-lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967.

Esta mensagem é nefasta, prejudicial ao País e centralizadora. Não vou discutir o jogo, colocando-o naquela posição em que Rui Barbosa já o fez. Não. O jogo já funciona no País, e sob os auspícios do Governo.

Quero colocar o problema sob esse aspecto centralizador. Vários Deputados apresentaram emendas que dariam um cunho benéfico à mensagem e carreariam recursos para os Municípios. Os Deputados procuraram interpretar efetivamente os sentimentos dos homens do interior. Como Presidente que fui da Comissão Mista, verifiquei que o nobre Relator procurou rechaçar, *in limine*, todas as emendas, mas cabe, aqui, discutir um aspecto sério, nesta hora, no País: a crise social avassaladora, que todos os Deputados e todos os Senadores reconhecem, porque, sobretudo, ela afeita o interior.

Há dias, debatendo na Comissão de Finanças problemas da conjuntura econômico-financeira, o Sr. Ministro da Fazenda ouviu perguntas que lhe fiz sobre o modelo econômico. Senti que S. Exº, depois desta viagem à Europa, trouxe idéias novas, procurando melhorar o sistema tributário nacional. Falei-lhe da situação que atravessam os municípios brasileiros: somam 300 bilhões de cruzeiros as dívidas para com a Previdência Social e todos eles — 3.370 municípios — sem poderem realizar obras.

Quando visitamos o interior fluminense, os Prefeitos e Vereadores vêm, desde logo, procurar-nos para expor a realidade dramática dos seus municípios. É um quadro triste. A trágica dicotomia funciona, e, cada vez mais, o

Governo procura aumentá-la, porque essa mensagem presidencial faz carrear dos municípios brasileiros do interior, para um poder centralizador, recursos para distribuição.

**O Sr. Bonifácio de Andrade —** Permite-me um aparte, nobre Deputado? Por obséquio, qual a emenda que V. Exº defende, porque duas ou três emendas fazem referência aos Municípios?

**O SR. CELSO PEÇANHA —** Seria a emenda do nobre Deputado Peixoto Filho, a de nº 2, que diz, no seu parágrafo único:

“Será distribuído aos Municípios de onde foi arrecadado 10% (dez por cento) do resultado líquido de que trata o caput deste artigo.”

As outras emendas, nobre Deputado Bonifácio de Andrade, são de autoria dos Deputados Péricles Gonçalves, Lázaro de Carvalho e Siqueira Campos. Todas elas procuram dar uma parte da arrecadação aos Municípios.

**O Sr. Bonifácio de Andrade —** Deputado, só queria saber a posição de V. Exº, porque o tema é importante e, de fato, sensibiliza essa questão ligada, digamos, à presença do Município na receita da Loteria. V. Exº defende a entrega, ao Município, de parcela da arrecadação da receita da Loteria.

**O SR. CELSO PEÇANHA —** Exatamente.

**O Sr. Bonifácio de Andrade —** V. Exº não defende a tese de os municípios fazerem a sua própria loteria.

**O SR. CELSO PEÇANHA —** Jamais. Isso seria pulverizar o sistema, e eu não admitiria.

**O Sr. Bonifácio de Andrade —** Era só um esclarecimento. Obrigado a V. Exº

**O SR. CELSO PEÇANHA —** Mas a Mensagem Presidencial faz carrear para o FAS, através da Caixa Econômica, recursos vultosos. Antes, todos nós sabíamos que a Loteria Esportiva ia trazendo, de cada município, para Brasília, recursos que fazem falta no interior, mas, agora, os recursos são aumentados e não assistimos, por parte do Governo, a nenhuma medida que viesse a atender aos pobres municípios.

Fala-se, neste instante — e, há poucos dias, debati aqui na Câmara — que o novo sistema tributário vai dar ao município brasileiro maior arrecadação. Atualmente, eles estão recebendo a parcela de 6 a 7% tão-somente, cabendo à União a parte maior, a “parte do leão”. E neste processo de arrecadação que estamos a examinar, teríamos que verificar que 30% desta receita, nos termos do § 3º do art. 28 do Decreto-lei, ficam depositados nas Caixas Econômicas Federais, para empréstimos destinados à construção ou melhoria dos serviços de água e esgoto e redes de água. Outra parte — 70% — é reservada para outras destinações.

Ora, Sr. Presidente, as emendas dos ilustres Deputados, notadamente os fluminenses, seriam benéficas, porque iriam irrigar os municípios com recursos dessa sangria que se propõe a fazer nos municípios. Por isso, Sr. Presidente, vejo que o Sr. Relator poderia aceitar aquela emenda que possibilita aos municípios terem uma participação de 10% para aplicação nos serviços de saúde, educação e outras melhorias municipais.

Tenho em mãos um documento, denominado Carta de Magé decorrente do 1º encontro de Vereadores mageenses com os Deputados mais votados no município. Magé é um município próximo da cidade do Rio de Janeiro e nessa Carta, depois de um debate sério, travado na Câmara Municipal, resumem os Vereadores as reivindicações solicitadas ao Governo Federal, dirigidas ao Ministério do Interior, ao Banco Nacional da Habitação, à Universidade Federal Fluminense, à Secretaria de Esportes, ao Fundo de Assistência, à Rede Ferroviária Federal ao DNER, INAMPS e Ministério do Planejamento.

No que tange ao Governo Estadual, são solicitadas obras de várias Secretarias de Estado: é um município a pedir, como tantos outros espalhados por este País, obras do poder dominante. É o que assistimos é a negativa, sempre a negativa.

**O Sr. Bonifácio de Andrade —** Deputado Celso Peçanha, as considerações de V. Exº são muito importantes e, por conseguinte, devem ser debatidas. Vejo naquela Emenda o seguinte: 10% da importância arrecadada no Município retorna a ele. Assim, os Municípios menores, que talvez necessitem mais de recursos, vão ficar numa situação inferiorizada em relação aos maiores.

**O SR. CELSO PEÇANHA —** Agradeço a V. Exº a colaboração. Creio, porém, que o Sr. Relator poderia estudar uma forma de aquinhar os Municípios mais pobres com uma parcela maior. No Encontro Nacional dos Se-

cretários de Segurança e Justiça do País, que se realiza nesta Capital, um professor levantou a tese de que o problema da violência está ligado à distribuição da riqueza. Se dessemos mais recursos aos Municípios, poderíamos diminuir a criminalidade. Ora, no Rio de Janeiro, no mês de agosto, ocorreram 1.500 assassinatos. Foi o maior índice de criminalidade verificado no Brasil e no mundo. Se pudéssemos ajudar mais o Rio de Janeiro, que neste instante deve 51 bilhões de cruzeiros, certamente as favelas não apresentariam aquela miséria tão decantada. Recentemente, Meira Pena, num artigo denominado "Pobreza Política e PROALCOOL," cita dois cientistas sociais ingleses que sustentam que o Brasil precisa cuidar melhor da distribuição da renda. Mas pergunto, Srs. Congressistas: como distribuir melhor a renda, se o próprio Governo, através desta mensagem, que julgo nefasta, faz com que se descapitalizem as zonas pobres, carreando recursos para o grande centro de Brasília? E depois, como aplicam esse dinheiro? Todos nós sabemos. Bem perto de nós está a sede do Banco Central, o edifício da inflação. Vê-se a riqueza, o luxo.

Ouço o nobre Deputado Nabor Júnior.

**O Sr. Nabor Júnior** — Ilustre Deputado, Celso Peçanha, é extremamente lamentável que o Governo pretenda resolver problemas sociais distribuindo a riqueza dos mais pobres com os mais ricos, como disse V. Ex<sup>o</sup>. A oficialização do jogo do bicho através da Caixa Econômica Federal significa, em outras palavras, tirar do pobre, que realmente é quem joga no bicho, para beneficiar as camadas mais ricas da população, como ocorre também com a Loteria Esportiva. V. Ex<sup>o</sup> sabe que semanalmente a Loteria Esportiva arrecada milhões e milhões de cruzeiros em pequenas cidades do País, em benefício dos apostadores das grandes cidades. Dificilmente os prêmios da Loteria Esportiva são atribuídos a apostadores de uma pequena comunidade; geralmente ficam para apostadores dos grandes centros urbanos do País. Agora, o Governo quer resolver o problema dos pobres, conforme diz em sua mensagem, oficializando o jogo do bicho, para que seja explorado pela Loteria Federal, que, assim, terá mais recursos para emprestar, através do Fundo de Assistência Social, a instituições que muitas vezes não resolvem o problema das camadas mais pobres da população. Estranho, portanto, esse procedimento do Governo e parabenizo-me com V. Ex<sup>o</sup> pelo conceito que está emitindo a respeito desse projeto, que considero prejudicial e danoso à sociedade brasileira.

**O SR. CELSO PEÇANHA** — Sabe V. Ex<sup>o</sup> que parte dos recursos serão distribuídos com o SASSE, uma instituição que nada tem a ver com a miséria social e está em ótima situação. Precisávamos modificar o projeto presidencial para possibilitar aos Municípios brasileiros melhor arrecadação. Outro aspecto social grave é o subemprego. Milhares de brasileiros, patrícios nossos, têm subempregos, como os vendedores de jogo de bicho. Por que, nesta hora, o Governo, através dos seus tecnocratas, não soluciona esse problema, trazendo-os para a comunidade, dando-lhes um emprego com garantia no seguro social? Esta é a hora de aproveitarmos a proposição presidencial em exame para beneficiar os que vendem o jogo do bicho.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Deputado Celso Peçanha V. Ex<sup>o</sup> está colocando uma questão de ordem geral de grande validade, que é o problema da centralização administrativa existente atualmente no País, em face da nossa Constituição, o que dificulta a própria manifestação governamental no âmbito da autonomia municipal. Mas não é um projeto desse tipo que irá resolver essa problemática, cuja solução interessa a todos nós. Todos devemos apresentar sugestões de ordem geral e global para que o País possa fortalecer a sua Federação, que, indiscutivelmente, está enfraquecida. No tocante a este projeto, V. Ex<sup>o</sup> poderá ser contra os mecanismos propostos, conforme os argumentos que levantou. De acordo com o art. 2º deste projeto, a receita se destina às aplicações previstas no item II do art. 3º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que faz referência ao FAS, Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social. Apesar de alguma deficiência — concordo com V. Ex<sup>o</sup> — este programa tem promovido o desenvolvimento de várias regiões do País. De modo que é preciso ressaltar também esse aspecto, visto que esse programa — FAS — tem a seu favor algumas medidas de crédito em benefício de nossa vida social.

**O SR. CELSO PEÇANHA** — Não nego o valor do FAS. Quero apenas defender para os Municípios uma participação. Já que se tira uma parte desses recursos para o SASSE, por que não tirar também para os Municípios? E o erro mais grave, nesta mensagem, é o seguinte: quando o Governo fala em abertura política, que, por certo, implica descentralização administrativa, ele próprio elabora um projeto que centraliza cada vez mais os recursos, que vai sugando o dinheiro dos Municípios pobres para o grande monte, numa distribuição farta, que — não se sabe como nunca atinge os Municípios mais pobres.

Sr. Presidente, deixo aqui um apelo para que a Presidência da República procure descentralizar a administração e, no novo Sistema Tributário Nacional que se anuncia, carreie recursos para o interior brasileiro, não o descentralizando, como a mensagem presidencial propõe. (Palmas).

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao Deputado Israel Dias-Novaes.

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** (MDB — SP. Sem Revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, um dos problemas que permanece sem solução neste País é o de se definir a chamada moral revolucionária. Esta moral revolucionária, na verdade, desafia a quantos queiram conceituá-la. Que moral é esta? A que situação este tipo de moral, ainda não definido, levou este País e continua a levá-lo? Ainda agora estamos vendo, perante uma ARENA ausente, a discussão em caráter único...

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — O MDB não está presente também.

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** — ...de um projeto governamental, remetido para ser discutido e votado na agonia da Sessão Legislativa e em caráter de urgência. Este caráter de urgência está inteiramente descharacterizado pelo regime: é um caráter sem caráter. Antigamente, emprestava-se o caráter de urgência a medida realmente urgente. E indago da Casa: que urgência tem a criação da "bichoteca"? Porque aqui, Sr. Presidente, se V. Ex<sup>o</sup> examinar a propositura governamental, oficial, de chapa branca, verá, o seu caráter de vício, o seu caráter de antivirtude, o seu caráter de batota. Mas a Revolução moralizante, nascida para combater, sem trégua e sem piedade, a corrupção e a subversão, dá a impressão de que se especializou e se gastou no combate apenas à subversão; a corrupção continua com as velas soltas e em caráter até mesmo oficial.

Hoje, temos a "bichoteca". Quero perguntar aos Srs. Congressistas e ao Sr. Presidente se isto é uma inovação deste V reinado do império revolucionário, ou se ela vem de longe e pertence à própria índole do regime.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>o</sup>, que freqüentava esta Casa, esta chamada Câmara Baixa, recorda-se de que o período Costa e Silva registrou-se maquinção semelhante. O Sr. Ministro da Saúde do tempo, um ilustre Ministro da Saúde, sem mais aquela e de repente, abruptamente encaminhou à Comissão de Saúde, para exame, a primeira investida, no sentido de se criar a "bichoteca". Naquele tempo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Revolução era nova; ainda mantinha pruridos moralizantes no bom sentido. Hoje ela perdeu a face completamente. A Comissão de Saúde desestimulou, desanimou aquele titular atrevido que fizera chegar às suas mãos projeto assim pecaminoso.

Mas agora volta ele, com um tom alvar. É o Governo que remete, em caráter de urgência, para um Poder que já o rejeitou, o mesmo projeto e com idênticas características e os falsos propósitos. Que se deseja, afinal? No dizer de Rui Barbosa, não se pode, de maneira nenhuma, socorrer a virtude com o vício. E é disso que este projeto trata. O Governo busca atender às necessidades da população não com a virtude da população e a virtude dele, Governo, mas com o vício de ambos, com o vício do Governo e com a tendência ambiciosa da população. É a miséria, Sr. Presidente, sendo atendida pelos miseráveis. Sabemos que este projeto, essa chamada "bichoteca" — a "bichoteca" que agora se atira aos prognósticos das loterias — não vai retirar dinheiro de rico para dar ao pobre; vai tentar tirar o que resta do pobre para tentar socorrer o mesmo pobre...

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** — Não se explica e não se defende. Quero ver como este nobre Andrada, de tão grande tradição em nosso País, vai descer das grandezas monárquicas e republicanas e defender, no plano razoável, a "bichoteca". Ouço o Deputado Bonifácio de Andrada.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Sou grato a V. Ex<sup>o</sup> pelas assertivas, que, na realidade, visam a enfraquecer, digamos assim, o estado psicológico do aparente, diante de tão ilustre e dos mais brilhantes oradores desta Casa.

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** — Moral e psologicamente, V. Ex<sup>o</sup> é inabalável.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Nobre Deputado, estou verificando que afirmativas de V. Ex<sup>o</sup> estão provocando no MDB certos desencontros, certo mal-estar. No projeto do Governo se fala em Concurso de Prognósticos sobre o resultado de sorteio de números. Não se fala em outra coisa. Tampouco se está rememorando o velho Barão de Drummond. No projeto do Governo não se fala no Barão de Drummond, direta ou indiretamente. Mas um colega de V. Ex<sup>o</sup>, o nobre Deputado Lázaro Carvalho, seu correligionário e companheiro de lutas neste plenário...

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** — O que muito me honra, Deputado.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — ... — sei disso. Por isso falei — foi S. Ex<sup>t</sup>, o nobre Deputado Lázaro Carvalho que, através da Emenda nº 4 ao projeto, diz o seguinte: "Aos Municípios é facultado, mediante lei municipal, organizar as respectivas loterias, tendo por base o denominado "jogo do bicho". Quem é adepto do Barão de Drummond não é o Governo, mas o correligionário de V. Ex<sup>t</sup>. De modo que transfiro para o correligionário de V. Ex<sup>t</sup> as críticas do eminentor orador, tendo em vista que no projeto do Governo não existe o alvo que V. Ex<sup>t</sup> pretende atingir.

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** — Nobre Deputado Andrada, prezasse os céus e ainda terei bastante vida e saúde para ouvir intervenções de V. Ex<sup>t</sup> noutro sentido, pois repilo a idéia de vê-lo passar à História como um Andrada que defendeu a "bichoteca". V. Ex<sup>t</sup> agora acaba de responsabilizar o MDB por uma marca pessoal, de que o MDB não abre mão. V. Ex<sup>t</sup> nos acusa de sermos sinceros. Quer dizer, o MDB é o tipo de partido que dá nome aos bois. Isto é "bichoteca". Como o Governo não usou a expressão nem homenageou a memória do Barão de Drummond, V. Ex<sup>t</sup> considera o Deputado emedebista como cúmplice da propositura, porque, ele sim, reverenciou a memória do ilustre Barão. V. Ex<sup>t</sup> incrimina o MDB de maneira que nos envalidece. Isto é, o que é jogo do bicho o MDB chama jogo do bicho, e o que é jogo do bicho, o Governo chama de loto. De sorte que é uma questão de terminologia.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Estou apenas pondo as coisas nos lugares.

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** — V. Ex<sup>t</sup> não gosta de dar nome aos bois. O MDB dá nome de boi por boi, chama de jogo do bicho o jogo do bicho.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Apóia V. Ex<sup>t</sup> a Emenda nº 4, do seu ilustre colega?

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** — Deputado, eu posso discordar da emenda do MDB, enquanto V. Ex<sup>t</sup> sendo da ARENA, perdeu completamente o senso de liberdade. Quer dizer, entrar para a ARENA significa entrar para o curral e não sair dali, Deputado.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Absolutamente, ganhei a liberdade cívica. Engano seu.

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** — Agora, em cada cabeça emedebista há uma sentença diferente. Na ARENA, não. A ARENA é um partido uniformizado. Um cidadão dá uma reiada no ar e, imediatamente, a ARENA acorre eufórica, jubilosa ...

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Absolutamente, Deputado. Nós damos apoio aos nossos líderes.

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** — ... já de lombo pronto para a chicotada. Nós, não. Somos os pobres avulsos, somos os pedestres, andamos pelas ruas; cada um pensa como quer e age como quer...

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Então, há discordância.

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** — ... e a ARENA fica estarrecida. A ARENA é disciplinada; nós somos livres, Sr. Presidente. Um Deputado jovem que aqui chega, adepto do regime de dureza, não quer, de maneira nenhuma, deixar de ouvir a voz do seu dono, enquanto o povo brasileiro e, portanto, o MDB não tem dono.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Permite-me um aparte?

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** — V. Ex<sup>t</sup> já deu o aparte. E estranha quando eu, por exemplo, entro em contradição com um companheiro de partido. Companheiro, na expressão etimológica — e eu mando buscar o dicionário para seu uso e seu gozo — companheiro é aquele que come o mesmo pão, à mesma mesa; não é aquele que está algemado à mesma mesa. Algemação é outra coisa.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Mas é o jogo do bicho, V. Ex<sup>t</sup> fica a favor ou contra?

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** — Sou companheiro do Deputado Lázaro de Carvalho, mas não sou adepto e não sou discípulo de S. Ex<sup>t</sup>, o MDB é um partido de homens livres e não um partido de homens engajados, como a ARENA.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Está V. Ex<sup>t</sup> contra o Deputado Lázaro de Carvalho?

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** — Estou em divergência com ele, porque somos iguais perante o MDB, e, portanto, somos iguais perante nós todos.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Mas está contra a emenda dele.

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** — Sr. Deputado, V. Ex<sup>t</sup> obedeça ao seu Governo em desacordo com a sua consciência, enquanto nós, do MDB, teremos a nossa consciência em desacordo com o Governo.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Então, V. Ex<sup>t</sup> fique contra o seu colega. Estamos empatados. Nós obedecemos ao eminentor Presidente da República e V. Ex<sup>t</sup> fica contra o seu colega.

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** — Estou contrariamente ao meu colega para sossego de V. Ex<sup>t</sup>. Agora, gostei do calor e da veemência do Deputado, que fez lembrar os seus maiores. É pena que esse calor e essa veemência estejam a serviço de causa tão chocha e miserável.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Não é a causa do Deputado Lázaro de Carvalho; é a causa do projeto do Governo.

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** — Agora o que haverá? O Deputado Antônio Zacharias pertence a uma região do Estado de São Paulo — Presidente Prudente, que ele honra nesta Casa — onde a Loteria Federal e a Loteca prosperam. Agora, ele está atordoado, porque — imaginem V. Ex<sup>s</sup> — o que é o Concurso de Prognósticos sobre números com rateio? Significa isso, em linguagem de branco, jogo do bicho. O Governo expede umas cartelas e, em vez de comprar um bilhete de loteria, o cidadão preenche a cartela com o número que queira e, nos termos do projeto, haverá sorteios periódicos, a critério da Caixa Econômica. Isto se chama, em boa terminologia, jogo do bicho, e não pode ter outro nome.

Mas o jogo do bicho é contravenção penal. O jogo do bicho está à margem da lei e continuará à margem da lei, Sr. Presidente, e é por isso que o Governo não o chama de jogo do bicho para não confundir, porque o jogo do bicho af está clandestino e particular. É um negócio sobre o qual o Governo tem feito vista grossa, mas vai fazer vista fina daqui por diante. Por quê? Porque o Governo desceu aos bicheiros e vai concorrer com eles. Agora, haverá um chalé de bicho, chamado loto ou "bichoteca" oficial e, ao lado, o velho bicheiro tradicional, fiel, porque todo mundo sabe que uma das características do jogo do bicho é o pleno pagamento da aposta vencedora. Agora, não; haverá um bicheiro oficial representante do Governo, bicheiro fardado, numa espécie de cartório, recebendo as apostas da miséria, e, do outro lado, o pobre bicheiro paisano, o bicheiro civil, esse corrido pela polícia.

Mas a polícia não vai correr o bicheiro. Vejam bem, Srs. Congressistas, com este projeto a polícia perdeu a força moral para correr atrás do bicheiro tradicional. Ela vai correr atrás do bicheiro, não mais em nome da moral, mas vai em nome do dinheiro. Vai defender o bicheiro fardado, e por isso acossará o bicheiro a paisana. Desigualdade inconstitucional, Sr. Presidente.

Há muito tempo defini esta ditadura com vários cognomes, mas o mais apropriado é este: a ditadura batoteira. Foi essa ditadura que deformou o sentimento popular através, em primeiro lugar, da loteria esportiva. Agora agrava-o, introduz mais uma prática de jogo. V. Ex<sup>t</sup>, Sr. Presidente, com esta tura cívica que todos reconhecemos, se indagar das consequências políticas deste projeto, esclareço-o humildemente. Acontece que este projeto, como os mais, visa a manter o povo alienado dos seus legítimos interesses. Agora, o povo, em lugar de defender o seu pão, a escola para o seu filho e o transporte, entra no bicheiro oficial, presta continência ao titular fardado e lá faz a "fezinha". Esquece os seus direitos e o seu futuro, abre mão da sua esperança.

Além do mais, Sr. Presidente, temos aqui um projeto que define a índole do Governo à perfeição, como nenhum outro. Imagine V. Ex<sup>t</sup> que o Governo dá caráter de urgência à matéria, porque esse caráter o Governo tem, é urgente. Do outro caráter o Governo abriu mão há muito tempo. É um Governo urgente só para a traficância. Não é um Governo urgente para as necessidades efetivas do povo, como, por exemplo, a melhor distribuição da renda nacional.

Há pouco tempo, anunciou-se, sussurrou-se pelos corredores palacianos que o Governo pretendia tributar as heranças. Quanto maior a herança, maior o imposto. Os milionários então veriam a sua sucessão um pouquinho reduzida em favor da pobreza. Confesso, Sr. Presidente, que pela primeira vez abri crédito ao Governo, mas em pouco já tinha motivos de decepção: o projeto não veio. O Governo deseja que a riqueza se concentre cada vez mais, e em lugar de tributar a grande riqueza, através de imposto sobre as sucessões, tributa o miserável, através da "bichoteca". É o governo dos ricos. Agora vemos, em segundo lugar, a proposta de serem lançados impostos crescentes sobre latifúndios improdutivos. Posso apostar com V. Ex<sup>t</sup>, respeitosamente, Sr. Presidente, e com V. Ex<sup>s</sup>, Srs. Congressistas, que este projeto não prosperará também, porque a gente por ele afetada, está no Governo e manda no País. Agora, as vítimas dessa "bichoteca", estas não têm acesso a ne-

nhum escalão governamental. É o miserável, repito, socorrendo a miséria. Não haverá rico para entrar em cartório de "bichoteca", para fazer a sua fezinha, não; o rico já tem o seu dinheiro. Para que ele vai tentar arranjar mais, através da jogatina? Não. Ele já está acomodado na própria situação. Quem vai entrar, tímido, acanhado, nervoso, nesses chalés oficiais, em que não é impossível que mesmo os símbolos nacionais sejam apostos, quem vai entrar ali, desajeitado e miserável, é o pobre, que, com isso, sacrificará o que lhe há de restar, quem sabe se para o feijão, o arroz e o leite.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>o</sup> a tolerância, mas manifesto a esta Casa, a Congressista por Congressista, a estes homens que têm vivido os anos mais tensos da vida republicana, a minha esperança de que, homens livres e independentes, podem dispor-se a acompanhar o Governo e seguir-lhe a bússola, quando acharem justo, mas não se acumpliciarão com o Governo em tentativas deste jaez, que apenas menosprezam, diminuem e reduzem a nada a grandeza e a moral do povo brasileiro. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Deputado Bonifácio de Andrada.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (ARENA — MG)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, modesto representante do povo, jovem Deputado, não acostumado aos debates desta Casa, como disse o eminente Líder e representante do povo de São Paulo, o ilustre Deputado Israel Dias-Novaes, devo confessar que estou um tanto perplexo diante de algumas assertivas do eminente dirigente do Movimento Democrático Brasileiro que acaba de deixar a tribuna. S. Ex<sup>o</sup>, de início, cunhou que nós, da ARENA, do Partido do Governo, venhamos a dar o nosso apoio ao Governo. S. Ex<sup>o</sup> acha que a Maioria, que apóia o Governo, tem que votar contra o Governo. Não sei qual a doutrina de S. Ex<sup>o</sup>, porque, em toda parte do mundo, os representantes do partido do Governo apóiam o Governo e são o Governo. Aqui, Sr. Presidente, lembro-me bem, para falar na República após 1945 e 46 — e V. Ex<sup>o</sup> eminentíssimo Senador que preside esta reunião, é testemunha — que os nobres Deputados do Partido Social Democrático davam total apoio ao Presidente Eurico Dutra. V. Ex<sup>o</sup> também é testemunha de que, nesta Casa, os nobres Deputados do Partido Social Democrático davam pleno apoio ao Sr. Presidente Juscelino Kubitschek quando governante desta República: era a Maioria, estavam vinculados ao Chefe do Governo, e ninguém criticou os ilustres representantes do povo, àquela época, por se comportarem coerentemente na sua atuação política. Ao tempo do Presidente Jânio Quadros, de duvidosa memória para muitos, de fato, nesta Casa, havia algumas dificuldades e foi necessária uma coligação para apoiar o Chefe da Nação.

Hoje, Sr. Presidente, nós, da ARENA, dizemos com orgulho — e é preciso que se afirme — que apoiamos o Presidente da República porque achamos que temos que apoiá-lo. Somos do Partido do Governo e nos orgulhamos de sê-lo e de apoiarmos a Revolução de 1964. Somos da Revolução e quem não é, que não o seja: somos do Partido da Revolução. É necessário acabar-se com essa balela. Apoiamos o Presidente da República e os projetos que ele manda para esta Casa, porque fazemos parte do Partido do Governo. Se, por acaso, nós, aqui, nos colocarmos contra qualquer tendência do Governo, temos outros processos político-partidários para, dentro do próprio esquema governamental, levar ao Governo a nossa palavra, a nossa opinião, a nossa crítica. Mas, uma vez que o Governo e os representantes da ARENA chegam à conclusão de que o melhor para o País é determinada proposição, nós, como homens disciplinados, que devemos ser, estamos ao lado do Governo, do nosso Governo que defende e mantém os valores políticos que julgamos fundamentais à continuidade e perenidade do Brasil. Sei, Sr. Presidente, que o Governo é feito de homens de carne e osso.

**O Sr. Israel Dias-Novaes** — Cheios de imperfeições.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Não estamos aqui para sustentar a santificação...

**O Sr. Israel Dias-Novaes** — Longe disso.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — ... dos homens do Governo, de nós mesmos ou do nosso partido. Somos imperfeitos e quem quer a perfeição, por certo, são os homens da Oposição, enquanto são Oposição, porque, se porventura chegarem ao Governo, mostrarião ao País como já mostraram, as suas imperfeições também, porque sabemos que a Oposição, por sua vez, não é composta de santos ou homens santificados. Então, Sr. Presidente, a primeira assertiva que precisa ficar bem clara é sobre essa história que os ilustres Deputados do MDB estão a falar: que nós, por pertencermos ao Partido do Governo, somos homens manietados, sem vontade. Não. Estamos no Governo porque achamos que temos que estar com o Governo. Votamos com o Governo e não temos que dar satisfação a ninguém, a não ser ao povo que nos elegeu e que, aliás, nos mandou para cá a fim de apoiarmos este Governo.

É preciso ficar bem claro que este é um direito parlamentar nosso, hoje, e que foi, ontem, daqueles que apoiam o Sr. Juscelino Kubitschek, o Sr. Eurico Dutra, o Sr. Getúlio Vargas e mesmo os Governos da Primeira República. Mas o MDB está numa linha revolucionária e acha que os Deputados do Governo não devem apoiar o Governo.

**O Sr. Israel Dias-Novaes** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

A esta altura é que é necessário o meu aparte.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Também vou indagar de V. Ex<sup>o</sup> algumas coisas do projeto que desejará que fossem esclarecidas.

**O Sr. Israel Dias-Novaes** — Este intrôito filosófico de V. Ex<sup>o</sup> é que merece uma intervenção um tanto indébita.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Não é filosófico; é político e objetivo.

**O Sr. Israel Dias-Novaes** — Deputado, V. Ex<sup>o</sup> pertence a uma estirpe de homens mais do que independentes: eles são, frequentemente, subversivos. Se V. Ex<sup>o</sup> lesse a vida do seu ascendente maior, José Bonifácio de Andrada e Silva, veria uma capacidade de ser livre, como poucas vezes este País ofereceu outra. Depois, V. Ex<sup>o</sup> tem Martim Francisco III, que é seu tio-bisavô. Martim Francisco III, nobre Deputado, jamais desceria a uma afirmativa semelhante a essa que V. Ex<sup>o</sup> fez em torno da incondicionalidade. V. Ex<sup>o</sup> é um incondicional, um "amém", um "ai Jesus", ao contrário do seu ascendente maior Martim Francisco III, que é uma das minhas leituras prediletas. Este, sim, marcou pela independência. E V. Ex<sup>o</sup> tem um tio-avô assim, que está, agora, mexendo-se nas cinzas de horror do que V. Ex<sup>o</sup> acaba de dizer: chamava-se Silva Jardim, casado com uma tia-avô de V. Ex<sup>o</sup>. Este, quando percebeu que o Governo que ele ajudara a fazer descia a encosta da abjeção, entrou no Vesúvio; e V. Ex<sup>o</sup> sobe à tribuna para defender o Governo. V. Ex<sup>o</sup> age ao contrário de Silva Jardim: enquanto ele desceu para o Vesúvio e lá se queimou, V. Ex<sup>o</sup> sobe à tribuna para defender o Governo.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Então V. Ex<sup>o</sup> queria que eu me queimasse também no Vesúvio? Isto é demais.

**O Sr. Israel Dias-Novaes** — V. Ex<sup>o</sup> é incondicional: vem fazer aqui uma pregação pessedista superada, amanhecida, completamente fora de uso, desatualizada, porque V. Ex<sup>o</sup> vem pregar a incondicionalidade. Se o Governo mandou, eu respeito, mas V. Ex<sup>o</sup> faz muito mal em falar em nome de seus companheiros todos, porque há numerosos arenistas aqui que têm mostrado um penacho da altura dos homens mais bravos deste País, de forma que não fazem causa comum com V. Ex<sup>o</sup>. Quero apenas, para terminar esta intervenção indébita, que priva a Casa de ouvir a eloqüência de V. Ex<sup>o</sup> por mais cinco minutos, lembrar que, uma vez, o escritor Mário de Andrade, da sua e da minha admiração, foi perguntado por que razão não entrava para o Partido Comunista — eu estava presente, Deputado, sou testemunha presencial do fato — e achamos que Mário de Andrade teria grande dificuldade para responder a essa indagação, porque o comunismo estava na moda naquele tempo. Era 1946, havia liberalização, um clima novo. Então, ser comunista fazia bem à saúde das pessoas. Depois é que passou a fazer mal, mas, naquele tempo, fazia bem para a saúde das pessoas. Então, Mário de Andrade, com aqueles dois metros de altura, moreno brasileiro, respondeu: "Não entro para o Partido Comunista porque não gosto das facilidades. Se eu entrasse para o Partido Comunista, ele passaria a pensar por mim e eu reivindico o direito de pensar sozinho, mesmo errando". A maior supresa nesta manhã, portanto, é encontrar um comunista na família Andrade, um comunista que prega a fidelidade e a obediência incondicionais. V. Ex<sup>o</sup> não pensa mais, quem pensa por V. Ex<sup>o</sup> é o Governo, mesmo quando erra, e sobretudo quando erra, porque, quando o Governo acerta, não precisa de V. Ex<sup>o</sup>, uma vez que o MDB vota no Governo quando ele acerta. Agora, quando o Governo erra, voto zero aqui e voto de um Andrada para ele. De sorte que estou pedindo a V. Ex<sup>o</sup>, que é novo nesta Casa e que tem um pai cuja voz ainda reboia nos nossos corredores e no nosso plenário, que se fingia de governista, à *outrance*, para satirizá-lo, que perca essa compostura e lembre-se um pouquinho do ar jocoso e ameno com que seu pai desempenhou seu mandato, como poucos, por quatriênios e decênios, nesta Casa. Meus cumprimentos, Deputado, não pela sua tese, que é infelizíssima — a tese da fidelidade incondicional, canina — mas pelo brilho com que V. Ex<sup>o</sup> sabe defender, sobretudo, as causas infelizes.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — O nobre Deputado Israel Dias-Novaes investe contra o jovem e modesto Deputado. Primeiro, diz que o Deputado que está na tribuna deve imitar Silva Jardim e cair no Vesúvio. Finalmente, fala em fidelidade canina. Isso não fica bem para um ilustre representante de São Paulo, que, com tanta dignidade, tem representado o povo que o

enviou a esta Casa. Falar em parentes, como diria o Líder José Bonifácio, "é negócio para enrolar". Aliás, lembraria a S. Ex<sup>t</sup> que a experiência que colhemos dos parentes nos ajuda a assumir em defesa dos altos interesses do Brasil.

**O Sr. Israel Dias-Novaes** — Somente uma frase: "Assim, V. Ex<sup>t</sup> está entre parêntesis".

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Quero dizer a V. Ex<sup>t</sup> que a incondicionalidade deste Plenário não é como está pensando. Esta incondicionalidade é decorrente de um processo político-partidário. Há alguns dias — S. Ex<sup>t</sup> não se interessa, é lógico, pelas reuniões do Partido que deve defender o Governo — a nossa bancada se reuniu e, no interior da nossa vida partidária, levantou dois pontos de vista sérios e graves, que tiveram ressonância no Governo, no tocante à política tributária e também a outros fatos. De modo que, em relação ao debate com o Governo, naquilo que ele pode merecer nossas críticas, nós as fazemos no âmbito do nosso partido. Este é o nosso dever.

**O Sr. Israel Dias-Novaes** — Mas depois capitulam.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Nós o criticamos em contatos pessoais, mas, aqui, uma vez assegurada a orientação do Governo, temos de defender as proposições governamentais. Se assim não fosse, este País iria entrar numa crise contrária à própria democracia, que exige o diálogo, o debate. Mas o nobre Deputado Israel Dias-Novaes quer que a ARENA seja caudária do MDB.

**O Sr. Israel Dias-Novaes** — Não, que ela seja livre e altaiva.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Em outras palavras: "O certo é o que o MDB fala; justo é o que o nobre Deputado Israel Dias-Novaes afirma; verdadeiro é o que a Liderança emedebista diz da tribuna". A ARENA passaria a ser caudária do MDB. S. Ex<sup>t</sup> quer que percais a liberdade de apoiar o Governo para sermos escravos da Oposição. Não vamos perder a liberdade de apoiar com coerência e dignidade o Governo a que estamos ligados, para nos tornarmos escravos da Oposição e dos acenos do nobre Deputado Israel Dias-Novaes, que assume as posições mais diversas, de acordo com os joguinhos do MDB. S. Ex<sup>t</sup> não faz um justo juízo de nós outros, que apoiamos o Governo e temos orgulho de ter apoiado a revolução. Temos a hombridade de defender as metas da política governamental, embora, muitas vezes, em apartes como os de hoje, lhes façamos reparos, e os fazemos a todo instante, nos nossos contatos com o Governo, em reuniões de que participem companheiros nossos, da ARENA.

Todavia, devemos agora rapidamente apreciar projeto, Sr. Presidente, que está em sua fase final.

O nobre Deputado Israel Dias-Novaes vai à tribuna e fala em "bichoteca", no Barão de Drumond etc. Se o Deputado Israel Dias-Novaes se especializou tanto neste projeto, não comprehendo por que viu referência a jogo do bicho nos arts. 1º e 2º. Não estou vendo isso aqui; fala-se em "concurso de prognóstico sobre o resultado de sorteios de números", é o que se lê na proposta.

**O Sr. Israel Dias-Novaes** — Não usou o nome, só isso.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Então, eu pensei: "O Deputado Israel Dias-Novaes acompanhou esse projeto desde o princípio e deve ter apresentado alguma emenda, que está defendendo, assim como o Deputado Celso Peçanha foi para a tribuna defender uma das emendas". Entretanto, verifiquei que não recebeu uma emenda sequer do Deputado Israel Dias-Novaes.

**O Sr. Israel Dias-Novaes** — Sou contrário ao projeto em si, não a um dos seus títulos.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — V. Ex<sup>t</sup> podia procurar alterar o projeto, como o fez o Deputado Celso Peçanha, mas não encontrei emenda de V. Ex<sup>t</sup>.

**O Sr. Israel Dias-Novaes** — Ninguém emenda o roto.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — As emendas do MDB são as seguintes: duas do Deputado Peixoto Filho e uma do Deputado Lázaro de Carvalho. Uma delas sustenta abertamente o jogo do bicho. Mas certamente o Deputado Israel Dias-Novaes encontra outra modalidade de colocação do problema. S. Ex<sup>t</sup> bate palmas para o Deputado Lázaro de Carvalho, que considera um parlamentar extraordinário, porque apresentou uma emenda ao projeto, na qual menciona claramente o jogo do bicho. Porém, se Governo também falasse em jogo do bicho, o Governo estaria errado. O nobre Deputado Israel Dias-Novaes é muito interessante. Somente agora, quando o projeto está em sua fase final, S. Ex<sup>t</sup> vem à tribuna — indiscutivelmente com a

eloquência e inteligência que todos nós aplaudimos — e apresenta as críticas que ouvimos. Contudo, S. Ex<sup>t</sup> não apresentou emenda alguma, não procurou melhorar o projeto, tampouco discutiu com seus colegas do MDB e dizendo, apenas, que eram companheiros seus, que comem na mesma mesa e estão juntos na mesma luta, a verdade é que S. Ex<sup>t</sup>, com seus companheiros, não falou a respeito do projeto. Deixou que os seus companheiros defendessem o jogo do bicho claramente. Quando o projeto fala em concurso de prognósticos sobre o resultado de sorteios de números...

**O Sr. Israel Dias-Novaes** — O que é isso, nobre Deputado?

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — ... e isto pode ser um mundo de fórmulas. Quando se fala em números, fala-se em infinito, e, no infinito dos números. O Deputado Israel Dias-Novaes, porém, só vê e só encontra o Barão de Drummond. Parece que o nobre Deputado Israel Dias-Novaes viu o retrato do Barão de Drummond neste projeto: S. Ex<sup>t</sup> não admite outras soluções numéricas para a loteria.

De acordo com o Deputado Israel Dias-Novaes, o Governo quer a "bichoteca", mas, de fato, quem quer a "bichoteca" é o MDB, porque as emendas que falam em jogo do bicho são do MDB, quer queira, quer não queira o nobre Deputado Israel Dias-Novaes.

Sinto muito, Sr. Presidente, que S. Ex<sup>t</sup> não tenha combatido este projeto construtivamente e apresentado as emendas na época adequada, como os seus colegas Peixoto Filho e Lázaro de Carvalho. S. Ex<sup>t</sup> podia ter acrescentado um parágrafo único, digamos assim: "É proibido o prognóstico sobre resultados e sorteios de números contendo o jogo do bicho". Mas, S. Ex<sup>t</sup> não apresentou emenda nenhuma; deixou que seus colegas do MDB o fizessem e dessem, no mundo dos números, uma única opção: o jogo do bicho.

Sr. Presidente, fico com o projeto, porque ele tem várias outras opções e alternativas. A proposição merece ser discutida.

O Deputado Celso Peçanha discutiu, e aqui o aparteamos, num clima de equilíbrio e construtivo.

O que o projeto visa, em tese, é fortalecer o FAS; o que visa, em tese, é dar mais recursos ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, e ninguém pode dizer que esse programa não contenha metas de alto interesse público, voltadas para as regiões subdesenvolvidas deste País.

**O Sr. Israel Dias-Novaes** — Permite?

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Se o nobre Deputado Israel Dias-Novaes colocasse as questões nestes termos, talvez, Sr. Presidente, nem fosse preciso vir à tribuna, e manteriam o diálogo com S. Ex<sup>t</sup> como foi feito com o Deputado Celso Peçanha aliás realmente construtivo. Todavia S. Ex<sup>t</sup>, que indiscutivelmente é um dos mais eloquentes oradores do Congresso Nacional e quer pôr em dificuldades o jovem e modesto Deputado na tribuna, como duas vezes afirmou S. Ex<sup>t</sup> só está pensando em bicho. Então, sem dizer aquele aparte em que investiu contra o orador, S. Ex<sup>t</sup> nos obriga a vir à tribuna e dizer, de uma maneira correta e inofensiva, Sr. Presidente, que, dentro de um partido democrático, numa atitude democrática, apoiamos o Governo...

**O Sr. Israel Dias-Novaes** — Incondicionalmente.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — ... e não apoiamos a Oposição nem aplaudimos o oposicionismo incondicional.

Estudamos este projeto de acordo com as suas finalidades e não consoante as alegações do nobre Deputado Israel Dias-Novaes, que quer torcer os números — coisa difícil, torcer números — em números dos bichos para arrancar uma bandeira, a bandeira da "bichoteca", do seu colega Deputado Lázaro Carvalho, transferi-la e emprestá-la ao Governo. Então, como um bom e atilado representante do povo, investe contra o Governo, como se o Governo estivesse defendendo uma tese que é do seu ilustre colega de partido, companheiro de mesa e lutas nesta Casa.

**O Sr. Israel Dias-Novaes** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Sr. Presidente, o Deputado Israel Dias-Novaes me permitiu apenas um aparte e quero seguir a regra de V. Ex<sup>t</sup>. De qualquer sorte, pergunto a V. Ex<sup>t</sup> quanto tempo falta para terminar, pois daria o aparte.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — O tempo de V. Ex<sup>t</sup> já se esgotou.

**O Sr. Israel Dias-Novaes** — Não se havia esgotado o tempo quando pedi o aparte.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** — Sr. Presidente, tivesse mais tempo, daria o aparte ao Deputado Israel Dias-Novaes. Fica para outra oportu-

nidade, com o maior prazer. S. Ex<sup>e</sup> é um homem brilhante e o debate fica agradável.

Sr. Presidente, a Liderança da Aliança Renovadora Nacional aprova o projeto, é contra as emendas, inclusive a emenda que fala em jogo do bicho, porque considero que esta proposição tem o sentido de arrecadar meios para um programa governamental do maior interesse para este País.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Não há mais oradores inscritos, para discutir. Está encerrada a discussão. Em votação o projeto. Para encaminhar a votação tem a palavra o nobre Deputado Daso Coimbra

**O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vamos votar agora o Projeto de Lei nº 29, que, autorizando modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal, acaba oficializando o "jogo do bicho".

Não creio que o jogo, mesmo quando oficializado, possa contribuir para o bem de um povo e sirva de solução para os problemas sociais de qualquer Nação.

Creio que o jogo contribui de forma eficiente para a degradação moral, para a perda, por parte dos que a ele se entregam, de todos os valores que edificam a dignidade humana, arruinando vidas, destruindo famílias, deteriorando patrimônios e lançando à desgraça um sem-número de pessoas.

Tenho pautado minha atuação, nesta Casa e fora dela, através de posições definidas, nas quais incluo a permanente luta contra o jogo e toda sorte de vícios, mormente aqueles que geram dependência psíquica.

Assim, Sr. Presidente, tenho a lamentar que o Parlamento Nacional se reúna para discutir, e possivelmente aprovar, esta Mensagem, que pretende oficializar mais uma modalidade de jogo, tornando legal e rentável ao Governo o popularmente conhecido "jogo do bicho".

Uma Nação que depende da desgraça de seus cidadãos para melhorar sua receita, carece de cuidados especiais e seus padrões morais e administrativos precisam de uma revisão a curto prazo.

A Loteria Esportiva, de que tanto se disse viria ajudar na solução dos problemas sociais, serve apenas de instrumento à Caixa Econômica Federal para arrecadar milhões de cruzeiros, que replica, a juros discutíveis, no chamado Fundo de Assistência Social. Só que este Fundo empresta dinheiro, negocia com a carência e a boa vontade dos que precisam de ajuda e dos que se determinam a ajudar aos menos favorecidos.

Não se tem notícia de nenhum problema social dos muitos que ainda assolam nosso País, que tenha sido solucionado com recursos da Loteria Esportiva.

Nem mesmo as atividades esportivas, amadoras ou profissionais, foram melhoradas com recursos do jogo da Loteria Esportiva. Os clubes de futebol

são relacionados entre os maiores devedores da Previdência Social. O esporte amador não consegue impor-se, interna e externamente, por falta de dinheiro. E dizia-se, para implantar-se a Loteria Esportiva, que nossos esportes seriam atendidos em suas necessidades.

A prova maior de que a Loteria Esportiva, dentro do que se propôs, tornou-se um engodo, está neste esforço de se oficializar, mais uma modalidade de loteria, a LOTUS, o jogo do bicho, fórmula indigna de se sangrar o orçamento desfiado do trabalhador, na oferta da ilusão de uma riqueza que jamais se tornará em realidade.

Todo o comércio, no País inteiro, tem experimentado forte queda no volume de vendas, nos dias de quinta-feira, quando se encerram, cada semana, as apostas da Loteria Esportiva.

Um dado curioso, e profundamente triste, é que, naqueles dias, a venda de leite, no Distrito Federal, diminui na ordem de setenta mil litros. Comprese, também, menos pão e carne. Os empórios e supermercados recebem menor afluência. Enquanto isto, as casas lotéricas abrigam filas intermináveis de gente iludida.

E vem o Governo com a LOTUS. Lamento, Sr. Presidente, a presença deste projeto, neste plenário. Declaro minha insatisfação pessoal e o pesar com que verifico serem as razões de sua apresentação as mesmas que "inspiraram" a Loteria Esportiva. E assim como esta não trouxe nenhum benefício ao povo, igualmente a LOTUS há de ser outro engodo a desgraçar nossa gente, em todos os recantos do País.

Estamos votando contra esta proposição, independentemente de orientação partidária. É uma questão de consciência, de formação pessoal, de ideário cristão, que não nos permite acompanhar os que sustentam idéias dessa natureza, no trato deste assunto que nem merecia figurar entre os que se discutem e votam nesta Casa.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Sr. Deputado Fernando Coelho.

**O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente a falta de *quorum*. Não se encontra no plenário, além de V. Ex<sup>e</sup>, que está presidindo os trabalhos, um único Senador, enquanto o número de Deputados presentes não chega sequer a uma dezena.

Diante da evidente falta de *quorum*, a matéria não poderá ser submetida à votação. É o que, em questão de ordem, da Liderança do MDB coloca perante a Mesa, esperando a decisão de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — V. Ex<sup>e</sup> tem inteira razão. A Presidência declara adiada a votação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 30 minutos.)

## ATA DA 249<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1979

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 9<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. GABRIEL HERMES

#### ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Caneças — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrosian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

##### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Fróta — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Fróta — ARENA.

##### Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

**Maranhão**

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freites Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

**Plaue**

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

**Ceará**

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingi Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

**Paraíba**

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Etnani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

**Pernambuco**

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rómulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessei Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Esírito Santo**

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Bnejamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcelo Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Maceo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Ratte — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bonifácio de Andrade — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Húmerto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athié Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluhy Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Caloro — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Guido Arantes — ARENA.

**Mato Grosso**

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristiano Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valter Pereira — MDB.

**Paraná**

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Viléla de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Krist — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

**Rondônia**

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ)** — Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, agrada-me mais ver os homens públicos em suas individualidades nos momentos das descidas, nas voltas à planície, no se igualar deles todos com todos nós. Tenho visto muitos homens públicos nos momentos das renúncias, das demissões e até mesmo das quedas. Vê-los subir, acompanhá-los na escalada dos degraus do poder não me parece tão importante quanto esperar o momento de vê-los descer, às vezes, na maioria das vezes, sozinhos, sem o séquito e sem as homenagens da posse e muitas vezes até sem amigos.

É que o poder tenta os homens e os tenta tanto que eles, muitas vezes, se embriagam e nos atentam. De repente, esquecem as dificuldades do passado recente; perdem a humildade e, de repente, Sr. Presidente, ficam sabidos, viram sábios, tratadistas, e, não conseguindo ser donos de todas as pessoas, assumem unilateralmente, por sua conta, o domínio da verdade e da razão. Isto acontece com os que conseguem enganar aos circundantes mas que depois não enganam quando não conseguem passar nos primeiros testes e descobrimos que não possuem, de fato, a grandeza dos estadistas. A sensibilidade dos

E ao homem público, no exercício do mandato representativo, cabe inspirar sua ação política o espírito construtivo, o sentido do bem coletivo.

Assim conscientizado, apresentei Projeto de lei à Câmara dos Deputados, visando a fazer justiça à laboriosa classe do funcionalismo público ativo e inativo, que passo a ler para que integre este pronunciamento:

**PROJETO DE LEI N° DE**

Altera o valor do salário-família do servidor público.

**Autor: Deputado Peixoto Filho**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O salário-família, instituído pelo Decreto-lei nº 5.976, de 10 de novembro de 1943, passa a ser pago à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento ou provento bruto do servidor da União, por dependente, a partir do mês seguinte ao da publicação desta lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1979. **Deputado Peixoto Filho.**

**Justificação**

O salário-família pago pela União ao servidor público que tiver dependentes foi instituído pela Lei nº 5.976, de 10 de novembro de 1943. O seu valor é fixado pelo Poder Executivo, geralmente através dos projetos de lei de sua autoria que reajustam os vencimentos e salários dos servidores da União, civis e militares. Tais projetos são aprovados no Congresso Nacional virtualmente sem alterações, face à legislação restritiva sobre matéria financeira.

Atualmente, o valor do salário-família é de Cr\$ 81,00 por dependente.

O salário-família é preceito dominante inserido na Constituição Federal. Mas o simples atendimento dessa disposição não vem solucionar o grave problema social da família do servidor, considerado este em seu grupo familiar. A quantia de Cr\$ 81,00, que corresponde aproximadamente a 5% de um valor considerado como salário mínimo, é insignificante, quase irrisório, insuficiente sequer para atender qualquer das necessidades mínimas do dependente, seja de alimentação, vestuário ou higiene, enfim, dos gastos de sustento, educação e saúde.

O projeto que ora submetemos à consideração dos ilustres pares nesta Casa, estabelecendo a incidência de um percentual de 5% sobre o valor bruto do vencimento do funcionário em atividade ou do provento do servidor aposentado, a título de salário-família a ser pago em relação a cada dependente, tem por finalidade conceder um salário-família à altura das necessidades atuais do servidor público ativo e inativo, mais consentâneo com a realidade de vida do mesmo.

Dispõe, ainda, o projetado, sobre a própria vigência, que será a partir do mês seguinte ao da publicação desta lei.

A medida ora preconizada no projeto é das mais justas e de grande alcance social, contribuindo para uma efetiva melhoria das condições de vida do funcionalismo brasileiro.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1979. **Deputado Peixoto Filho.**

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Com a palavra o nobre Deputado Edson Vidigal.

**O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA)** — Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, agrada-me mais ver os homens públicos em suas individualidades nos momentos das descidas, nas voltas à planície, no se igualar deles todos com todos nós. Tenho visto muitos homens públicos nos momentos das renúncias, das demissões e até mesmo das quedas. Vê-los subir, acompanhá-los na escalada dos degraus do poder não me parece tão importante quanto esperar o momento de vê-los descer, às vezes, na maioria das vezes, sozinhos, sem o séquito e sem as homenagens da posse e muitas vezes até sem amigos.

É que o poder tenta os homens e os tenta tanto que eles, muitas vezes, se embriagam e nos atentam. De repente, esquecem as dificuldades do passado recente; perdem a humildade e, de repente, Sr. Presidente, ficam sabidos, viram sábios, tratadistas, e, não conseguindo ser donos de todas as pessoas, assumem unilateralmente, por sua conta, o domínio da verdade e da razão. Isto acontece com os que conseguem enganar aos circundantes mas que depois não enganam quando não conseguem passar nos primeiros testes e descobrimos que não possuem, de fato, a grandeza dos estadistas. A sensibilidade dos

estadistas. E esses pigmeus culturais esquecem que o poder é consumível e que passa, que acaba. De repente, quando acaba, eles somem, se anôniam tamanhamente, se escondem e eu já vi, Sr. Presidente, gente que teve o poder e que mandou muito passear anônimamente nas ruas sem que ninguém lhe fizesse um aceno, sem que alguém lhe desse um bom dia.

É por isso que, quando vejo certas mediocridades derramando incompetência e intolerância, ostentando arrogância e propriedade — só porque detêm em suas mãos mortais alguma partícula de poder — É por isso que eu me incomodo sabendo que terão, a qualquer instante, o último dia, o último instante, o estertor, a saída, a renúncia, a demissão ou a queda. E aí de que terão valido a insensibilidade, a vaidade, o orgulho?

Evidentemente que nada disso diz respeito ao Ministro Mário Augusto de Castro Lima, que deixa agora o Ministério da Saúde. Este discurso, não obstante, é em sua homenagem. Ele demonstra grandeza humana e humildade e pede para sair. Não é dos que teimam em ficar e que por gosto do poder se agarram a tudo e até se violentam porque têm no poder imprescindível oxigênio que respiram. Ele é dos que têm o desprendimento da renúncia, a coragem para descer num mundo em que muitos parecem mais preocupados em prosseguir a viagem, na primeira classe do vagão, em subir, em escalar — ainda que em detrimento de sua rua, de sua cidade, de seu Estado, do nosso País.

"Vita brevis ars longa". O Ministro remexeu o latim da sua formação humanística e científica. "A vida é breve para tão longa arte". O Ministro Castro Lima é grande educador, um grande cientista, é um homem feliz. Reconhece que não tem vocação para tantas artes, e artimanhas até, que a vida pública em nosso País hoje, infelizmente, impõe, tributa e exige de todos nós.

Boa viagem, Ministro Castro Lima. Não assisti à sua escalada. Não lhe frequentei o gabinete, nem a intimidade de suas horas. Mas na descida estou aqui para lhe estender minha mão e saudá-lo. V. Ex<sup>e</sup> faz bem em pedir para sair ao reconhecer-se totalmente inadaptável ao poder. Se todos os que não se adaptam ou os que não estão aptos ao poder tivessem esta humildade de V. Ex<sup>e</sup>, esta República estaria melhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Augusto Lucena.

**O SR. AUGUSTO LUCENA** (ARENA — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acabo de receber, com muita emoção, uma carta do Dr. João Inácio Ribeiro Roma, ex-Deputado Federal e Secretário desta Casa, referindo-se à personalidade do grande General José Ignácio de Abreu e Lima, cognominado, em Pernambuco, "O General das Massas".

A carta foi dirigida ao Presidente João Figueiredo nos seguintes termos:

"Recife, 18 de outubro de 1979.

Ao  
Exmo. Sr. Presidente João Baptista Figueiredo  
Nesta

Excelentíssimo Senhor:

Peço que Vossa Excelência me revele a liberdade de dirigir a presente carta, em torno da feliz idéia de visitar a Venezuela.

Terá Vossa Excelência oportunidade de, não somente estreitar os laços de amizade com aquele país irmão, como também de ir ao encontro de um povo que tanta influência recebeu, na conquista de sua independência, de um brasileiro, filho de Pernambuco.

Decerto, sabe Vossa Excelência que me refiro ao General José Ignácio de Abreu e Lima, herói continental, ou, como bem acen-tuou o escritor Barbosa Líqua Sobrinho, herói das duas Américas, pelos assinalados serviços aos ideais libertários prestados ao seu país, e, exemplo raríssimo, à Venezuela, sendo lá a sua memória reverenciada e enaltecida. O seu nome figura na pirâmide que, na capital do país vizinho, assinala e perpetua a contribuição daqueles que batalharam pela libertação do antigo Vice-Reinado de Nova Granada.

Nasceu Abreu e Lima em 6 de abril de 1794. Seu pai foi o herói pernambucano José Ignácio Ribeiro de Abreu e Lima, cognominado o Padre Roma, por ter recebido ordens Sacras na cidade de Roma, mas, depois, libertado de hábitos por um breve pontifício, veio, então, exercer a advocacia na cidade do Recife.

O seu filho, José Ignácio de Abreu e Lima, teve uma educação esmerada, estudando latim, filosofia, retórica, francês, inglês, grego e literatura. Em 1812 seguiu para o Rio de Janeiro, onde fez o curso de artilharia na Academia Real Militar.

Em 1817, era capitão de sua arma e foi, segundo se afirma, testemunha forçada do fuzilamento do pai, que se tornara um dos líderes da Revolução de 1817. Esteve algum tempo preso, mas em outubro de 1817, embarcou para os Estados Unidos.

Em novembro de 1818, viajou para a Venezuela, oferecendo os seus serviços a Simon Bolívar, que se tinha levantado em armas contra o domínio espanhol. Conquistou todas as suas patentes e condecorações na luta pela libertação da Venezuela. Tomou parte em todas as grandes batalhas, como Boyacá, Carabobo, Savana de la Guardia, que provocaram a emancipação daquele país amigo.

Bolívar o tinha em alto conceito, tanto que o classificava de *muy guapo*, denominação que só concedia aos bravos. Com a saída de Bolívar para a Europa, acompanhou-o na atitude.

A abdicação de Pedro I e a ascensão da Regência trouxeram a anistia geral, e, assim, Abreu e Lima retornou à sua Pátria. O Parlamento brasileiro lhe restaurou a cidadania e o reintegrou no nosso Exército, com a patente de General, que ele havia conquistado na campanha emancipacionista da Venezuela. Depois, Abreu e Lima regressou a Pernambuco, onde atuou, como jornalista e intelectual, tornando, ainda, parte na Revolução Praieira de 1848, ao lado dos irmãos João Ignácio Ribeiro Roma e Luiz Ignácio Ribeiro Roma.

Outra vez anistiado, após prisão em Fernando de Noronha, fixou-se definitivamente no Recife, escrevendo livros e jornais, sempre em defesa de ideais libertários, até sua morte em 8 de março de 1869.

Quando o General José Ignácio faleceu, foi-lhe negada sepultura no cemitério religioso de então, pertencente à Igreja, pelo Bispo Cardoso Aires, segundo diz a História. Então, o Cemitério dos Ingleses acolheu o corpo de Abreu e Lima, em reverência e homenagem a esse grande batalhador das idéias libertárias, lutando pela independência de seu povo, pela liberdade de imprensa e pela liberdade de religião.

Não resisti à tentação de escrever a Vossa Excelência esta carta, na oportunidade da visita que faz ao nosso Estado. O povo brasileiro reconhece em Vossa Excelência os títulos indispensáveis ao resguardo das idéias de justiça e de liberdade que inspiram a nossa nacionalidade. Nós, pernambucanos, comungamos desse justo reconhecimento e nos sentiremos orgulhosos de tudo que se fizer para cultuar a memória do General José Ignácio de Abreu e Lima.

Manifesto a Vossa Excelência a expressão do meu maior respeito. — João Inácio Ribeiro Roma.

Esta, Sr. Presidente, a carta que me mandou João Inácio Ribeiro Roma, ex-Deputado Federal. Por ser um tributo e uma homenagem à memória de um dos maiores, mais destacados e bravos heróis de Pernambuco, gostaria que ela constasse dos Anais da Câmara e do Senado, numa homenagem ao grande "General das Massas", José Ignácio de Abreu e Lima.

São estas as minhas palavras, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Deputado Antônio Amaral.

**O SR. ANTÔNIO AMARAL** (ARENA — PA. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, venho a esta tribuna ler uma oração que o Senador Jarbas Passarinho escreveu: "Quinze Círios Depois".

"Senhora

Faz quinze anos, na véspera do Círio, eu me dirigia a Vós, em mensagem gravada no gabinete do Governador que eu era e aonde chegara por decisão revolucionária. Varara as madrugadas, lendo, relendo as peças dos processos que as Comissões de Investigação Sumária, do Governo do Pará e da Prefeitura de Belém, me haviam encaminhado para decisão. A exiguidade do prazo conspirava contra a apuração aprofundada de alguns casos. Confiei, pois, nos homens a quem dera o encargo de apurar as denúncias desgraçadamente tão freqüentes nas horas trágicas da exceção. Algumas vezes, socorri-me de testemunhos de quem só razões de admiração tinha, pela decência e alta credibilidade de seus autores. Finalmente, firmei as decisões, que se assemelhavam canhestramente a sentenças que proferi, esforçando-me para ser isento e justo. Em nenhum caso, deixei-me arrastar por sentimentos inferiores, especialmente pela vingança. Ao assinar a última punição revolucionária, pensei em Vós, Senhora, que haveis, em Vossa infinita bondade, de minorar a dor que eu involuntariamente causava, sobretudo àqueles que eram indiretamente envolvidos no drama, que cada caso representava.

Não recorro, propositalmente, aos meus arquivos para reler a mensagem velha de 15 anos. Deixo que a lembrança flua de minha memória, como a água brota da fonte cristalina. Recordo-me de que, ao terminar a mensagem, um experimentado jornalista, que me ouvia, não conteve a emoção e deixou que escorressem, fartas, pelo seu rosto as lágrimas que eram um misto de confusos sentimentos que o assaltavam, dos quais sobrelevava a solidariedade com o governante a quem o destino reservava a dura missão de punir por vezes velhos companheiros de sua infância, nesta terra querida.

Repto, Senhora: estou pronto para prestar minhas contas mesmo e principalmente ao Criador, pois em nenhum momento me dei-xei aviltar pelo ódio, e tudo o que praticei, condenando ou absolvendo, o que fiz por dever de consciência, ainda que inevitáveis os erros, alguns dos quais eu reparei oportunamente.

Hoje, Senhora, acompanharei a Vossa berlinda já com os cabelos grisalhos que não tinha e já com as rugas que são a marca inapagável do tempo. O que há de caminhar o mesmo caminho de há 15 anos seguramente já não é o mesmo. Já não são as mesmas as minhas certezas, embora igual seja a tranquilidade com que Vos contemplo, confiante no Vosso julgamento.

Entende-se que não seja o mesmo, se é a idade, se é a transformação biológica que conta. A diferença a que me reporto, contudo, é de outra natureza. Deriva da experiência. Promana da descrença se não da frustração, que sucede à certeza de ontem. A verdade é que me dói, hoje, Senhora, comparar o que fui e o que sou. Cri possível varrer da vida pública a corrupção, punindo os que acreditam corruptos. Supus eficaz escarmentar a subversão atingindo os que os fatos, e não os humores pessoais, identificavam a serviço da revolução marxista-leninista. Pensei haver neutralizado definitivamente os oportunistas, a pior espécie dentre todos, pois não têm a grandeza das convicções, nem sequer a fraqueza dos que se corrompem. Se assim me comportei no Pará, nos fugazes 19 meses em que o governai, assim me repeti nos Ministérios da República a que fui levado pelo meu destino, que interpreto me servindo dos versos de Cecília Meireles: "Não sei se o conduzo, não sei se o acompanho".

Aprendi minha lição, especialmente aquela segundo a qual a vida é uma constante prova de humildade, imposta por Deus aos homens.

Ao fim de uma década e meia, dei-me conta de que a corrupção está longe de ser eliminada da vida pública. Nem a pregação comunista diminuiu. A corrupção tem formas diabólicas de sobrevivência. Aparentemente morta, aqui, reergue-se, vigorosa, ali, e por vezes esse ali está dentro de nossos próprios arraiais, onde corrompe alguns que pretendíamos seus ardorosos adversários. A subversão, essa empolga os jovens, sequiosos de justiça numa sociedade injusta e iníqua. Fala de igualdade e de liberdade para os que dela têm sede histórica, mas onde quer que vença instala os mais duros regimes opressivos e tirânicos. Tão fascinante é, contudo, que visando preservar a Vossa mesma Igreja, ninguém menos que esse bravo e santo João Paulo II se achou obrigado a alertar para a completa incompatibilidade entre os seguidores de Marx e Lênine e os pregadores de Cristo.

Difícil é, como vedes, Senhora, a identificação da verdade. Como aconselhava Bernanos, "quando você encontrar uma verdade pelo caminho, fixe-a bem, de forma a poder reconhecê-la depois, mas não espere que ela pisque o olho. As verdades do Evangelho nunca piscam o olho". Talvez porque não pisquem é que, pretendendo pôr em prática a doutrina social da Igreja, dela nos afastamos, ou de nós se afastou ela, a tal ponto que é mais fácil vê-la receber flores de velhos e declarados inimigos ateus, que aproximar-se de nós, cristãos cheios de falhas, mas cristãos, afinal.

Tudo isso confunde, Senhora, e estilhaça antigos valores e velhas crenças. Bem sei que a Vossa Igreja, se pudesse pôr no altar uma parte do povo, certamente escolheria os pobres, pois o maior erro foi haver esquecido os pobres e cortejado os ricos. Erro igual, porém, não será negar justiça ao rico, só porque é rico? E fazer o pobre odiar o rico, qualquer rico, armando-lhe o braço, já que lhe fez o coração prenhe de ódio? Ou o verdadeiro caminho da evangelização não consiste, como recomenda o documento de Puebla, em promover uma qualidade de vida mais humana, uma distribuição mais justa de bens e oportunidades, mas dentro de uma convivência social fraterna?

Causa-me náuseas, Senhora, ver a pobreza explorada materialmente pelos que fazem do lucro uma idolatria, do mesmo modo que vê-la politicamente explorada pelos que dos pobres só querem a manipulação em favor de suas ambições de poder. E porque sonhei com uma sociedade justa e livre, e porque a vejo distante, tão distante dos meus sonhos, recorro a Vós, Senhora de Nazaré.

Acompanho-Vos, sem precisar de que mitigueis minha consciência, já que estou seguro de não haver faltado, no limite de minhas forças, à Justiça, quando me coube distribuir-lá, mas Vos rogo que me inundeis de Fé, para que reencontre, em meio a tantas perplexidades, nos desalentos de hoje, as esperanças quase perdidas de há 15 anos.

Atendei-me, Senhora."

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Deputado Francisco Rollemburg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBURG (ARENA — SE)** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em 1978, o Governo de Sergipe, preocupado com a apatia do Poder Central, no que dizia respeito à construção de um porto em Sergipe, fator de capital importância para o desenvolvimento do Estado, contratou os serviços da SONDOTÉCNICA S/A para que estudasse a viabilidade técnica-econômica e apresentasse anteprojeto para a implantação de um terminal fluvial ou marítimo de granéis sólidos e líquidos no Estado.

Localizam-se em Sergipe as maiores e mais importantes concentrações de sais minerais conhecidas no País, não só pelo volume e magnitude dos jazimentos, como pela sua diversificação, uma vez que, em camadas sucessivas, superpostas, ali se encontram depósitos de silvinita, carnalita, taquidrita e de halita, a uma pequena profundidade, situados em região próxima ao litoral, de fácil acesso e contando com infra-estrutura de apoio.

Além disso, existem na mesma área imensas jazidas de caleário, da formação dita Laranjeiras, que servirão como matriz para a instalação de duas fábricas de cimento, ao lado dos sais acima referidos e das reservas de gás natural e petróleo ali também descobertas e em fase de franca exploração, o que confere a Sergipe uma posição privilegiada no campo das indústrias químicas de base.

Encontra-se em construção, na cidade de Laranjeiras, uma fábrica de amônia-uréia e, mais em frente, a PETROMIN inicia a exploração do potássio, através do levantamento dos jazimentos, construção de galerias e usina-piloto.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, não foram poucas as vezes que ocupamos a tribuna desta Casa para reivindicar o aproveitamento do potencial mineralógico de Sergipe, juntando-me ao coro da minha gente que, através de seus Governadores e órgãos de classe, em recintos fechados e em manifestações públicas, pedia ao Poder Central que voltasse os olhos para Sergipe e o colocasse no seu devido lugar no eixo petroquímico do Nordeste.

Há nove anos, portanto, não tem sido outra a minha luta, senão sensibilizar o Governo Federal para a necessidade da implantação, ali, de um complexo industrial de base, agora em vias de ser concretizado, em parte. Em parte, porque, ao seu término, não terá o Estado como escoar a produção, exceto se continuar fazendo pelo atual processo de enviar o melão através do porto de Recife, e o gás natural pelo porto de Aratu.

Milhões e milhões de cruzeiros já foram sepultados nas areias que vão e voltam à barra de Aracaju, sem que uma tentativa séria tenha sido feita para viabilizar o seu porto. Hoje, temos um estudo sério que apresenta tais opções técnicas, com a avaliação dos mais diversos parâmetros, valor da obra, calado dos navios, possibilidade de ampliação futura etc. Por que, então, não darmos prioridade à sua construção?

Quando do recente simpósio de avaliação das causas do enfraquecimento da SUDENE, conseguimos incluir no relatório final, como reivindicação de Sergipe, a construção do porto, haja vista que só a exploração do potássio, por si, já justificaria o imediato início da obra.

Sabe-se que o País importa todo o fertilizante de origem potássica de que necessita para a agricultura, dispendendo milhões de dólares na compra deste nutriente, o que torna imperiosa e urgente a implantação daquela indústria em Sergipe, a fim de libertar a economia nacional, tão gravada com a aquisição do petróleo, do pesado ônus que representam as compras, em moeda estrangeira, de grandes quantidades de insumos que podemos produzir aqui em excelentes condições de competitividade no mercado internacional.

Não será necessário, portanto, demonstrar a importância que tem o porto para o desenvolvimento econômico do meu Estado. A implantação das in-

dústrias já referidas e a ampliação das antigas, com o aumento da produtividade da indústria açucareira, justificam este pleito.

A inexistência de um porto devidamente aparelhado representa, de fato, um ponto de estrangulamento para a economia sergipana que, apesar das indústrias ora em implantação, se mantém até certo ponto estagnada. As atividades produtivas de investimentos de importantes setores que atuam na área estão sendo enormemente prejudicadas por este fator. Um valioso indicador das nossas potencialidades no setor de transporte marítimo nos é oferecido ao verificarmos que, já em 1972, isto é, há sete anos, o DNPVN mostrava que Sergipe apresentava, através do seu precaríssimo porto de Aracaju, um movimento global de carga (importação e exportação) de 1.580.036 toneladas, figurando em segundo lugar no Nordeste, logo depois do porto de Recife, e em décima-segunda posição em relação ao País. Àquela época, era o sétimo porto no movimento de exportação, e ainda não estava sendo explorado o petróleo da plataforma continental, que agora contribui substancialmente para o aumento da tonelagem exportada.

Assim, estamos certos de que o porto de Sergipe há de se inserir como prioridade no III PND, eis que este se propõe a promover a integração do Nordeste e o desenvolvimento do País, reduzindo as disparidades inter-regionais de renda, e capaz de assegurar, ao longo do processo de evolução econômica, uma crescente melhoria dos níveis de vida no Nordeste.

Estava, pois, certo o Governo de Sergipe, quando, entre as razões básicas motivadoras da elaboração dos estudos referidos no início deste pronunciamento, destacou as ocorrências de potássio, únicas fontes nacionais conhecidas deste insumo agrícola fundamental. Assim, como resposta às iniciativas governamentais, o Governo do Estado tomou a si a tarefa de providenciar as infra-estruturas de apoio contratando estudos iniciais de viabilidade e localização do referido complexo, sendo parte fundamental daquelas infra-estruturas um porto especializado para movimentar os insumos e os produtos do processo industrial.

Aí está a contribuição do Estado de Sergipe ao Governo Federal. Cabe agora entender que Sergipe, sendo o centro mais diversificado, quanto às matérias-primas, no Nordeste, poderá ser, em futuro próximo, o núcleo do eixo Salvador—Recife e, portanto, o principal da indústria química em todo o País.

O Brasil não pode fugir a este determinismo geográfico que coloca Sergipe como a grande opção de ser um pólo de desenvolvimento regional e que, mais do que nunca, carece de um porto para o escoamento de sua produção. E é isto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que espera, quanto antes, o povo sergipano.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 107 e 108, de 1979-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

### MENSAGEM N° 107, DE 1979 (CN) (Nº 389, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos, o anexo projeto de lei que "cria a Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica e dá outras providências".

Brasília, 19 de outubro de 1979. — João Figueiredo.

EM N.º 058/GM4

Em 9 de agosto de 1979

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Consoante a política habitacional preconizada pelo Governo Federal, o Ministério da Aeronáutica tem envidado esforços no sentido de proporcionar moradias adequadas aos seus servidores civis e militares de todos os níveis.

2. Entretanto, a escassez de recursos financeiros vem reduzindo, acentuadamente, as possibilidades de atendimento às necessidades mínimas desejáveis, agravando, dessa forma, o déficit residencial já tão elevado.

3. Sériamente preocupado com o aspecto social do problema, determinei estudos imediatos visando à minimização dos efeitos negativos que tal situação acarreta.

4. Com base nas experiências colhidas pelos setores especializados das outras Forças Singulares, o consenso geral recomendou, como solução a curto e médio prazos, a criação de uma Entidade análoga às já existentes naquelas Forças, e que objetivava o financiamento da casa própria para os seus componentes.

5. Senhor Presidente, com este propósito, e na certeza de estar promovendo um ato de grande alcance social, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei em anexo, que pretende a instituição da "Caixa de Financiamento Imobiliário do Ministério da Aeronáutica", nos mesmos moldes das suas congêneres do Exército e da Marinha.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Dílio Jardim de Mattos, Ministro da Aeronáutica.

### PROJETO DE LEI N.º 40, DE 1979-CN

**Cria a Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica criada a Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica (CFLAe), autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Aeronáutica, com autonomia administrativa e financeira.

§ 1.º A CFLAe terá sede na cidade do Rio de Janeiro.

§ 2.º São beneficiários da CFLAe todos os militares e servidores civis do Ministério da Aeronáutica, inclusive os inativos.

Art. 2.º A Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica constituirá um dos instrumentos de intervenção do Governo Federal no setor habitacional, consoante dispõe item III do artigo 2.º da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, e integrará, no que respeita as suas atividades imobiliárias propriamente ditas, o Sistema Financeiro de Habitação, nos termos do item IV do artigo 8.º do diploma citado.

Art. 3.º A Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica terá como objetivo:

a) produzir unidades habitacionais para venda a seus beneficiários;

b) proporcionar a seus beneficiários recursos para aquisição de unidades habitacionais em construção ou concluídas, observados os prazos de "habite-se" estabelecidos pelo Sistema Financeiro de Habitação;

c) proporcionar a seus beneficiários recursos para a construção de unidades habitacionais em terrenos de suas propriedades;

d) proporcionar a seus beneficiários recursos para ampliação ou reforma de suas unidades habitacionais;

e) proporcionar a seus beneficiários os recursos necessários à aquisição de terrenos e a simultânea construção de unidades habitacionais;

f) produzir unidades habitacionais para uso oficial do Ministério da Aeronáutica, com recursos financeiros de programas do Sistema Financeiro de Habitação.

Art. 4.º A Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica contará com recursos provenientes de:

I — dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas no Orçamento Geral da União;

II — quantitativo correspondente à indenização para moradia quando o militar ocupar imóvel construído ou adquirido pela CFLAe;

III — auxílios financeiros fornecidos pelo Fundo Aeronáutico e outros Fundos do Ministério da Aeronáutica;

IV — subvenções, contribuições, doações e legados;

V — quaisquer outros recursos que lhe forem expressamente atribuídos.

Art. 5.º O Ministério da Aeronáutica — União Federal poderá doar à Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica imóveis destinados à moradia de militares, a que se refere o item 2 do artigo 59 da Lei n.º 5.787, de 1972, na forma que for estabelecida no regulamento desta Lei.

§ 1.º Os imóveis que vierem a ser doados a CFLAe serão por esta vendidos aos seus beneficiários, em consonância com as normas do Sistema Financeiro da Habitação.

§ 2.º Quando se tratar de imóveis residenciais, construídos ou adquiridos de conformidade com o Decreto-lei n.º 1.390, de 29 de janeiro de 1975, a venda será efetuada de acordo com instruções expedidas, conjuntamente, pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e Ministério da Aeronáutica.

Art. 6.º As entidades da Administração indireta, vinculadas ao Ministério da Aeronáutica, poderão firmar convênio com a CFIAe, para a aquisição ou construção da casa própria para os seus servidores, de acordo com as prescrições desta Lei.

Art. 7.º A Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica será administrada por um presidente e dois diretores, nomeados pelo Presidente da República.

Art. 8.º A Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica terá quadro de pessoal regido pela legislação trabalhista e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 9.º Os empregos do quadro de pessoal a que se refere o artigo anterior, exceto as funções de confiança, serão providos mediante concurso público.

Art. 10. O quadro de pessoal e as respectivas tabelas de salários, elaboradas pelo Ministério da Aeronáutica, serão aprovados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. A remuneração do presidente, dos diretores e dos ocupantes das demais funções de confiança será, também, aprovada pelo Presidente da República.

Art. 11. Poderá ser colocado à disposição da CFIAe servidor do Ministério da Aeronáutica e de entidades da Administração indireta a ele vinculadas.

§ 1.º Ao funcionário ou empregado do Ministério da Aeronáutica e de entidade a ele vinculada que for colocado à disposição da Caixa são assegurados o vencimento, o salário e a remuneração do cargo e função, bem como todas as vantagens e direitos a que faça jus no órgão de origem.

§ 2.º O funcionário ou empregado nas condições definidas no parágrafo anterior, continuará a contribuir para instituição de previdência a que for filiado, sem haver interrupção na contagem de seu tempo de serviço no órgão ou entidade de origem, para todos os efeitos da legislação trabalhista, previdenciária e normas internas.

§ 3.º O período em que o funcionário ou empregado permanecer a serviço da CFIAe será considerado para todos os efeitos da vida funcional, como de efetivo exercício do cargo ou emprego que ocupa no órgão ou entidade de origem.

§ 4.º As requisições dos funcionários ou empregados serão efetuadas pelo Presidente da Caixa ao Ministro da Aeronáutica.

§ 5.º Os funcionários ou empregados que forem colocados à disposição da CFIAe poderão optar pela percepção de salário e vantagens na Caixa.

Art. 12. Após a implantação do quadro de pessoal da CFIAe, os funcionários colocados à sua disposição poderão optar, no prazo de 90 (noventa) dias, pela sua integração no mencionado quadro, aplicado o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 4.º da Lei n.º 6.185, de 11 de dezembro de 1974.

Parágrafo único. Os funcionários que não optarem pela integração no quadro de pessoal, ou cuja opção não for aceita pela CFIAe, serão devolvidos aos seus órgãos e suas entidades de origem.

Art. 13. Os empregados colocados à disposição da CFIAe poderão também optar, após a implantação do quadro de que trata o artigo anterior e no prazo nele previsto, pela sua integração no aludido quadro.

Parágrafo único. Os empregados que não optarem pela integração no quadro de pessoal, ou cuja opção não for aceita pela CFIAe, serão devolvidos aos seus órgãos e suas entidades de origem.

Art. 14. A integração de que tratam os artigos 12 e 13 será feita em emprego compatível com as atribuições do cargo ou emprego ocupado pelo servidor optante.

Art. 15. A Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica custeará as despesas necessárias ao seu funcionamento com os recursos provenientes de:

I — dotações que lhe forem consignadas no Orçamento Geral da União;

II — receitas de prestação de serviços;

III — renda de bens patrimoniais;

IV — receitas eventuais.

Art. 16. O Poder Executivo baixará o Regulamento desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

## CAPÍTULO I

### Da Coordenação dos Órgãos Públicos e da Iniciativa Privada

Art. 2.º O Governo Federal intervirá no setor habitacional por intermédio:

III — das Caixas Econômicas Federais, IPASE, das Caixas Militares, dos órgãos federais de desenvolvimento regional e das sociedades de economia mista.

## CAPÍTULO III

### Do Sistema Financeiro de Habitação de Interesse Social

#### SEÇÃO I

##### Órgãos Componentes do Sistema

Art. 3.º O Sistema Financeiro de Habitação, destinado a facilitar e promover a construção e a aquisição da casa própria, especialmente pelas classes de menor renda da população, será integrado.

IV — pelas fundações, cooperativas, mútuas e outras formas associativas para construção ou aquisição da casa própria, sem finalidade de lucro, que se constituirão de acordo com as diretrizes desta lei, das normas que forem baixadas pelo Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação e serão registradas, autorizadas a funcionar e fiscalizadas pelo Banco Nacional da Habitação.

LEI N.º 5.787, DE 27 DE JUNHO DE 1972

Dispõe sobre a Remuneração dos Militares e dá outras providências.

#### SEÇÃO VI

##### Da Moradia

Art. 59. O militar em atividade faz jus a:

1 — Alojamento, em organização militar, quando aquartelado ou embarcado;

2 — moradia, para si e seus dependentes, em imóvel sob responsabilidade da União, de acordo com a disponibilidade existente;

3 — indenização mensal para moradia, quando não houver imóvel de que trata o item 2 acima.

§ 1.º O pagamento da indenização referida no item 3, deste artigo, será regulado pelos respectivos Ministros Militares.

§ 2.º Suspender-se, temporariamente, o direito do militar à indenização para moradia, enquanto se encontrar em uma das situações previstas no artigo 6.º desta Lei.

DECRETO-LEI N.º 1.390, DE 29 DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Fundo Rotativo Habitacional de Brasília (FRHB), instituído com base no § 5.º do artigo 65 da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, poderá ter como participantes os órgãos ou entidades da Administração Federal, Direta ou Indireta, bem como as fundações sob supervisão ministerial.

Art. 2.º A construção ou aquisição de imóveis residenciais, no Distrito Federal, pelos órgãos, entidades ou fundações a que se refere o artigo anterior, poderá ser efetivada diretamente, mediante convênio com entidade pública ou privada ou, ainda, com utilização do FRHB.

§ 1.º O atendimento de órgão, entidade ou fundação pelo FRHB será proporcional à sua participação no mesmo Fundo.

§ 2.º Os imóveis a que se refere este artigo poderão ser destinados a venda ou ocupação.

Art. 3º Os órgãos, entidades ou fundações de que trata este Decreto-lei somente tomarão em arrendamento ou locação imóveis de terceiros, para ocupação por seus funcionários ou empregados, quando for impossível construir-los ou adquiri-los.

Art. 4º As taxas e demais encargos decorrentes da ocupação dos imóveis residenciais dos órgãos, entidades e fundações referidos no artigo 1º serão pagos, sempre que possível, mediante consignação em folha de pagamento, observados os limites legais.

§ 1º O produto da arrecadação da Taxa de Ocupação de imóveis residenciais de propriedade da União no Distrito Federal poderá ser aplicado no atendimento de despesas de administração, conservação ou benfeitorias, recolhendo-se ao FRHB, como participação da União, o saldo apurado em cada exercício financeiro.

§ 2º O pagamento dos encargos de que trata este artigo, quando o imóvel for ocupado por militar da ativa, será efetuado na forma prevista no artigo 62 da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972.

Art. 5º As unidades residenciais que se destinarem a venda serão alienadas pelo preço de custo atualizado, conforme normas a serem estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo estabelecerá:

I — condições de financiamento dos imóveis destinados a venda, fixando critérios básicos de distribuição, limites, restrições, proibições, prazos, sanções, poupança e correção monetária; e

II — normas para distribuição e utilização das unidades residenciais destinadas a ocupação, fixando taxas e outros encargos.

Art. 7º Os órgãos ou entidades da Administração Federal e as fundações referidos no artigo 1º, mesmo que não participem do FRHB, ficam obrigados a submeter à apreciação de um órgão único, designado pelo Poder Executivo, os critérios e valores que estabelecerem para fins de alienação ou ocupação de imóveis, tendo em vista:

I — quanto à alienação — possibilitar a fixação, no Distrito Federal, dos funcionários ou empregados necessários, sem permitir qualquer forma de especulação imobiliária;

II — quanto à ocupação — assegurar moradia aos funcionários ou empregados designados para prestar serviço no Distrito Federal, considerando sua representação funcional.

Art. 8º Passarão a ser administradas pela CODEBRAS, aplicando-se-lhes as normas pertinentes deste Decreto-lei e do respectivo regulamento, as unidades residenciais de propriedade da União, localizadas em Brasília, que estejam sob a jurisdição de quaisquer órgãos da Administração Federal Direta, mesmo que construídas ou adquiridas sem utilização de recursos do FRHB.

Parágrafo único. As unidades residenciais a que se refere este artigo e que estiverem sob a jurisdição dos Ministérios militares continuarão por estes administradas.

Art. 9º O disposto neste Decreto-lei se aplica aos processos de alienação ou ocupação ainda não concluídos, com a assinatura do respectivo contrato ou termo, excetuados os casos em que todos os requisitos ou condições para tal assinatura já houverem sido satisfeitos.

Art. 10. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de janeiro de 1975; 154º da Independência e 87º da República. — Ernesto Geisel — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

#### LEI N.º 6.185, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre os servidores públicos civis da Administração Federal direta e autárquica, segundo a natureza jurídica do vínculo empregatício, e dá outras providências.

Art. 4º A juiz do Poder Executivo, nos casos e condições que especificar, inclusive quanto à fonte de custeio, os funcionários públicos estatutários poderão optar pelo regime do artigo 3º.

§ 1º Será computado, para o gozo dos direitos assegurados na legislação trabalhista e de previdência social, inclusive para efeito de carência, o tempo de serviço anteriormente prestado à Administração Pública pelo funcionário que fizer a opção referida neste artigo.

§ 2º A contagem do tempo de serviço de que trata o parágrafo anterior far-se-á segundo as normas pertinentes ao regime estatutário, computando-se em dobro, para fins de aposentadoria, os períodos de licença especial não gozada, cujo direito haja sido adquirido sob o mesmo regime.

#### MENSAGEM N.º 108, DE 1979 (CN)

(Nº 390, na origem)

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos, o anexo projeto de lei que "modifica disposições da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito)".

Brasília, 19 de outubro de 1979. — João Figueiredo.

Em 10 de outubro de 1979.

EM N.º 0302

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Governo de Vossa Excelência vem de instituir, pelo Decreto n.º 83.740, de 18-7-79, o Programa Nacional de Desburocratização. Dentro do espírito desse Programa, o Conselho Nacional de Trânsito acolheu a proposta de alteração de dispositivos da Lei n.º 5.108, de 21-9-66, que instituiu o Código Nacional de Trânsito.

2. O atual Código Nacional de Trânsito exige inúmeros documentos ao candidato à Carteira Nacional de Habitação. Esta exigência, aliada ao precário atendimento que os órgãos executivos do Sistema Nacional de Trânsito dispensam aos usuários — seja por infra-estrutura inadequada e carência de recursos materiais, seja por recursos humanos despreparados para a função — resulta em ônus excessivo às pessoas que buscam tais serviços.

3. Diante do exposto, a mencionada proposta tem como objetivos principais: simplificar o processo para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, eliminando a exigência de documentos desnecessários; desonrar o usuário do sistema de trânsito de despesas superfluas e perda de tempo inútil. Tais medidas reduzirão drasticamente os trabalhos na área dos órgãos executivos de trânsito, anulando fatores geradores de insegurança e contribuindo para um relacionamento melhor entre os usuários do sistema e seus agentes.

4. Para a obtenção destes resultados torna-se imperativo uma mudança estrutural na sistemática ora vigente, introduzindo modificações no atual Código Nacional de Trânsito, mormente no que se refere aos arts. 70 e 72.

5. Quatro aspectos básicos destacam-se, pela sua relevância, na alteração da lei ora proposta: Supressão do documento "Autorização para conduzir veículo"; validade permanente da Carteira Nacional de Habilitação; exigência de documento único ao candidato à habilitação; e delegação, ao Conselho Nacional de Trânsito, de poderes para prescrever os tipos, métodos, processos e modalidades de exames necessários à habilitação.

6. As inovações básicas supramencionadas trarão de imediato os seguintes benefícios:

1. Redução do acúmulo de encargos burocráticos na expedição da CNH, resultando em substancial economia para os cofres públicos, tanto em gastos de material como em recursos humanos empregados para a função;

2. Supressão do formulário "Autorização para conduzir veículo", gerando igualmente economia de despesas nos aspectos acima mencionados;

3. Diminuição das exigências às quais se vêem obrigados os usuários do sistema nacional de trânsito, reduzindo substancialmente o número de vezes que terão de recorrer aos Departamentos Estaduais de Trânsito.

7. A alteração de tais dispositivos, uma vez transformada em lei, gerará economia e contribuirá de maneira efetiva para desburocratizar as exigências vigentes na atual legislação de trânsito, além de desonrar sensivelmente os usuários do sistema.

8. Submetendo esta proposição à análise de Vossa Excelência, estamos certos que não escaparão ao seu elevado discernimento os benefícios que advirão das modificações ora propostas, que contribuirão ainda, de forma efetiva, para a implementação do Programa Nacional de Desburocratização.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência nossos protestos do mais profundo respeito. — Petrônio Portella, Ministro da Justiça — Hélio Beltrão, Ministro Extraordinário para Desburocratização.

#### PROJETO DE LEI N.º 41, DE 1979-CN

Modifica disposições da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 77 e 78 da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. As categorias e classes de condutores de veículos, bem como as normas relativas à aprendizagem e à autorização para dirigir, serão determinadas pelo Conselho Nacional de Trânsito.

§ 1.º O Conselho Nacional de Trânsito e os Conselhos Estaduais de Trânsito, na esfera de sua competência, regulamentarão a autorização para conduzir veículos de propulsão humana ou de tração animal.

§ 2.º A autorização de que trata o parágrafo anterior terá unicamente validade local.

Art. 66. Ao candidato aprovado em exame de habilitação para conduzir veículo automotor, conferir-se-á a Carteira Nacional de Habilitação que lhe dará direito a dirigir veículos de sua categoria, em todo território nacional, independentemente de prestação de novo exame, enquanto satisfizer as exigências legais e regulamentares.

Parágrafo único. Quando o condutor transferir seu domicílio, deverá registrar sua Carteira Nacional de Habilitação na repartição de trânsito do local do novo domicílio ou na mais próxima dele."

Art. 67. A Carteira Nacional de Habilitação será expedida, em caráter permanente e em modelo único, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 70. A habilitação para conduzir veículo automotor apurar-se-á através da realização dos exames prescritos pelo Conselho Nacional de Trânsito, requerida pelo candidato que tenha completado dezoito anos de idade, à autoridade de trânsito de qualquer unidade da Federação, mediante a apresentação da prova de identidade expressamente reconhecida pela legislação federal.

Parágrafo único. O reconhecimento da habilitação para conduzir, originária de outro país, estará subordinado às condições estabelecidas em acordos internacionais ratificados pelo Brasil e, na inexistência destes, na forma estipulada pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 71. Não poderá ser habilitado para a condução de veículos automotores quem não estiver judicialmente reabilitado, havendo sido condenado:

I — por crime de trânsito;

II — por crime tipificado na lei antitóxicos ou por qualquer crime cometido em estado de embriaguez voluntária ou culposa, produzida pelo álcool ou substância de efeitos análogos.

§ 1.º Os beneficiados com suspensão condicional ou com livramento condicional, que não figurem nos casos dos incisos I e II deste artigo, poderão ser habilitados mediante autorização do Juiz das Execuções Penais.

§ 2.º É vedada a habilitação na categoria profissional ao liberado condicionalmente que tenha sido condenado por prática de crime contra os costumes ou o patrimônio.

Art. 72. O Conselho Nacional de Trânsito estabelecerá os tipos, métodos, processos e modalidades a serem empregados nos exames necessários à habilitação.

Art. 74. Para habilitar-se a dirigir veículos de transportes coletivos e de carga perigosas, o condutor deverá possuir vinte e um anos de idade.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, o Conselho Nacional de Trânsito definirá a classificação de periculosidade das cargas.

Art. 77. O condutor condenado por acidente de trânsito que tenha ocasionado deverá ser submetido a novos exames para que possa voltar a dirigir, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito.

§ 1.º Em caso de acidente grave o condutor nele envolvido poderá ser submetido aos exames exigidos neste artigo, a juízo da autoridade de trânsito.

§ 2.º No caso do parágrafo anterior, a autoridade de trânsito poderá apreender a Carteira Nacional de Habilitação do condutor até a realização dos exames.

Art. 79. O condutor que inobservar os prazos de exames prescritos pelo Conselho Nacional de Trânsito, terá sua Carteira de Habilitação apreendida ex officio pela autoridade de trânsito, até que satisfaça as exigências legais."

Art. 2.º A validade da Carteira Nacional de Habilitação expedida com base na legislação ora revogada é a referente ao exame de sanidade física e mental nela estabelecida.

Art. 3.º Revogam-se os arts. 73, 75, 76, o § 2.º do art. 80 e a alínea e, § 1.º, do art. 96, da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de 1979.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N.º 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Art. 65. As categorias de classes de condutores de veículos, bem como as normas relativas à aprendizagem, aos exames de habilitação e à autorização para dirigir, serão determinadas no Regulamento deste Código.

§ 1.º O Conselho Nacional de Trânsito e os Conselhos Estaduais de Trânsito, na esfera de sua competência regulamentarão a autorização para conduzir veículos de propulsão humana ou de tração animal.

§ 2.º A autorização de que trata o parágrafo anterior terá unicamente validade local.

Art. 66. Ao candidato aprovado em exame de habilitação para conduzir veículo automotor, conferir-se-á a Carteira Nacional de Habilitação que lhe dará direito a dirigir veículos na sua categoria, em todo território nacional, independentemente da prestação de novo exame, enquanto satisfizer as exigências legais e regulamentares.

§ 1.º Quando o condutor transferir seu domicílio, deverá registrar sua Carteira Nacional de Habilitação na repartição de trânsito do local do novo domicílio ou na mais próxima dele.

§ 2.º A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser substituída periodicamente, coincidindo com a revalidação do exame de saúde.

Art. 67. A Carteira Nacional de Habilitação, obedecerá ao modelo único estabelecido pelo Regulamento deste Código.

Parágrafo único. A cópia fotostática, à fotografia e a pública forma da Carteira Nacional de Habilitação não autorizam seu portador a conduzir veículos.

Art. 70. A habilitação para dirigir veículos apurar-se-á através de exame requerido pelo candidato à autoridade de trânsito, instruído (32) o requerimento com os seguintes documentos, além de outros que exija o Regulamento deste Código:

a) Carteira de Identidade, ou documento reconhecido por lei como prova de identidade;

b) folha corrida ou atestado de bons antecedentes, passado pela repartição competente.

§ 1.º Não se concederá inscrição a candidato que:

I — não contar dezoito ou mais anos de idade;

II — não souber ler e escrever". (33)

§ 2.º Ao liberado condicional e ao que estiver em gozo de suspensão condicional da pena é facultado habilitar-se como condutor de veículo automotor, apresentando atestado do Conselho Penitenciário do Distrito Federal ou dos Estados e Territórios.

§ 3.º Ao condutor de veículo automotor habilitado em outro país poderá ser concedida autorização para dirigir nas vias terrestres do território nacional, por prazo não superior a seis meses, na forma a ser estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 71. É vedada a habilitação na categoria profissional ao liberado condicional que tenha sido condenado por prática de crime contra os costumes ou o patrimônio.

Art. 72. Os exames para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação serão os seguintes:

a) de sanidade física e mental, a cargo de médicos do serviço médico oficial de trânsito ou por credenciados;

b) escrito ou oral, versando sobre leis e regulamentos de trânsito;

c) prática de direção na via pública.

§ 1.º Para os condutores de categoria profissional exigir-se-á ainda, a prova de conhecimentos técnicos de veículo.

§ 2.º O exame de sanidade física e mental terá caráter eliminatório e deverá ser renovado cada 4 (quatro) anos e, para pessoas de mais de 60 (sessenta) anos, cada dois anos.

§ 3º Os exames serão padronizados para todo o País e para cada categoria de condutor.

§ 4º As provas de direção da via pública deverão ser prestadas em veículos com câmbio mecânico.

§ 5º (Vetado.)

Art. 73. Será exigido exame psicotécnico aos condutores de transporte coletivo e aos de cargas perigosas.

§ 1º Para efeito deste artigo, o Conselho Nacional de Trânsito definirá as normas dos exames e a classificação de periculosidade das cargas. (34)

§ 2º Em caso de reprovação no exame psicotécnico, o candidato terá direito a novo exame, com a presença de médico do IAPETC.

§ 3º Os exames psicotécnicos poderão ser estendidos, pelo Conselho Nacional de Trânsito, a todas as categorias de motoristas, à medida em que as reuniões de trânsito estejam aparelhadas para esse fim.

Art. 74. Para habilitar-se a dirigir veículos mencionados no artigo anterior, o condutor deverá ter, no mínimo, vinte e um anos de idade e dois anos de exercício efetivo da profissão.

Art. 75. Os testes de exames psicotécnicos, bem como os demais exames deverão ser uniformes para todo o País e elaborados pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 76. Aos portadores de defeitos físicos, poderá ser concedida Carteira Nacional de Habilitação, na categoria de amador, desde que sejam eles ou os veículos devidamente adaptados.

§ 1º Nos casos previstos neste artigo, os candidatos deverão submeter-se a exame de Junta médica especial, designada pela autoridade de trânsito.

§ 2º Nas provas de direção na via pública, os candidatos mencionados neste artigo serão examinados por uma junta da qual farão parte um perito examinador, um médico do serviço oficial de trânsito e um representante do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 77. O condutor condenado por acidente que tenha ocorrido deverá ser submetido a novos exames de sanidade e técnico, para que possa voltar a dirigir.

§ 1º Em caso de acidente grave o condutor nele envolvido poderá ser submetido aos exames exigidos neste artigo, a juiz da autoridade de trânsito.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a autoridade de trânsito poderá apreender a Carteira de Habilitação do motorista até a realização dos exames.

Art. 79. O condutor que dirigir veículo automotor com exame de saúde vencido terá sua Carteira de Habilitação apreendida pela autoridade de trânsito ou seus agentes, mediante recibo, com o prazo de trinta dias para satisfazer as exigências legais.

Parágrafo único. Vencido o prazo e até que satisfaga as exigências deste artigo o condutor será considerado inabilitado e proibido de dirigir, sujeitando-se, na desobediência, às penas da lei.

Art. 80. Aos condutores de tratores, máquinas agrícolas e dos veículos mencionados no art. 63, será exigido documento de habilitação quando transitarem pelas vias terrestres.

§ 1º (Vetado.)

§ 2º Exigir-se-á dos candidatos a obtenção do documento de que trata este artigo o conhecimento das regras gerais de trânsito e sinalização, bem como provas práticas de direção do veículo.

Art. 96. Nos casos de apreensão do documento de habilitação a suspensão do direito de dirigir dar-se-á por prazo de um a doze meses.

§ 1º Além dos casos previstos em outros artigos deste Código, a apreensão do documento de habilitação far-se-á:

a) quando o condutor utilizar o veículo para a prática de crime;

b) quando for multado por três vezes no período de um ano, por infrações compreendidas no Grupo 2.

c) por incontinência e conduta escandalosa do condutor;

d) por dirigir veículo de categoria para a qual não estiver habilitado, ou devidamente autorizado;

e) por dirigir com exame de saúde vencido, até que seja aprovado em novo exame (art. 79 e parágrafo único).

§ 2º A apreensão se fará contra recibo por decisão fundamentada da autoridade de trânsito.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias.

#### PROJETO DE LEI Nº 40/79-CN

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Jorge Kalume, Raimundo Parente, Alberto Silva, Saldanha Derzi, Lomanto Júnior, Henrique de La Rocque, José Guiomard e os Srs. Deputados Antônio Florêncio, José Mendonça Bezerra, Túlio Barcelos, Vasco Neto, Darcilio Ayres, Fernando Magalhães.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mauro Benevides, Cunha Lima, Lázaro Barboza, Tancredo Neves e os Srs. Deputados Pedro Ivo, Peixoto Filho, Olivir Gabardo, Ronan Tito e Antônio Russo.

#### PROJETO DE LEI Nº 41/79-CN

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Moacyr Dalla, Lenoir Vargas, Almir Pinto, Alberto Silva, Vicente Vuolo e os Srs. Deputados Alcides Franciscato, Cristino Cortes, Dário Tavares, Joel Ribeiro, kNavarro Vieira e Simão Sessin.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves, Dirceu Cardoso, Franco Montoro e os Srs. Deputados Samir Achoa, Péricles Gonçalves, Raimundo Urbano, Mendonça Neto e Alcir Pimenta.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — As Comissões Mistas ora designadas deverão reunir-se, de acordo com o disposto no § 2º do art. 10 do Regimento Comum, dentro de 48 horas, para eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator da matéria.

Nos oito dias seguintes à instalação da Comissão, os Srs. Congressistas poderão, perante ela, apresentar emendas ao projeto.

O prazo destinado aos trabalhos das comissões esgotar-se-á no dia 12 de novembro próximo.

Uma vez publicado e distribuído em avulsos o parecer de cada comissão, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da respectiva matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 27 minutos.)

### ATA DA 250ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1979

#### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. GABRIEL HERMES.

ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canellas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrosa.

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha

sian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarsio Dutra.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

##### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

##### Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélito Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

##### Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

##### Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

##### Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

##### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingi Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

##### Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

##### Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

##### Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

##### Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

##### Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquissón Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rómulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

##### Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferreira — ARENA.

##### Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délia dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcelo Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Ratte — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rúbem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

##### Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bonifácio de Andrade — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosembergo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

##### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcião — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco

Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

#### Goiás

Ahém Santillo — MDB; Antônio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Guido Arantes — ARENA.

#### Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristiano Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenço Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valter Pereira — MDB.

#### Paraná

Adolfo Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Góes — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloai Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uqued — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

#### Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 415 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra a nobre Deputado Antônio Amaral.

**O SR. ANTÔNIO AMARAL** (ARENA — PA. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, sob o título "PETROBRÁS é responsável pela crise de energia?", o jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de domingo último, publicou a seguinte matéria, de autoria do Sr. Shigeaki Ueki:

"Outro dia, esse político hábil e inteligente que é o Governador Antônio Carlos Magalhães disse com muita propriedade que "há gente demais falando sobre o que não entende".

No campo da energia, no mundo inteiro e especificamente no Brasil, essa frase do ilustre homem público se aplica como uma luva.

Hoje, todo mundo fala sobre petróleo. Não podemos negar que seja um direito incontestável. Mesmo o de dizer impropriedades. No entanto, esse direito gera em grau igual o direito de defesa contra críticas injustas, quando não totalmente absurdas.

As opiniões insensatas morrem por si e não precisam ser respondidas. Mas, lamentavelmente, críticas injustas com base em verdades têm partido de vozes às quais não se pode negar responsabilidade e, por causa das repercussões que podem ter, precisam ser respondidas.

Uma acusação injusta é aquela que considera a PETROBRÁS responsável pela crise que o País atravessa. Vamos aos fatos.

Até 1953, ano em que a PETROBRÁS foi criada, o Brasil importava petróleo bruto e produtos refinados. Não possuía indústria petroquímica e estava na total dependência das companhias internacionais de petróleo, as famosas "majors". Bem antes de 1953, vários países desenvolvidos e em desenvolvimento já haviam constituído com sucesso as suas empresas estatais de petróleo visando maior independência econômica e política. Se pesquisarmos as razões que levaram a França a constituir a Total e a Elf-Aquitaine, a Inglaterra a sua British Petroleum, a Itália a sua Eni, o México a sua Pemex, etc., verificaremos que foram as mesmas que levaram o Brasil a constituir a sua PETROBRÁS.

Ao longo dos vinte e seis anos de existência, a PETROBRÁS transformou-se numa grande empresa como deve ser naturalmente uma empresa de petróleo. Atendeu plenamente às necessidades do País nos setores industrial do refinado e petroquímico, do transporte e suprimento. É graças à PETROBRÁS que o País tem enfrentado com eficiência as sucessivas crises de abastecimento mundial do petróleo. Todos os pontos do território nacional, mesmo os mais longínquos, vêm sendo atendidos em suas necessidades de derivados, graças ao trabalho silencioso dos nossos homens. No entanto, apesar de seu grande e continuado esforço, a PETROBRÁS não alcançou o desejado sucesso no setor de exploração e produção.

Culpar os técnicos e os administradores da PETROBRÁS pelos modestos resultados alcançados até hoje na exploração é criticar sem conhecer o problema.

Técnicos e estudiosos do mundo inteiro sabem que a exploração é uma atividade de alto risco, cujos resultados dependem dos caprichos da geologia e não apenas da vontade dos homens. Se encontrar petróleo fosse uma tarefa fácil, o mundo não estaria em crise e não haveria apenas 13 países exportadores entre os quase 160 que se espalham pelo globo terrestre. Em resumo, 92% dos países são importadores, apesar do grande esforço de pesquisa que praticamente todos eles vêm fazendo.

A PETROBRÁS encontrou petróleo para produzir hoje 170.000 bpd e, com as novas reservas, espera produzir 500.000 bpd em 1985. Enquanto isso, a África do Sul, não obstante o grande esforço e os bilhões de dólares que vem gastando há várias décadas, ainda não conseguiu produzir o primeiro barril. Seriam os técnicos e os administradores sul-africanos culpados pela falta de petróleo no seu país? O nosso vizinho Paraguai enfrenta uma posição semelhante até hoje, embora sua vizinhança com dois países considerados pe-

tróficos. Seria por incompetência dos técnicos das multinacionais que ali procuraram petróleo?

Os técnicos da PETROBRÁS são hoje reconhecidos no mundo do petróleo como competentes e os longos anos de convivência que temos tido permitem-nos afirmar em alto e bom som que ninguém lhes pode negar o entusiasmo, o senso de responsabilidade e patriotismo com que se dedicam ao trabalho. A competência desses técnicos já está inclusive testada no exterior: o melhor exemplo é a descoberta de Majnoon no Iraque, com reservas da ordem de 7 bilhões de barris e tida como a maior descoberta dos últimos tempos.

Teria, então, a administração negado recursos para que eles pesquisassem petróleo adequadamente ao longo desses anos? Também não é verdade. Sempre contaram com todo o apoio.

Alguns críticos, levianamente, acusaram o Presidente Geisel de ter desviado a atenção da empresa do setor de exploração e produção de petróleo para outros setores da indústria petrolífera, como o de refino, transporte, comercialização, petroquímica, fertilizantes, distribuição, etc. Acusações muito adjetivas e pouco substantivas.

Aqui vão fatos e números que a elas respondem.

Fatos: em face dos resultados negativos na prospecção das bacias terrestres com uso dos métodos e tecnologia disponíveis na época (1969), os geólogos da PETROBRÁS praticamente não puderam aprovar novas locações exploratórias.

O método sismográfico, o mais importante para o mapeamento estrutural, não havia atingido níveis de desenvolvimento que permitissem a obtenção de resultados adequados. Outros métodos não convencionais foram aplicados e as estruturas indicadas testadas. A conclusão foi que, na verdade, as camadas devonianas, objetivos principais das perfurações, não se encontravam estruturadas nas áreas selecionadas para os testes.

Caso alguém tenha dúvidas quanto às dificuldades enfrentadas nas bacias paleozóicas brasileiras, basta consultar grandes empresas internacionais de petróleo, como a Shell, Esso, Elf, etc. Após 10 anos de desenvolvimento tecnológico, com muita cautela, a Shell e a Elf resolveram assinar contratos de serviço com cláusula de risco para explorar uma área da ordem de 50.000 km<sup>2</sup> na Bacia do Médio Amazonas. Apesar do grande número de poços perfurados, a PETROBRÁS somente descobriu campos de petróleo no Recôncavo Baiano e na Bacia de Sergipe. Nas demais bacias, os resultados haviam sido desencorajadores. Direcionou-se a esperança da empresa para a Plataforma Continental, mas aí se impunha muita prudência pelo fato de serem muito mais elevados os custos e os trabalhos exigirem uma tecnologia bem mais sofisticada. Mesmo assim, o Presidente Geisel determinou que fossem realizadas pesquisas sísmicas em toda extensão da Plataforma Continental e, vencendo as dificuldades, a PETROBRÁS adquiriu e contratou sondas de perfuração no mar. A tecnologia sísmica no mar apenas se havia desenvolvido no mundo no começo da década 1960-1970. Em 1962, tínhamos feito levantamentos sísmicos na Plataforma Continental brasileira com resultados fracos. Mesmo assim, esses trabalhos serviram para que em 1968 descobrissemos o Campo de Guaricema, em Sergipe, o primeiro encontrado, logo no segundo poço perfurado no mar.

O início da pesquisa no mar pela PETROBRÁS foi quase concomitante ao dos países desenvolvidos e, graças a essa iniciativa, temos uma considerável reserva de petróleo já descoberta. Assim, a empresa, além de conseguir manter o nível de produção, que se apresentava declinante nos últimos tempos, pode já garantir, dourante, com as novas reservas, uma produção crescente, embora longe da suficiente desejada.

Hoje, com a experiência acumulada, com indícios mais promissores e com o concurso das empresas internacionais que aderiram aos contratos de risco (também autorizados pelo Presidente Geisel), o Brasil se coloca como o segundo país do mundo em perfurações exploratórias no mar.

O General Geisel, tanto na PETROBRÁS, como na Presidência da República, sempre considerou da maior importância o aumento da produção nacional do petróleo e o desenvolvimento de fontes alternativas de energia, como o álcool, para que o Brasil fosse menos vulnerável. Nunca descuidou desses setores. E devemos ao seu incomum tirocínio administrativo o fato de o Brasil, na sua gestão, ter-se tornado auto-suficiente no refino, na petroquímica, ao mesmo tempo que ampliava consideravelmente a capacidade de

transporte da empresa. Como estrategista, traçou as diretrizes mesmas para garantir o suprimento e, graças ao acordo dessa política, o nosso País foi um dos que menos sofreram o impacto da crise.

#### Vamos aos números:

De 1964 a 1968, isto é, no quinquênio anterior à gestão do Presidente Geisel na PETROBRÁS, a empresa perfurou 1.255 poços, sendo que, desses, apenas 3 se localizavam no mar. No período 1969-1974, o total foi de 884 poços, mas, desses, 173 no mar. Em termos de esforços financeiro e tecnológico não há como comparar perfuração na terra e no mar. Mesmo depois da crise, isto é, entre 1974 e 1978, com o esforço de vários equipamentos de perfuração marítima adicionais, com todo o esforço realizado, o número total de furos no mar foi de 377 poços.

Em 1968, contávamos com 8 equipes sísmicas. Em 1969, esse número foi aumentado para 11, chegando a 13 em 1972.

De 1964 a 1968, foram lançados 28.386 km de linhas sísmicas. Nos cinco anos seguintes, abrangendo o período de gestão Geisel, a PETROBRÁS lançou 117.494 km de linhas sísmicas, as quais permitiram novas locações e descobertas de novos campos de petróleo no País. No mar, de 1965 a 1968, foram lançados 12.564 km de linhas sísmicas e de 1969 a 1973, 95.486 km.

Entretanto, o melhor indicador da atividade da Empresa, porque homogeniza as realizações, é o nível do investimento em moeda constante. Assim, os investimentos em exploração e desenvolvimento da produção sempre foram crescentes, desde sua criação, e, na Administração Geisel na PETROBRÁS, tomaram novo alento, quando se acentuaram, sobremaneira, comparados aos realizados no período equivalente anterior. Enquanto entre 1965-1969 os investimentos em exploração e produção cresceram cerca de 9%, passando de 4,7 bilhões de cruzeiros para 5,1 bilhões, no quinquênio 1969-1973 o aumento foi de 42%, passando de 5,1 bilhões para 7,3 bilhões em termos reais.

Observe-se que em março de 1970 a Empresa obteve, através do Decreto-lei nº 1.091 (alínea "i"), recursos adicionais destinados, especialmente, a investimentos na pesquisa de petróleo. Desta forma, foi possível à Administração Geisel, sem prejuízo do ritmo crescente das aplicações em exploração e produção, ampliar também os investimentos nos demais segmentos da indústria do petróleo, respondendo de forma harmônica à excepcional expansão da economia nacional, de 11,5% a.a., cuja pressão equivalente sobre a demanda interna de derivados e seus efeitos sobre o Balanço de Pagamentos foram minimizados. Por isso, não é somente com número de poços ou metros perfurados que se avalia o esforço, mas os quilômetros de sísmica, natureza dos furos e valor de investimento também são fatores importantes para análise.

#### Conclusão

É preciso ficar bem claro que essas considerações para estabelecer a verdade estão longe de significar qualquer crítica às administrações anteriores à do Presidente Geisel, pois sabemos que o mesmo espírito de luta orientou os presidentes que o antecederam e que se dedicaram ao máximo ao setor de exploração e produção.

Acreditamos, porém, que, sem demérito dos demais administradores, foi na gestão de Geisel que a PETROBRÁS realmente se consolidou como uma eficiente empresa de petróleo e passou a ser respeitada como uma empresa no mesmo nível das demais grandes empresas do mundo.

Como atual presidente, portanto o seu maior responsável, cumprindo as diretrizes que nos foram traçadas pelo Presidente João Figueiredo e Ministro César Cals com o apoio de todos os que trabalham na PETROBRÁS, tudo faremos para cumprir a missão que nos foi confiada.

Na Câmara dos Deputados foi criada uma CPI, a pedido da Oposição, para investigar a empresa. Estamos certos de que a PETROBRÁS terá uma excelente oportunidade para revelar o quanto fez, faz e fará em benefício do nosso País. Acreditamos que muitos dos atuais críticos passarão então a apoiá-la e, assim, defenderão a Lei nº 2.004, que instituiu o monopólio estatal no setor e cujo 26º aniversário vamos comemorar no próximo dia 3 de outubro."

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Não há oradores inscritos para breves comunicações.

A Presidência convoca as seguintes sessões conjuntas a realizarem-se amanhã, neste plenário:

Às 10 horas — continuação da votação do Projeto de Lei nº 27, de 1979-CN, que estende aos funcionários aposentados da Administração Direta e das Autarquias Federais as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências;

Às 11 horas — discussão das Propostas de Emenda à Constituição: nº 30, de 1979, que modifica os artigos nºs 30, 32, 35, 47, 48, 51, 55, 57 e 81 da Constituição Federal; e nº 31, de 1979, que generaliza a inviolabilidade dos Deputados e Senadores, introduzindo alterações no art. 32 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 26, de 1979-CN, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências, tendo

**PARECER, sob nº 113, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável nos termos do Substitutivo que oferece, vencidos os Senhores Senadores José Lins (quanto ao art. 19), Franco Montoro, Nelson Carneiro, Mauro Benevides e, com declaração de voto, os Senhores Deputados Edgard Amorim, Marcelo Cordeiro e Athiê Coury.**

Ao Projeto foram apresentadas 189 emendas.

O Substitutivo da Comissão Mista acolheu integralmente a Emenda nº 181 e, em parte, as de nºs 46, 49, 53 a 57, 59, 60, 64, 66, 100, 108, 109, 112, 148, 149, 153, 154, 157 e 176.

A discussão da matéria iniciou-se no dia 19 do mês corrente, às dez horas, sendo interrompida por falta de número quando ocupava a tribuna o Sr. Deputado Ronan Tito.

Nos termos regimentais, foi convocada a presente sessão a fim de dar prosseguimento à discussão do projeto, do substitutivo e das emendas.

Concede a palavra ao nobre Deputado Ronan Tito, que concluirá suas considerações.

**O SR. RONAN TITO (MDB — MG. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a declaração de voto de alguns Deputados do MDB, encimada pelo Deputado Edgard Amorim, à certa altura declara: "Manifestou a convicção confirmada pela história e pela sociologia política de que o paternalismo é próprio do autoritarismo e com ele coabita, enquanto que só a participação conduz à democracia".

Sr. Presidente, justamente aí discordamos do projeto enviado pelo Palácio do Planalto a este Congresso. Ele é paternalista. Começa por querer excluir a negociação direta. Não somos contra os reajustes semestrais do salário, nem poderíamos sê-lo, mas, no substitutivo apresentado por Deputados do MDB, defendemos o reajuste trimestral. E assim agimos porque a inflação, no mês próximo passado, chegou à casa dos 8%. Continuando neste ritmo, ela erodiria o salário a uma média de 24% de 3 em 3 meses. É um desfalque a que nenhum salário resiste. Mas dizíamos, desde o princípio, que o projeto é paternalista. Não que achemos que o Governo tenha que se omitir nas questões sociais.

Noé de Azevedo, no III Encontro Interamericano, definiu muito bem a posição do Governo num regime que pretende ser democrático.

"É função do Governo — disse o eminentíssimo jurista — entrar nos litígios para proteger o mais fraco do mais forte". Perguntaram-lhe quem era o mais fraco nas relações político-sociais, e ele respondeu de pronto: "Fraco é o operário em relação ao patrão e, por isso, tem assistência jurídica inteiramente grátis, dispensada diretamente pelo Estado; fraco é o devedor em relação ao credor, assim como fraco é o inquilino em face do proprietário."

Por isso, predomina a política de assistência como lema do Governo, que tem de se apoiar em massa popular formada por fracos, mas que tem a fortaleza da política do número, concedendo-se favores e garantias aos devedores e aos inquilinos contra os capitalistas e os proprietários. Aparecem, assim, as leis de moratória, os reajustamentos econômicos, que impedem a cobrança de dívidas, as leis de luvas e de inquilinato, que tolhem os despejos e dificultam as exigências de alugueres. Fracos são os trabalhadores do campo em relação aos proprietários de latifúndios. E daí a idéia de concederem lotes de terras devolutas a estes lavradores."

E continua S. Exº a determinar quem é o fraco, quem é o forte e a dizer que só aí deve o Governo intervir. No entanto, de 1964 para cá, principalmente, ficou consagrada a intervenção do Governo não para proteger o fraco do forte, mas o que é de se estranhar neste capitalismo voraz que se instalou em 1964 quase sempre, via de regra, quando o Governo interfere nos encontros ou nos confrontos, via de regra o Governo tem beneficiado o forte contra o fraco. Assim o fez recentemente na greve dos metalúrgicos, intervindo junto aos sindicatos, afastando o seu presidente e colocando lá um biônico. Assim faz normalmente. O Sr. Ministro chegou a declarar que os patrões do ABC haviam descumprido o acordo, no entanto, S. Exº foi ao ABC não para colocar patrões na cadeia, mas para destituir Presidentes e sindicatos. Os sindicatos propugnam pelo confronto e pela negociação direta. Somente quando surgir impasse, o Governo deverá intervir, mas sempre com o espírito preconizado por Noé de Azevedo, pois este é o espírito da democracia, ou pelo menos deveria ser.

**O Sr. José Bonifácio** — Apesar dos reparos que está fazendo, V. Exº é favorável à correção salarial semestral?

**O SR. RONAN TITO** — Perfeitamente.

**O Sr. José Bonifácio** — Neste ponto V. Exº concorda em que a proposta governamental é um passo à frente dentro do quadro da política salarial do País.

**O SR. RONAN TITO** — É ambivalente, ela favorece à medida que permite automaticamente esses reajustes. Mas gostaria de lembrar a V. Exº que, antes de 1964, os reajustes aconteceram até trimestralmente, no caso, por exemplo, da PETROBRÁS, num encontro direto entre patrões e empregados. Veja V. Exº o inconveniente, e vou dizer onde está a ambivalência: para esses reajustes são dados números percentuais. Se, por exemplo, o Ministro Delfim Netto tivesse alguma força para determinar índices, poderíamos ficar desconfiados de que eles seriam manipulados novamente. É aí que reside o nosso medo.

**O Sr. José Bonifácio** — V. Exº parte de um pressuposto no tocante ao mecanismo dos índices. Mas, quanto ao princípio da correção salarial, é V. Exº favorável?

**O SR. RONAN TITO** — O MDB, como um todo, é favorável, inclusive, no seu substitutivo, preconiza reajuste trimestral.

**O Sr. José Bonifácio** — Era o que desejava saber.

**O Sr. Alberto Goldman** — Deputado Ronan Tito, o nobre Deputado José Bonifácio pretende levar-nos a um conceito ao qual nos temos oposto. Não se trata de uma questão de ser o reajuste semestral, anual ou trimestral. O reajuste deve ser feito à medida que os índices do custo de vida se alarguem. Vejamos: numa época em que a inflação chega a 10% ao ano, poderíamos justificar aumentos anuais; mas, num período como este, em que os índices de inflação são de 70% ao ano, ou 7 a 8% ao mês, como ocorreu em setembro e talvez ocorra em outubro, os reajustes devem ser muito mais próximos do que o semestral. O reajuste semestral, neste caso, não pode mais satisfazer a classe trabalhadora, que perde mensalmente 7 a 8% do seu poder aquisitivo. Por isso, a questão fundamental está em não dar ao Governo o poder de determinar os reajustes salariais. O que o Governo pretende com o seu projeto é retirar dos trabalhadores o poder de reivindicar os aumentos que lhes cabem. O que o Governo quer é retirar das ruas a luta dos trabalhadores por melhorias salariais. Em todo o País democrático, os trabalhadores têm este direito no momento que eles desejam, de acordo com o aumento do custo de vida, porque são eles os participes efetivos da construção de um país; são eles que criam a riqueza; assim, pois, devem decidir qual o momento apropriado para o seu reajuste salarial — chame-se isso de reajuste salarial, ou, simplesmente, de correção salarial. Ora, o projeto tenta retirar a autonomia dos trabalhadores, eliminando o princípio do acordo coletivo entre patrões e empregados. É fundamental que defendamos a liberdade plena dos trabalhadores — via sindicatos livres, autênticos, autônomos, independentes — de exigir as alterações salariais de acordo, evidentemente, com os índices de aumento de custo de vida, de aumento da produtividade, de lucratividade das empresas. Por que os trabalhadores não podem reivindicar aumentos salariais de acordo também com a lucratividade de cada empresa? Não apenas com a produtividade, mas também com a lucratividade? Por que os trabalhadores não podem participar, efetivamente, dos lucros das empresas, se são eles mesmos que as constroem? Portanto, entendo que não se trata de colocar o reajuste salarial em termos anuais, semestrais ou trimestrais. É claro que, no momento, seria um passo à frente, se obtivéssemos o reajuste trimestral, não mais o semestral. Este, hoje, representa menos do que há alguns anos representava o anual. Se

temos alterações do custo de vida de 35%, 40% ao semestre, é evidente que essas alterações representam menos em termos de reajuste para o trabalhador do que há alguns anos, quando se dizia que o aumento do custo de vida era de 20% ao ano.

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço ao nobre Deputado Alberto Goldman o aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Lembro ao nobre orador que S. Ex<sup>o</sup> dispunha de apenas 10 minutos, que já foram consumidos. Assim, aos aparteantes e a V. Ex<sup>o</sup> peço a colaboração.

**O SR. RONAN TITO** — Pois não; já vou terminar.

Mas, nobre Deputado Alberto Goldman, reforçando a posição que V. Ex<sup>o</sup> e o MDB, como um todo, esposam, diz o Presidente do Sindicato dos Petroleiros de Paulínia, Jacob Bitar — vejam bem que é o Presidente de um sindicato quem o afirma — que, ao não permitir uma negociação, uma confrontação entre operários e patrões, tira-se inclusive a possibilidade de o operário saber a situação econômico-financeira da empresa, o que pode levá-lo a reivindicar mais do que a empresa pode dar.

E V. Ex<sup>o</sup> feriu uma corda da maior importância, a questão da participação na lucratividade da empresa. Isto o que o MDB defende, isto o que deveria constar no projeto ou no substitutivo. Infelizmente, não consta; foi substituído pelo índice de correção. E aí, mais uma vez, temos medo da manipulação. Haja vista que uma das primeiras medidas do Sr. Ministro do Planejamento, ao assumir a Pasta, foi destituir o Presidente do IBGE, porque não compactuou com ele quando manipulou os índices da construção civil, em São Paulo, em 1973-74. Isso traz temores ao MDB, aos líderes sindicais e ao operariado em geral.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Deputado Carlos Chiarelli.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** (ARENA — RS) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o projeto que ora se discute nesta Casa, originário do Poder Executivo, e que motiva tanta controvérsia e tantos debates, no meu modo de entender deve ser analisado sob diferentes aspectos, sob diferentes ângulos. Em primeiro lugar pareceria de certa forma impiedoso e sobretudo injusto se não se registrassem, de início, para introdução do tema, os aspectos positivos que ele contém; se deixássemos de lado a ponderação de que efetivamente a medida originária do Executivo apresenta uma inovação de extrema valia no sentido de viabilizar, em face da impossibilidade de controle do processo inflacionário, uma tentativa de terapia que, ainda que não seja capaz de oferecer um remédio totalmente curativo à enfermidade, permite uma ação governamental, para que não seja o trabalhador o único que venha a subsidiar o processo inflacionário e dele vir a ser vítima.

Na verdade, a sistemática de reposição salarial que temos até hoje, baseada em cálculos de aplicação anual, vem, pelo projeto, sendo substituída para que a mesma mecânica se aplique no decurso do semestre. É um ganho, é um progresso, é um avanço nesse particular. E o é também na medida em que estabelece, para aquela faixa de trabalhadores com rendimento assalariado até três vezes o valor do salário mínimo, um adicional, um "plus" capaz de oferecer uma variante da ordem de 10% acima desse valor inflacionário, numa tentativa de reposição do efetivo valor aquisitivo e do valor real do salário.

Ao lado desses dois aspectos de ordem positiva caberia ainda agregar uma abertura, mesmo que tenua e tímida, preconizada por esse projeto, no sentido de restabelecer a perspectiva, ainda que parcial, da negociação coletiva, entregando essa negociação às entidades sindicais e estabelecendo, como ponto de referência para dirimir a controvérsia que delas resultasse para o poder normativo, a Justiça do Trabalho.

Eu resumiria esses três pontos os aspectos qualitativos positivos indiscutíveis do projeto. Assim, nele vejo uma iniciativa de valor histórico, uma iniciativa ousada e que, por isso mesmo, mereceria, no julgamento isento de cada um de nós, acima dos posicionamentos partidários ou ideológicos neste particular, ou nestes particulares, os votos de apreço e o reconhecimento.

Mas se isto digo, não poderia ficar calado, neste debate que antecede esta decisão que considero histórica desta Casa, sobre aqueles pontos, aqueles aspectos que me parecem passíveis, por parte do Congresso Nacional, da necessária correção e do indispensável aperfeiçoamento. Por isso mesmo a minha palavra nesta hora é de condenação à bancada do meu partido, a Aliança Renovadora Nacional, e à bancada da Oposição, o Movimento Democrático Brasileiro, para que encontremos para aqueles pontos polêmicos, divergentes, difíceis e ainda questionáveis, soluções capazes de atender efetivamente a rea-

lidade da economia brasileira, mas, mais do que isso, aos necessários reclamos de um tratamento condigno, de justiça social para o nosso trabalhador. E onde estão os pontos débeis, passíveis de correção e aperfeiçoamento? Em primeiro lugar, parece-me indispensável que da proposição original, ou mesmo no substitutivo originário da Comissão Mista, se suprima a terceira faixa, aquela que diz respeito especificamente ao trabalhador com rendimento assalariado superior a 10 salários mínimos, para o qual, nos termos do substitutivo da Comissão Mista, se viabilizará uma reposição salarial inferior aos próprios índices da inflação. Não me parece lógico nem adequado que assim se proceda. Não me agrada nem me parece justo que se determine, por força de lei, ao trabalhador, ganhe ele quanto ganhar, que venha efetivamente a empobrecer a cada semestre, na proporção em que a sua reposição salarial será inferior à sua perda de salário, já que o índice que se lhe atribui é inferior ao valor estabelecido no próprio índice inflacionário.

Em segundo lugar, considero de todo pertinente que, através de medidas corretivas e da necessária adoção das emendas que estão em pauta, tratemos de adotar aquelas que preconizam uma forma mais adequada de aferição dos índices, índices estes que determinarão o valor específico dessa reposição, não apenas, como preconiza o projeto, o direito de cada trabalhador ou do seu sindicato, a posteriori, vir a pedir a retificação da correção do índice estabelecido, mas a necessária introdução de uma nova figura na sistemática legal brasileira, de uma Comissão ou de um colegiado, onde estejamos juntos, participando, trabalhadores empregadores e Governo, e que esta Comissão tenha a competência necessária para fiscalizar, supervisionar e acompanhar a elaboração desse índice, para que, preventivamente, já sejam sanados de todos as possíveis irregularidades e inadequações que, na sua montagem, se venham a verificar.

Faça-se, assim, um tratamento preventivo generalizado, e não como quer o projeto, uma terapia individualizada que poderá cair nos descaminhos e nas dificuldades da burocracia que todos conhecemos.

Ademais, é importante que a lei, nesse particular, seja um pouco mais minuciosa na defesa dos interesses do trabalhador e dê balizamentos mais específicos, mais claros, seja um pouco mais exigente ao estabelecer quais as verdadeiras condicionantes, quais os verdadeiros elementos, quais os verdadeiros requisitos e de que dados precisaremos para ter um índice capaz de ficar acima de qualquer suspeita. Um índice que seja uma demonstração ponderada da realidade nacional em termos de elevação dos preços; um índice que tome por referência desde a região metropolitana à cidade de porte médio e mesmo à pequena cidade, porque em todas elas existem trabalhadores e em todas elas, efetivamente, incidirá a sistemática da nova política salarial.

Mas alguns aspectos nos preocupam ainda mais. Preocupam-nos sobremaneira o problema da rotatividade. Sabemos bem que, se o projeto vier a ser transformado em lei, na proporção em que se adotar a nova correção para o trabalhador a cada semestre — eu preferiria que fosse trimestral para os trabalhadores de renda mais baixa, porque a sua capacidade de resistência perante a inflação é menor e, consequentemente, mais adequada — que se lhe viabilize uma recomposição do valor real do seu salário em prazo inferior, para que possa fazer frente à dificuldade de enfrentar a inflação. Penso que essa própria sistemática da correção abrirá espaços e vazios seguramente perigosos, que ensejarão a facilidade de troca e reposição da mão-de-obra, fazendo com que, em lugar do trabalhador que veio a ter direito à correção salarial e que, por isso, elevou o valor nominal do seu salário, venha um outro a substituí-lo, que ganhará uma parcela bem inferior, posto que, seguramente, as medidas anti-rotatividade tomadas foram extremamente tímidas.

**O Sr. Ruy Côdo** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup>?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Deixe-me concluir o raciocínio. Poder-se-á dizer que se introduziu no substitutivo uma mecânica de enfrentamento do processo rotativo através da indenização que punirá a empresa que despedir injustamente o empregado 30 dias antes da correção. Mas sabemos todos nós que é muito fácil despedir 31 dias antes, com o que seguramente se contorna o impedimento e se consagra, de certa forma, a possibilidade para o mau empregador, evidentemente, utilizar essa medida, que é justa e lógica, uma proposta que é benéfica, contra o trabalhador.

Por isso estamos propondo também a necessidade do acoplamento de mais duas medidas, sem as quais não teremos a vedação efetiva da rotatividade em cima desse projeto. Em primeiro lugar, a elevação do salário mínimo, do seu valor institucional, para assegurar tranquilidade a essa faixa de 48% de trabalhadores brasileiros que ganham um salário mínimo ou menos, e, em segundo lugar, para os que ganham acima, a necessidade de se introduzir emenda no texto do projeto no sentido de que o trabalhador substituto venha a perceber, quando ocorrer a substituição por despedida sem justa causa, tanto quanto ganhava o trabalhador substituído, desencorajando, desestimulando...

e inviabilizando financeiramente o convite à rotatividade em favor da empresa.

Parece-me indispensável que se adotem essas medidas, até mesmo por uma questão de lógica, coerência e bom senso. Se vamos corrigir o salário dos trabalhadores Antônio e Pedro, que ganham salário mínimo, porque esse salário é insatisfatório, não consigo entender por que não corrigimos o salário mínimo em si, que era quanto ganhava o trabalhador Antônio, e que foi corrigido por ser insatisfatório. Esta ponderação é que faço, esta conciliação é que trago, deste apelo sou porta-voz. Disse antes e repito agora à bancada da ARENA, o meu partido, e à bancada do MDB, partido da Oposição.

**O Sr. Ruy Côdo** — Permite-me V. Ex<sup>º</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Com prazer.

**O Sr. Ruy Côdo** — Quero cumprimentar V. Ex<sup>º</sup>, Deputado Carlos Chiarelli, que foi Secretário do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul, pelo brilhantismo da defesa que faz do seu substitutivo, no instante em que se discute a reforma da correção salarial neste Congresso. Paralelamente, apresentei um substitutivo também. Não concorda V. Ex<sup>º</sup> com o projeto do Governo quando destina seis meses para a correção, entendendo que deve ser trimestral para o trabalhador de salário mínimo. Para este, Deputado, entendo que o que se deve fazer, e no bojo do meu substitutivo está consignado, é o seguinte: todas as vezes que o custo de vida atingir 10%, imediatamente haverá um acréscimo de 10% no salário do trabalhador, para reajustá-lo. Porque o capital do trabalhador é o salário, e este, defasado da forma que está, vem propiciando esta situação caótica do povo brasileiro, com a marginalidade crescendo a todo instante, com as periferias das grandes cidades a desenvolverem naturalmente as favelas e os mocambos. Sou também favorável a que os dissídios coletivos tenham uma unificação, uma data básica. Suponhamos o seguinte: se no mês de janeiro aumenta-se o salário do professor, então o comércio remarca os preços; se no mês de fevereiro dá-se o aumento do militar, o comércio remarca os preços; e assim sucessivamente. Todas as vezes que houver aumento, far-se-á a remarcação de preços. Então, o trabalhador é sempre preterido, e seu salário estará sempre defasado. No meu substitutivo proponho o mês de janeiro como básico, a fim de acabar com esta situação caótica vivida pelo nosso trabalhador, que não tem o seu salário naturalmente melhorado ou, então, reajustado. Mas quero cumprimentar V. Ex<sup>º</sup> porque o substitutivo que propõe realmente vem em favor do trabalhador, que precisa resolver o seu problema, a sua situação, que é triste. No meu substitutivo — e não quero, naturalmente, fazer críticas ao substitutivo de V. Ex<sup>º</sup>, bem melhor que o projeto do Governo, que reajusta os salários semestralmente — proponho que, por exemplo, se o custo de vida aumenta em 10%, imediatamente se deve corrigir em 10% o salário do trabalhador. Cumprimento V. Ex<sup>º</sup> pelo trabalho que defende.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Lembro ao ilustre Deputado que cada Congressista dispõe de 20 minutos. Portanto, S. Ex<sup>º</sup> terá três minutos para concluir sua oração.

**O Sr. Edgar Amorim** — Peço a V. Ex<sup>º</sup> somente meio minuto para um aparte.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Pediria ao ilustre colega que, respeitando a ordem do relógio, me permitisse concluir minha oração, pois há dois aspectos que ainda gostaria de abordar.

**O Sr. Edgar Amorim** — Peço a V. Ex<sup>º</sup> um pequeno aparte, apenas para reforçar o ponto de vista que defende. Sabe muito bem V. Ex<sup>º</sup> que o MDB, na Comissão Mista, defendeu as emendas que apresentou e que consubstanciam exatamente pontos que V. Ex<sup>º</sup> julga fundamental para serem previstos no projeto, que dizem respeito à revisão imediata do salário mínimo, negociação direta, poder normativo e trimestralidade dessa correção. Já que está fazendo apelo a todos os membros da Oposição, quero dizer que estamos com V. Ex<sup>º</sup> para votar esses destaques, desde que V. Ex<sup>º</sup> consiga, junto à bancada da ARENA, apoio para os mesmos. Votaremos esses destaques desde que haja receptividade, por parte da bancada de V. Ex<sup>º</sup>, para esses dispositivos constantes do substitutivo.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Sr. Presidente, eu apenas gostaria de dizer ao nobre Deputado Edgar Amorim que, evidentemente, a conduta dos Srs. Deputados será ditada pelos seus padrões de sensibilidade social. Tenho certeza de que eles responderão adequadamente, independentemente dos partidos a que se filiam, quando se faz um chamamento em torno e em razão do bem comum, sobretudo baseado nos princípios e fundamentos da justiça social.

Não me preocupo, neste momento, com a aprovação do meu substitutivo, mas sobretudo que se possa introduzir neste projeto governamental — no qual destaquei a validade da proposição em si — a introdução das medidas indispensáveis de aperfeiçoamento, correção e ampliação, para dar-lhe a grandeza necessária, numa hora em que se está tentando uma abertura política. Esta, indispensavelmente, só pode ter complementação se fizermos também a abertura no campo social e sindical. Esse projeto é um instrumento válido e indispensável.

**O Sr. Gerson Camata** — Permite-me V. Ex<sup>º</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Gostaria de fixar-me num aspecto, Deputado Gerson Camata, e lhe concederei o aparte imediatamente.

É fundamental, para que esse projeto alcance a plenitude dos seus propósitos, que venhamos a introduzir uma alteração naquele artigo que preconiza a forma e a viabilização da negociação para fixação dos salários e das condições de trabalho.

Vejo nele os melhores propósitos, na sua parte substantiva, mas vejo também o maior emperramento na sua parte aditiva. Não podemos levar a cabo negociações na plenitude do termo, livres, diretas, amplas, valorizando sindicatos, fazendo com que sejam reivindicatórios.

Só assim se dará o alicerce necessário para a democracia que estamos querendo construir, ou seja, sem limitarmos a faixa da negociação a essa expressão, de certa forma complexa — para não dizer confusa e indecifrável — do aspecto de produtividade da categoria profissional. Evidentemente precisamos estabelecer negociação ampla. E os sindicatos, trabalhadores e empregadores, é que efetivamente dirão o que e como vão discutir. Eles que estabelecem as condições de trabalho.

Por isso respondo a V. Ex<sup>º</sup>, ilustre Deputado, quanto à unificação da data base.

Acho que já basta de leis não cumpridas no Brasil sobre Direito Coletivo de Trabalho. É hora de liberar essa faixa daquelas partes que praticam realmente o Direito Coletivo de Trabalho. E isso ocorrerá com a negociação, valorizando os sindicatos, fazendo com que haja lideranças que tenham liderados, e não como se vê agora. Muitas vezes, há lideranças sem liderados e liderados à procura de lideranças, à margem do processo sindical. É necessário que valorizemos essa ação sindical, garantindo-lhe aquilo que é fundamental. O sindicato, por natureza, é o quê? Como diz Evaristo de Moraes Filho, "é o grande contratador do trabalho". E nessa medida, as bases serão unificadas, o que poderá ser feito através do processo de conquista paulatina, gradual e segura, com que os próprios interessados, patrões e empregados, que às vezes são contrapartes e, em outras vezes, co-participes do processo de produção, irão estabelecendo.

É absolutamente indispensável que se tire esse barbichacho da limitação da negociação — a chamada produtividade da categoria profissional — sob pena de esse projeto, se for aprovado nesta Casa, ser atropelado pelos fatos e ser superado pela verdade que nasce da realidade social. Talvez ela venha a ser mais uma dessas tantas leis que enfeitam a galera jurídica brasileira e que, afinal das contas, acabam não tendo nenhuma validade.

**O Sr. Gerson Camata** — Nobre Deputado Carlos Chiarelli, com a permissão da Mesa, devo parabenizar V. Ex<sup>º</sup>, já que trata do tema com tanta autoridade. Em conversa anterior que tive com V. Ex<sup>º</sup>, manifestei o meu apoio ao seu substitutivo. Vejo que V. Ex<sup>º</sup> foi prudente e hábil, pois, além do substitutivo, apresentou uma série de emendas, talvez já temendo a rejeição do seu substitutivo pela Comissão Mista. Suas emendas, se pinçadas, poderiam trazer o projeto do Governo para aquele ponto que desejarmos estabelecer, ou seja, uma melhor convivência da classe trabalhadora dentro de todos os setores sociais do Brasil. V. Ex<sup>º</sup> fez uma declaração tanto à Oposição quanto ao seu partido, a Aliança Renovadora Nacional. No momento, detemos a Maioria dentro do Parlamento. Na verdade, devemos assumir junto com o Governo, as responsabilidades dessas modificações essenciais para a classe trabalhadora e que V. Ex<sup>º</sup> preconiza. E o partido maioritário dentro do Congresso Nacional deve orgulhar-se de ter um Deputado como V. Ex<sup>º</sup>, que levou ao Governo tantas luzes dentro desse setor, através da apresentação de tantas emendas necessárias para que o projeto se afirme como uma conquista do Governo e também da Maioria neste Congresso. Queria apenas, neste aparte, dizer a V. Ex<sup>º</sup> que conta com um voto, pelo menos, que é o meu. Eu sei que muitos votos virão. Entretanto, esta é a hora de a Aliança Renovadora Nacional assumir, com o Executivo, a responsabilidade por esta transformação necessária e capital para o Brasil. Parabenizo V. Ex<sup>º</sup>. Orgulho-me de pertencer ao partido de V. Ex<sup>º</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Com muito pesar, pois sou escravo do Regimento, peço a V. Ex<sup>º</sup> que colabore, concluindo a sua oração.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Aproveitando os trinta segundos de suplemento de tempo que a Presidência me dá, eu ponderaria também aos meus ilustres pares para que tivéssemos especial atenção com a necessidade de justiça que se impõe na hora de votação desse projeto e das emendas a ele pertinentes, no que diz respeito aos previdenciários.

No corpo do projeto há um artigo que baixa diretrizes sobre a Previdência Social, que aumenta em função dos índices a serem aplicados, inclusive a sistemática de arrecadação.

Parece-me, por um dever de justiça, que não podemos, ao mesmo tempo, usar um projeto para aumentar a contribuição, utilizando os índices de correção que virão a ser aplicados semestralmente, e esquecermos de aplicar o mesmo projeto, nos mesmos prazos e com os mesmos critérios, para aqueles que têm um rendimento inelástico, como os pensionistas e os aposentados. É o apelo que faço, e a conclamação que deixo, com a expectativa que tenho de que possamos, repito, acima e além das eventuais divergências ideológicas, cerrar fileiras em termos da construção de um projeto que conceda mais do que o do Governo, mais do que a ARENA ou o MDB, e seja um projeto efetivamente de justiça social.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. RESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Deputado Alceu Collares.

**O SR. ALCEU COLLARES** (MDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, creiam V. Ex's que é com profunda amargura que venho debater projeto de tal significação social.

Verifico que a matéria não conseguiu sensibilizar o Congresso Nacional. Inclusive, se me permite V. Ex', Sr. Presidente, faço uma respeitosa crítica: não deveria estar funcionando o Congresso sem o *quorum* necessário. Os Parlamentares de um e de outro partido, que têm lutado ao longo desses 15 anos contra a prepotência, contra a opressão, contra um regime ditatorial no campo institucional, para a busca da redemocratização deste País, para assegurar a liberdade a todos os segmentos sociais, aqui deveriam estar presentes, desde a direção dos partidos, de suas lideranças, pelo menos para tomar conhecimento e demonstrar o mesmo interesse quanto à tentativa de extinção dos partidos, através de projeto que o Governo acabou de encaminhar ao Congresso Nacional.

A matéria em discussão é, sem dúvida alguma, o instrumento através do qual o Governo quer liquidar com o movimento sindical novo que surge no Brasil. Este, sem dúvida, é o objetivo do Governo e nós não podemos deixar de fazer esta constatação, que não chega a ser uma crítica, mas o desabafo da amargura do indivíduo que verifica que o Congresso Nacional, desde o Império, não se modificou; continua o mesmo, preocupado apenas com os problemas que interessam às elites oligárquicas deste País. As grandes maioria assalariadas, as grandes maiorias marginalizadas, as grandes maiorias sacrificadas que, ao longo da História, nunca tiveram voz nem vez, não têm aqui nem voz nem vez, pois só uma minoria de Parlamentares se dedica à defesa dos espoliados, dos explorados. Isso, antes de 1964, depois de 1964 e em nossos dias.

Essas cadeiras vazias são testemunhas da insensibilidade desta Casa para com aqueles que, mais do que os que foram presos, mais do que os que foram punidos nos seus mandatos, sofrem, Srs. Congressistas, por não terem o direito de comer, o direito de morar, o direito de vestir, aqueles que sofrem a mais dolorosa de todas as torturas, que é a de ver seu filho pedir alimento e não ter alimento para dar-lhe. Quero registrar a minha amargura por esse descaso, por essa insensibilidade, por esse empedernimento da elite política do meu País. No entanto, é preciso que se repita que sempre foi assim. O Congresso Nacional, com raríssimas exceções, sempre se preocupou somente com as instituições que sempre imantaram as minorias.

Dou o aparte a V. Ex'.

**O Sr. Audálio Dantas** — Nobre Deputado Alceu Collares, a referência que faz V. Ex' a essas cadeiras vazias, eu já tive oportunidade de fazer com referência à discussão de outras matérias. O projeto da Secretaria de Comunicação Social, um dos instrumentos mais nocivos e mais servis da ditadura já aprovados aqui nesta Casa, assim como o que dispõe sobre a concessão de canais de rádio e de televisão, todos esses assuntos de importância primordial foram debatidos diante de cadeiras vazias. Realmente, é triste verificar que uma matéria desta natureza, que interessa à maioria esmagadora do povo brasileiro, àqueles que produzem a riqueza deste País, roubada diariamente, também não consiga trazer a esta Casa os seus ilustres membros. Mas, nobre Deputado, não podemos censurar os companheiros que não estão aqui. Devemos, isto sim, constatar, constatar mais uma vez que este Congresso é produto de uma situação que se prolonga, em prejuízo de toda a Nação, há mais

de 15 anos. Não é à toa que durante meses e meses, anos e anos, se discutem balões de ensaio, engodos, chamados de diálogos, que não o são na realidade, já que o que vale é a palavra dos senhores do dia. Não é sem razão que se debate, meses após meses, o projeto de reformulação partidária, assunto que preocupa aqueles cujo pensamento está voltado somente para a manutenção das suas posições. Este Congresso é uma vítima, como o é o povo brasileiro. Não é por acaso que também hoje essa matéria esteja sendo discutida na presença de tão poucos. Tenho certeza, nobre Deputado, V. Ex' é um dos mais bravos lutadores nesta Casa, que só a reconquista dos princípios da democracia, só a participação de todo o povo será capaz de fazer com que a representação popular tenha efetivamente o sentido que deve ter. É o que eu gostaria de registrar.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Recebo o seu aparte com o maior respeito. Quero dizer que não censuro ninguém. Faço censura ao Congresso, a uma instituição que sempre foi assim, que não mudou, que é absolutamente insensível aos problemas sociais.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Permite-me um aparte, Deputado?

**O SR. ALCEU COLLARES** — Se eu começar a dar apartes que sejam demorados, tenho a certeza de que sobre o projeto não conseguirei falar.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — O meu será muito pequeno, só para registrar a nossa posição. Quero dizer a V. Ex' que o Congresso não está absolutamente, insensível a este tema. Basta verificar a veemência e o calor da presença de V. Ex' na tribuna, como também a dos seus ilustres aparteantes. Tanto os colegas de V. Ex', como os nossos, da ARENA, têm notícia desse projeto já têm sua posição firmada. Os do MDB acompanharão V. Ex' na votação, amanhã; os da ARENA, seguirão a sua liderança, com as exceções aqui já levantadas. Acho, porém, que V. Ex' está fazendo certa crítica a esta instituição e que foge à realidade dos fatos. Há uma delegação implícita dos colegas ausentes aos que aqui ficaram para debater essa questão, como acontece quando se discutem outras questões que, às vezes, não merecem a atenção dos Deputados que hoje aqui estão. No tocante ao projeto, nobre Deputado, entendemos que, realmente, existem teses que merecem o maior respeito, como a de V. Ex' e a do Deputado Carlos Chiarelli. Quando o nobre colega afirma que o salário mínimo não pressiona o custo de vida como fazem certas medidas tomadas hoje, relativamente a nossa política bancária, sobretudo as que dizem respeito aos juros, que estão a perturbar a economia nacional, quero dizer que, realmente, trata-se de elementos bastante respeitáveis neste debate. Somos, no entanto, daqueles que julgam que, apesar de tudo, em muitos dos seus aspectos esse projeto já significa um passo à frente e deve merecer o nosso apoio. Ele será, assim, como que uma porta aberta para novas conquistas em benefício do operariado brasileiro.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Vou apenas terminar rapidamente a minha análise sobre esta instituição. Ela é, realmente, capenga, em termos de sensibilidade para os problemas dos trabalhadores. Sempre foi assim, nobre Deputado, com raríssimas exceções. É preciso que os trabalhadores começem a despertar deste longo sonho a que foram submetidos pela estrutura social, para reclamar os direitos pisoteados permanentemente pela elite que está aqui dentro.

Este projeto vai ser aprovado. Seu objetivo é atingir a essência do movimento sindical, e o faz no momento em que dispõe que a correção semestral se faça com base no índice nacional de preço ao consumidor e que, os aumentos reais anuais só possam ser calculados, tendo em vista o fator de produtividade. Ora, as estatísticas no Brasil não merecem a menor credibilidade. É exatamente através dessas estatísticas, dos levantamentos constantes, das pesquisas permanentes sobre o custo de vida, que o Governo da ARENA, nestes 15 anos, vem tirando substância do poder aquisitivo dos trabalhadores. Isso está provado até com manipulação confessada ou pelo menos denunciada.

Vejam V. Ex's que o projeto fala em um índice nacional de preço ao consumidor, dado absolutamente impossível de ser pesquisado, porque há metodologias, métodos, tradições, costumes, há poder aquisitivo diferenciado nas diversas regiões, lugares em que o custo de vida é muito mais elevado do que em outros. Se se chegar a um índice nacional de preço ao consumidor, é evidente que uns serão prejudicados e outros beneficiados.

Quando o Governo fala nos aumentos anuais com base no fator produtividade, exatamente aí é que ele está querendo intervir na livre negociação coletiva de trabalho entre empregadores e empregados. E não era para todos estarmos aqui defendendo a liberdade e a autonomia sindical? É uma triste constatação, um amargo registro. Mas quem diz que isso não é verdade? A liberdade, a democracia, durante todo o tempo em que existiu no País — e nos 15 últimos anos não existiu — existiu para as minorias. É a chamada demo-

cracia formal, a democracia elista, a democracia adjetiva. A democracia social nunca foi experimentada neste País.

É preciso que as maiorias comecem a exigir o cumprimento, pelo menos, desse princípio básico, que é o direito de participação na formação da vontade nacional. Que não sejam só os integrantes de instituições como estas, que não têm sensibilidade para interpretação mais profunda das angústias, dos sofrimentos, da fome, da miséria, da desnutrição, do analfabetismo que atinge a mais da metade da população brasileira.

Tem-se dito que a população brasileira é eminentemente enferma; ela é doente. Milhões e milhões de operários vão para a Previdência Social em consequência do processo de desnutrição de que são vítimas. Por quê? Porque, no fundo, há o problema sócio-econômico que precisa ser alterado. E onde está a sensibilidade para a alteração dessa problemática toda? Está aqui o Ministro discutindo o grau de criminalidade existente no Brasil, a criminalidade juvenil, a prostituição, a mortalidade infantil.

Mas esses fenômenos estão surgindo sem causa nenhuma? Isto é consequência do problema sócio-econômico que está sendo relegado nesses 15 anos pela ditadura tecnomilitar-burocrática implantada no País, que se espalha, reflete e se consubstancia neste projeto do Governo que será apoiado pela Aliança Renovadora Nacional.

Algumas alterações foram feitas, algumas modificações foram introduzidas, mas de tal maneira pequenas são que não atendem, não zingem, não modificam a essência, o espírito, a concepção filosófica do projeto do Governo. O que ele quer? Ele não quer que os sindicatos discutam, anualmente, com a classe patronal, o valor da mercadoria que eles têm, que é o trabalho. Ele quer que se discuta com base apenas no fator produtividade. Quem é que sabe o que é produtividade? Nem o Ministro, nem o Presidente da República, nem a Liderança da Aliança Renovadora Nacional, ninguém sabe o que é produtividade, como pode ser mensurada, como pode ser medida, se ela é setorial, se ela pode ser da empresa, se ela é nacional, se ela é, efetivamente, como o projeto quer que seja, profissional. Uma categoria profissional é que vai medir, no País, o fator produtividade.

Mas isto é, sem dúvida alguma, um tratamento pouco sério para um assunto de alta responsabilidade, porque atinge aqueles que têm nos seus braços apenas os instrumentos para a conquista de rendimentos capazes de permitir sua própria sobrevivência e a de seus dependentes. E isto não está sendo levado a sério por essa instituição.

Sr. Presidente, não digo que o debate na Comissão Mista foi totalmente inútil, porque, afinal de contas, o nobre Senador José Lins recebeu algumas autorizações. É necessário que se diga, pois a Nação precisa saber que, quando o Governo manda seus projetos para cá, os Senadores ou Deputados da ARENA, quando vão servir de relatores, são obrigados a cumprir aquilo que o Governo manda fazer. Até aí eu nem estranho, porque se trata do partido de sustentação do Governo. Mas eles têm de cumprir ordens.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALCEU COLLARES** — Com muito prazer.

**O Sr. José Lins** — Nobre Deputado Alceu Collares, mais de uma vez, ou pelo menos uma vez, já tive oportunidade de dizer a V. Ex<sup>e</sup> que não vale a pena V. Ex<sup>e</sup> falar em nome da consciência dos outros. Trabalhamos na Comissão Mista, da qual V. Ex<sup>e</sup> foi Presidente, e eu ouvi muito atentamente todas as suas exposições, considerei sobretudo as idéias que V. Ex<sup>e</sup> defende. Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que, além de V. Ex<sup>e</sup> não ter o direito de penetrar na minha consciência, ou pelo menos de se julgar capaz de nela penetrar, eu realmente analisei os problemas, verifiquei que se trata de uma lei que se destina apenas a reduzir o prazo de revisão salarial, uma lei que é muito melhor do que as seis outras leis anteriores, apresentadas pelo MDB, uma lei que incorpora benefícios para os trabalhadores muito além da expectativa de que uma lei dessa natureza poderia trazer — e fiz o possível para melhorá-la ainda, é claro, ouvindo a minha Liderança, porque sou homem de partido. O que fiz foi dar ao Governo, o qual represento e do qual sou Líder, ...

**O SR. ALCEU COLLARES** — Não tem saída.

**O Sr. José Lins** — Mas isso não significa que V. Ex<sup>e</sup> também não ouça suas bases, seus correligionários; isso não significa que V. Ex<sup>e</sup> não analise os problemas políticos dentro do seu partido político. Pois assim o fiz e acho que cumprí com o meu dever. Estou quite com minha consciência, na certeza de que este projeto, ou, pelo menos, o substitutivo, traz para os trabalhadores brasileiros muito mais do que o MDB esperava.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Vejo que temos de respeitar a forma de pensamento dos outros, princípio básico, essencial, fundamental da democracia. É como se diz lá em Bagé: *caum caum, cada um, cada um; em cada ca-*

*beça uma sentença. Não concordo absolutamente com o que disse V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador. Mas V. Ex<sup>e</sup> tem o direito de dizer isso. Agora, há uma diferença entre os partidos. Nossa parte sempre tem demonstrado ser favorável ao trabalhador. O partido de V. Ex<sup>e</sup>, que representa o Governo de V. Ex<sup>e</sup>, tem roubado dos trabalhadores. Mostrei para o Ministro que ele rouba dos trabalhadores, quando assina, em 1º de maio, um salário mínimo que não dá para nada. V. Ex<sup>e</sup> viu a exposição, viu quando denunciei o Ministro como co-nívete de roubo nacional que se pratica anualmente, junto com o Presidente da República, quando, no dia 1º de maio, ele assina o salário mínimo, que deveria ser de 6.104 cruzeiros, mas que foi fixado em 2.268 cruzeiros.*

*Então, rouba-se, e há co-nivete da ARENA, porque um projeto que apresentamos aqui foi rejeitado pela ARENA. Na condição de Relator, V. Ex<sup>e</sup> o rejeitou. Estou denunciando, estou acusando esse roubo. E queria até ver se me processam, pois assim eu iria à Justiça mostrar que esse salário mínimo não é aquilo que a lei manda, não é aquilo que preceita a Constituição.*

*Quanto a esse problema do salário mínimo, é preciso dar uma conversa. Do contrário, não se entende; fica na metade. Veja bem, a Constituição não manda que se dê um salário mínimo para o trabalhador e a família? V. Ex<sup>e</sup> não sabe disso? Sabe. Sabe que a Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 81, dispõe que deve ser estabelecido um salário mínimo que dê para o trabalhador satisfazer às suas necessidades normais, dele, adulto, uma pessoa só, como se todos os trabalhadores do País não tivessem dependentes. Mas, mesmo assim, sabe V. Ex<sup>e</sup> quanto é que o Governo coloca para alimentação? Lá no Estado de São Paulo, Cr\$ 862,00. E, para alugar uma casa, no Rio de Janeiro, Cr\$ 571,00. Isso é ou não é um crime? A lei manda dar o mínimo. É o salário mínimo, no mundo todo, é o mínimo; é a base da pirâmide salarial. Se ele é criminoso, se é fictício, se é irreal, se é ilegal, se é inconstitucional, o nobre colega teve disso consciência, no momento em que fizemos a demonstração para o Ministro e onde essa denúncia foi feita. Tiram-se de cada trabalhador brasileiro Cr\$ 3.836,35 por mês. Sabe o que reflete isso? V. Ex<sup>e</sup>s estão sangrando a veia da saúde dos trabalhadores brasileiros. Isso eu não posso perdoar. Não posso nem ser delicado com quem é co-nívete com esse processo. V. Ex<sup>e</sup> poderia ter alterado isso, se o quisesse, no seu relatório, e não alterou.*

**O Sr. José Lins** — Admiro-me, com absoluta sinceridade, de que V. Ex<sup>e</sup> use esse tipo de linguagem e se permita chamar os outros de ladrões, quando V. Ex<sup>e</sup> sabe, conscientemente, que existe uma diferença profunda entre o salário necessário e a possibilidade da economia de se pagar a todos os pobres deste País o que realmente merecem. É muito bonito, nobre Deputado, V. Ex<sup>e</sup>, que não está assumindo a responsabilidade pela vida econômica do País e até pelo equilíbrio da sociedade brasileira, acusar os outros de ladrões, como o fez, sem qualquer base teórica para isso.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Tenho provas.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>e</sup> não prova nada. V. Ex<sup>e</sup> prova que o povo brasileiro é pobre, que não temos as calorias necessárias e suficientes para nos alimentarmos regularmente para vivermos no nível de bem-estar que V. Ex<sup>e</sup> e nós tanto desejamos. Mas, nobre Deputado, há uma diferença muito grande — e, aí, V. Ex<sup>e</sup> deve penetrar na sua própria consciência — entre o que é possível e o que é desejável fazer. Sabe V. Ex<sup>e</sup> que nenhum de nós seria capaz de negar a alguém o bem-estar que cada um merece, mas V. Ex<sup>e</sup> mesmo seria incapaz de resolver este problema, se estivesse com o cajado na mão. V. Ex<sup>e</sup>, por acaso, imaginaria o que representaria elevar três vezes os salários brasileiros? Teria V. Ex<sup>e</sup> a possibilidade de medir a consequência disso para a economia nacional e os próprios trabalhadores? Af, nobre Deputado, é que chega a despontar a responsabilidade de quem está, com o cajado, administrando o País. A posição daqueles que, simplesmente, devem criticar é excepcionalmente fácil. Praça a Deus que, um dia, V. Ex<sup>e</sup> esteja exatamente na posição em que se encontram aqueles a quem V. Ex<sup>e</sup> critica hoje e que não o chamem de ladrão, como V. Ex<sup>e</sup> faz neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Nobre Deputado, infelizmente, tenho de fazer respeitar o Regimento. Já concedi sete minutos além do tempo destinado a V. Ex<sup>e</sup>. Peço que conclua o seu pronunciamento.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Apenas respondendo ao aparte do Senador José Lins, gostaria de dizer que S. Ex<sup>e</sup> tem uma concepção de economia e eu tenho outra. Diz S. Ex<sup>e</sup> que a economia não permite que se pague o salário mínimo. A economia dele garante o preço mínimo para os produtos, mas não garante o salário mínimo para a saúde da criatura humana. Isto é vergonhoso, porque é uma confissão. Eles não se lembram do acordo nuclear, da Lutafá, do Lume, todos esses auxílios que estão sendo dados, desse avanço das multinacionais na economia nacional; não se lembram, também, dessa espe-

culação financeira que está a esgotar os recursos da economia nacional. Disso eles não se lembram. Mas, por quê? Porque pertencem a esse grupo. É a elite a que me referi.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — E V. Ex<sup>e</sup> não pertence?

**O SR. ALCEU COLLARES** — Essa elite não tem sensibilidade nenhuma, essa elite é capaz de levar flores para aqueles que estão morrendo de fome, de miséria, e, depois de tomar um uísque, rindo, eles podem dizer: "Hoje fui ao enterro de um trabalhador. Sujei os pés e as mãos. Talvez a minha roupa esteja com um odor diferente, pois estão perfumadas". Mas essas elites podem desaparecer.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — É pena que seja pequena essa platéia que está na galeria, porque V. Ex<sup>e</sup> está falando para ela. É pena que não haja mais gente e televisão aqui. É muito bonito e fácil o que V. Ex<sup>e</sup> está falando sobre este País. É muito fácil sair pelas ruas distribuindo dinheiro para os pobres — é facilímo — e V. Ex<sup>e</sup> pode fazer isso. Se V. Ex<sup>e</sup> fosse do partido do Governo, seria um mágico que sairia por aí, como Jesus Cristo, transformando a água em vinho...

**O SR. ALCEU COLLARES** — Eu não seria ladrão.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** —... e jorraria vinho por aí a fora.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Mas eu não roubaria.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — V. Ex<sup>e</sup> seria o ladrão dos mágicos.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Eu não roubaria do trabalhador.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Então, viria um Deputado, representando os mágicos, e chamaria V. Ex<sup>e</sup> de ladrão dos mágicos, que faz mais mágica do que os mágicos, distribui dinheiro e alimento para o povo e faz nascer nas nossas terras, muitas vezes pouco férteis, uma grande produção agrícola, para que todo o povo tenha as condições que V. Ex<sup>e</sup> deseja. Meu caro Deputado, V. Ex<sup>e</sup> está nas nuvens e não iremos discutir, mesmo no dia de Santos Dumont, com quem está num outro planeta.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Peço ao nobre Deputado que colabore, encerrando o seu pronunciamento.

**O SR. ALCEU COLLARES** — A taxa de produtividade, durante a Revolução, foi de 102%, o salário mínimo reduziu seu poder aquisitivo, o Produto Interno Bruto cresceu mais de 300 por cento. Roubaram do salário mínimo.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Não houve crise internacional do petróleo; o mundo está uma beleza. Só o Brasil vive em crise. O mundo não vive em crise e as crises mundiais não repercutem no Brasil, porque o Deputado Alceu Collares não admite isso. Quer dizer, o mundo inteiro pode estar em crise, passando fome, mas o Brasil, não. Há problema de petróleo no mundo inteiro, menos no Brasil. Esse negócio de falta de gasolina, problema de petróleo é conversa fiada do Governo ditatorial. Os usurpadores do Governo é que estão inventando, através da Secretaria de Comunicações, que o problema do petróleo e da gasolina existe. Nada disso: esse negócio de petróleo, de gasolina, de preço alto de combustível, é conversa fiada, não existe. É bobagem dos jornais, de um lado, e do Governo, de outro. Quem tem razão é o Deputado Alceu Collares: o Governo é ladrão. V. Ex<sup>e</sup> está enganado: as lide-ranças sindicais que estão aqui não vão nessa conversa, são bastante conscientes para perceber que V. Ex<sup>e</sup> está fazendo demagogia na tribuna.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Esperava por essa expressão, sempre usada quando as pessoas não têm capacidade de argumentar, quando são jogadas contra a parede com argumentos lógicos, profundos, incontestáveis. Aliás, isso é problema de família. Esse aí eu conheço. O pai era meu amigo.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — V. Ex<sup>e</sup> está negando.

**O SR. ALCEU COLLARES** — O pai, quando não tinha argumento, fazia buh!... Eles não podem ter argumentos, porque não vivem a vida do trabalhador.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — V. Ex<sup>e</sup> está aproveitando a oportunidade para fazer isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Nobre Deputado, V. Ex<sup>e</sup> poderá até se inscrever para falar, mas eu pediria que deixasse o orador concluir sua oração.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Relevo S. Ex<sup>e</sup>, porque é um Deputado novo. Provavelmente não terá lido o Regimento Interno. Se tivesse lido, saberia que os apartes só são permitidos com licença do orador. Mas S. Ex<sup>e</sup> é uma

figura simpática e é um homem de elite, empedernido. Isto é um problema de tradição, faz parte da sua estrutura, mas tem-se que jogar palavras de fogo para queimar a sua consciência congelada. É preciso que essas coisas sejam ditas, porque eles vão, ao chegar em casa, ver os filhos comendo bem e não de se lembrar dos filhos dos operários.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — E os de V. Ex<sup>e</sup> comem mal? Os de V. Ex<sup>e</sup> comem tão bem quanto os meus.

**O SR. ALCEU COLLARES** — Vejam V. Ex<sup>e</sup>s pelo menos isto.

Nobre Presidente, o Deputado Carlos Chiarelli fez um esforço muito grande na Comissão, merecedor dos nossos elogios. Sensibilizou a ARENA? Nunca. A meninada está treinada para cumprir as tarefas elaboradas nos Ministérios. Aliás, diga-se de passagem, observei, com certa surpresa, no parecer do nobre Senador José Lins, os mesmos quadros que o Ministro trouxe aqui — se for mera coincidência, está bem — inclusive a faixa 4, que ele retirou no substitutivo, embora tenha permanecido nos quadrinhos. Ora, isso significa que não é hora de se tentar transformar o assunto em brincadeira. A importância desta matéria é de tal sorte que precisamos não ficar nessas posições irreductíveis de quem cumpre deveres sem pensar, sem raciocinar, sem saber qual o conteúdo do seu mandato, a liberdade no exercício do mandato, porque, do contrário, esta representação que valor tem perante a consciência de cada um? Um dos que mais entende, talvez o único do lado de lá que entende dessa matéria é o Deputado Chiarelli, que sugeriu à ARENA, através de estudos feitos na Comissão de Trabalho e Legislação Social, alterações nesse sentido e encaminhadas ao Ministro do Trabalho e ao Presidente da República. S. Ex<sup>e</sup>s aproveitaram alguma coisa? Não aproveitaram nada.

Todos os Ministros de Trabalho no Brasil são capitalistas, o que me parece uma contradição muito grande. O atual Ministro se diz bancário. Dizem que ele é banqueiro. Este projeto tem por finalidade o quê? A manutenção do arrocho salarial, impedir a mobilização dos sindicatos. Mas equivoca-se o Governo, equivoca-se a ARENA, equivoca-se o Congresso Nacional se imaginam que os trabalhadores vão parar ante isto. Isso aqui vai ser pisoteado, vai ser esmagado por crises sociais que o Brasil vai enfrentar, porque é o último instrumento que eles podem usar, depois de terem usado a Lei nº 4.725, a 5.451, a 6.147, e sempre dizendo que era para ajudar os trabalhadores. E sempre estavam tirando o poder aquisitivo da remuneração dos trabalhadores. E agora vem este, que também é para ajudar. Não é para ajudar, não é. É para manter a situação tal como está, isto é, impedir que os trabalhadores possam negociar diretamente com os empregadores o seu direito, o valor da sua força de trabalho e criar, eles mesmos, como se dá nos países desenvolvidos, o instituto da negociação livre e direta com os empregadores na fonte geradora do direito social brasileiro entre empregador e empregado.

Aqui fica a minha profunda amargura ante a insensibilidade do Governo e da ARENA. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz.

**O SR. DINARTE MARIZ** (ARENA — RN. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, revivendo o regime republicano, concluiremos que o Presidente Vargas foi um governante que teve a sensibilidade de voltar-se para os trabalhadores, para as classes mais desprotegidas. Depois dele, só a Revolução de 1964 se preocupou com os problemas sociais, encarando-os com seriedade. Posso, desta tribuna, desafiar os homens da Oposição a que me mostrem quem, depois de Getúlio Vargas, cuidou do problema social neste País, se não os Governos da Revolução.

**O Sr. Edgard Amorim** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não adianta que nós, em muitas ocasiões, lançando mão não só da inteligência, mas sobretudo de certa demagogia, chegemos até o trabalhador para que, amanhã ou depois, seu trabalho, esforço e inteligência sejam traduzidos em votos.

**O Sr. Edgard Amorim** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Quem lhes fala nesta hora é um velho servidor do País, que conviveu mais com os trabalhadores do que qualquer um nesta Casa; é um homem que, chegando ao Governo do Estado, em todos os cinco 1º de maio da sua gestão foi à praça pública confraternizar com os trabalhadores; e que, ainda no Governo do Estado, compareceu a um congresso sindicalista no Rio de Janeiro,...

**O Sr. Edgard Amorim** — Concede-me V. Ex<sup>e</sup> o aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — ... em pleno prédio do Ministério do Trabalho, para advogar o salário mínimo para os trabalhadores, defendendo-lhe a unificação entre o Nordeste e o Centro-Sul do País. Devo dizer que, naquela oportunidade, ouvi várias críticas diretas de alguns presidentes de sindicatos. Um deles chegou a interrogar-me sobre o meu comportamento em relação ao funcionalismo público do meu Estado.

**O Sr. Edgard Amorim** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Respondi, com a sinceridade e a coragem que nunca me faltaram, que, infelizmente, o Governo do Estado não estava pagando salário mínimo a grande parte do funcionalismo estadual, tal a situação de pobreza das finanças do meu Estado.

**O Sr. Edgard Amorim** — Nobre Senador Dinarte Mariz, V. Ex<sup>e</sup> repete hoje, aqui, as palavras do atual Ministro do Trabalho na Comissão Mista que estudou este projeto. V. Ex<sup>e</sup>, como o Sr. Ministro do Trabalho, faz o mesmo discurso do Estado Novo,...

**O SR. DINARTE MARIZ** — Sinto-me honrado com isso.

**O Sr. Edgard Amorim** — ... discurso que, no cerne, mantém a inspiração tutelar, paternalista ao trabalhador. O trabalhador não precisa de tutela de ninguém.

**O SR. DINARTE MARIZ** — V. Ex<sup>e</sup> está equivocado. Não estou advogando tutela de trabalhador. Ao contrário...

**O Sr. Edgard Amorim** — Este discurso marginaliza o povo, marginaliza o trabalhador. O Estado se investe do poder tutelar, para dizer o que é bom, o que não é bom para o trabalhador. Assim, não chegaremos à democracia, nobre Senador, porque a história, a sociologia política, nos mostram que a tutela e a marginalização coabitam com o autoritarismo. Só a participação conduz à democracia.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Agradeço V. Ex<sup>e</sup> o parte, mas discordo totalmente, quando diz que advoga o paternalismo. Ao contrário. O que advoga é a justiça social, o que advoga é que o Governo possa, amanhã, dar ao operário aquilo que ele deve receber. O que advoga...

**O Sr. Edgard Amorim** — O Governo nada tem que dar ao operariado.

**O SR. DINARTE MARIZ** — O que advoga é que o Brasil seja bem governado e que haja amanhã melhor distribuição da renda.

É isso que advoga, nobre Deputado. Não estou advogando paternalismo. Ao contrário, estou advogando a convivência com o operário, aquela a que me habituei no meu Estado, não só quando com ele confraternizava no "1º de Maio", como quando freqüentava os sindicatos, sempre que convidado. Daí por que tenho a noção exata das necessidades do trabalhador, principalmente na minha região. Fique certo V. Ex<sup>e</sup> de que amanhã, quando se fizer a História deste País, se fará justiça a esta Revolução, que se empenha em dar melhores condições de vida aos nossos trabalhadores.

**O Sr. Edgard Amorim** — Está V. Ex<sup>e</sup> a sustentar que o Governo da chamada Revolução só beneficiou os trabalhadores. Não pode V. Ex<sup>e</sup> ignorar — são dados estatísticos do IBGE — que em 64 se comprava uma cesta de alimentos com 70 horas de trabalho, e que hoje são necessárias 142 horas.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Pergunto a V. Ex<sup>e</sup> quando o trabalhador esteve em situação melhor que hoje. O trabalhador, que no passado jamais gozou de qualquer privilégio, hoje está organizado.

**O Sr. Edgard Amorim** — Não fala sério V. Ex<sup>e</sup>, estou com dados do IBGE.

**O SR. DINARTE MARIZ** — O Governo de hoje reconhece o direito de greve, procura amparar o trabalhador. O Governo tem concedido bolsas de estudo aos filhos dos operários; o Governo, através do PIS e do PASEP...

**O Sr. Edgard Amorim** — Onde está o direito de greve?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Talvez V. Ex<sup>e</sup> venha de outra região, mas rica, que não a minha região.

**O Sr. Edgard Amorim** — Não, venho de Minas Gerais, onde as greves dos operários, nestes últimos 3 meses, têm sido violentamente reprimidas pela polícia, com a morte de 3 operários.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que venho de uma região pobre, mas hoje já se pode ali encontrar no meio trabalhador, infértil, filhos de operários, ostentando anel de grau. E isso se deve ao auxílio a eles concedido pelo Governo. A educação está acima de tudo. E digo mais:

amanhã serão os filhos dos trabalhadores que estarão aqui, gratos à Revolução, que concorre para a sua educação.

**O Sr. Alexandre Machado** — Permite-me um aparte, apenas para contestar o aparte do companheiro de Minas Gerais. No Rio Grande do Sul, evidentemente o Deputado Alceu Collares o testemunhou, as greves se realizaram sem que houvesse abuso de autoridade. Lá, o magistério entrou em greve e concordou-se com o piso salarial dos professores. O bancário que foi preso, o foi pela Polícia Federal, e não pelo Governo do Estado. O Governador do Estado e todos nós opunhamos a qualquer prisão, e isso sabe o nobre Deputado Alceu Collares. A polícia federal, por aqui recebeu ordens, mas lá, no Rio Grande do Sul, as greves transcorreram de forma tranquila, com a garantia do poder policial. Não houve uma agressão da polícia do Rio Grande do Sul, genuína do Rio Grande do Sul, contra nenhum grevista. Ninguém foi preso lá pela polícia do Rio Grande do Sul, mas pela polícia federal.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o aparte.

**O Sr. Edgard Amorim** — O nobre Senador Dinarte Mariz está defendendo o Governo Federal, não o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Pergunto à nobre Oposição, que naturalmente não está representada por aquele sentimento de pobreza, de carença de recursos da minha região, se a aposentadoria no meio rural para o trabalhador não teve efeito em Minas Gerais ou no Rio Grande do Sul. Naturalmente lá a situação econômica é muito superior à do meu Estado. Mas fique sabendo, nobre Deputado, que no meu Estado, pelo interior, se V. Ex<sup>e</sup> o percorrer, encontrará o homem do campo grato à Revolução, porque os velhinhos, que antigamente eram verdadeiros pesos à família, que não podia mantê-los, hoje, ao contrário, são o sustentáculo da família. A quem isso se deve? A Revolução, que teve realmente a inspiração, poderia dizer, divina de ir ao encontro da velhice, salvando-a da miséria.

**O Sr. Alceu Collares** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Pois não, nobre Deputado.

**O Sr. Alceu Collares** — Sabe que tenho enorme admiração por V. Ex<sup>e</sup>, embora não concorde com suas idéias, porque eu o coloco como homem conservador. Respeito suas idéias, acho que V. Ex<sup>e</sup> é até um homem muito corajoso, quando quer defender as suas idéias, defende, expõe e assume a condição de conservador. Até beirando o reacionário, o que não faz mal nenhum a ninguém. Isto é, V. Ex<sup>e</sup> faz reação a determinados progressos que podem existir no campo político, no campo social, no campo econômico e outros campos. Mas V. Ex<sup>e</sup> disse que nunca os trabalhadores viveram tão bem como agora. V. Ex<sup>e</sup> disse que a Revolução deu um tratamento excepcional aos trabalhadores...

**O SR. DINARTE MARIZ** — No problema social, eu considero prioridade a educação e tenho a impressão de que nunca os trabalhadores tiveram um nível social, no setor de educação, tão elevado como agora.

**O Sr. Alceu Collares** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup>?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Com prazer.

**O Sr. Alceu Collares** — V. Ex<sup>e</sup> é um homem de boa fé. Eu o conheço. É um homem puro...

**O SR. DINARTE MARIZ** — Apesar da idade.

**O Sr. Alceu Collares** — V. Ex<sup>e</sup> não pode acreditar no que o Governo mandou dizer a V. Ex<sup>e</sup> nos relatórios. Não é verdade. A situação dos trabalhadores é diferente. O problema educacional, das bolsas de estudo é uma ninharia. O da previdência social, V. Ex<sup>e</sup> sabe que é um saco sem fundo. O problema dos velhos... mas, pelo amor de Deus, não queriam nem fazer pelos velhos a metade de um salário mínimo e ainda estão alegando? E de onde é que o Governo tira isso? Do bolso dele? Ele está tirando exatamente para dar aos velhos a metade de um salário mínimo...

**O Sr. José Lins** — E isso é mau?

**O Sr. Alceu Collares** — E quem é que está dizendo que é ruim? Vejam V. Ex<sup>e</sup>s, não queriam que o Governo fizesse nada. Agora estão tirando — isso está comprovado estatisticamente na concentração de rendas, de 10% dos mais ricos que, em 1960, participavam da renda nacional com 37%, em 1970 passou a 44% e em 1976 a 50%, enquanto 50% dos mais pobres participam apenas em 10%. Isso é Governo que se preocupa com os problemas sociais? Os dados são do IBGE. V. Ex<sup>e</sup> tem que ler essas estatísticas, a ARENA tem que ler isso e não apenas os relatórios que vêm do Governo. V. Ex<sup>e</sup>s não podem acreditar em tudo que o Governo diz. Ele também erra, ele também falta com a verdade.

**O Sr. José Lins** — Há um fato interessante. Só a Oposição sabe dos números exatos. Só os oposicionistas estão com a verdade. Então, vem-se aqui informar erradamente sobre dados até de estatísticas. Discute-se até a fonte. O nobre Deputado Alceu Collares citou números crescentes até 1976. Não é verdade, nobre Deputado. Eu tenho os dados do IBGE e V. Ex<sup>o</sup> há de convir em que até 1972 os dados são confirmados pelas informações que V. Ex<sup>o</sup> aqui deu. Mas, a partir daí, os índices, por todos os meios calculados, estão decrescendo. Significa que a concentração de renda começou a decrescer a partir de 1974. Esses dados estão aí, V. Ex<sup>o</sup> os tem à mão, é só compulsá-los. Então não apresentem dados que não condizem com a verdade. Se vamos discutir, discutamos com base. Se se quer citar números, é bom que esses números sejam corretos, porque o povo brasileiro precisa da verdade. Esta é importante, é fundamental.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>o</sup>

**O Sr. Alceu Collares** — Os dados que dei são do IBGE. Um Senador não pode desmentir um órgão oficial.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Peço ao nobre Senador Dinarte Mariz que não conceda mais apartes e conclua o seu discurso, em virtude do tempo. Com a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Agradeço a V. Ex<sup>o</sup>, Sr. Presidente. Srs. Congressistas, gostaria que não interrompesssem o meu discurso. Tenho a impressão de que todo orador pode apelar para os colegas.

**O Sr. Edgard Amorim** — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Senador Dinarte Mariz, permita que o nobre Deputado use da palavra. Tem V. Ex<sup>o</sup> a palavra.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Não é para me cassar a palavra.

**O SR. EDGARD AMORIM** (MDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com todo o respeito a V. Ex<sup>o</sup>, V. Ex<sup>o</sup> não tem o direito de pedir ao orador na tribuna que não conceda apartes. Isso fica ao arbitrio de S. Ex<sup>o</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Infelizmente, nobre Deputado, V. Ex<sup>o</sup> não está com a razão. Cabe à Mesa advertir o orador de que seu tempo está para concluir. Foi o que o Presidente fez, com o maior respeito, e tem-se dirigido sempre a V. Ex<sup>o</sup> também com todo o respeito, pedindo até a sua colaboração e a de todos os colegas.

**O Sr. Edgard Amorim** — Eu também me dirigi a V. Ex<sup>o</sup> com respeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — A Presidência, comunicou ao Senador Dinarte Mariz que seu tempo estava concluindo e solicitou ao nobre orador, que não concedesse mais apartes.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Terei o maior prazer em receber apartes de todos os meus colegas da Câmara e do Senado. Mas devo dizer também, Srs. Congressistas, que estou contingenciado ao tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — V. Ex<sup>o</sup> poderá conceder apartes quando tiver tempo disponível.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Mas, Srs. Congressistas, nesta altura de minha vida, neste pôr do sol de uma vida pública cheia de lutas, gostaria de, aproveitando esta oportunidade, dirigir-me àqueles que que tão atuadamente defendem os interesses do povo, ao seu modo e de acordo com a sua consciência cívica. Eu faria um apelo, porque tenho ouvido nesta Casa aqueles que defendem este Congresso; aqueles que todo dia, pelo menos pela imprensa e pela tribuna, pensam em defender este Congresso, mas mal sabem que em muitas ocasiões estão apunhalando a sua existência e deixando marcas penosas na história política deste País. Porque aquele que não respeitar a sua Casa...

**O Sr. Alceu Collares** — Mas é preciso limpar a casa.

**O SR. DINARTE MARIZ** ... raramente terá condições de defendê-la amanhã...

**O Sr. Alceu Collares** — Temos que prestigiar, temos que dignificar a Casa.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Eu gostaria de fazer este apelo. Lamento esteja esta Casa vazia, para dizer que o Congresso, em toda parte do mundo...

**O Sr. Alceu Collares** — Uma Casa submissa não pode ser dignificada.

**O SR. DINARTE MARIZ** — ... é o pulmão por onde respira a população, mas é também o instrumento representativo da ordem e sobretudo defensor da sociedade em que vivemos. E não se pode defender a sociedade, Sr.

Presidente e Srs. Congressistas, não se poderá defender uma idéia se não tivermos o controle emocional para evitar que os nossos exemplos sejam transferidos amanhã àqueles que chegarem para exercitar o seu dever cívico e, folheando nossos Anais, se envergonhem dos dias que estamos vivendo...

**O Sr. Alceu Collares** — Pode ocorrer com muita gente. (Muito bem!)

**O SR. DINARTE MARIZ** — É uma expansão...

**O Sr. Alceu Collares** — Pode acontecer até com o partido todo.

**O SR. DINARTE MARIZ** — É uma expansão...

**O Sr. Alceu Collares** — Pode acontecer com o partido que diz amém...

**O SR. DINARTE MARIZ** — V. Ex<sup>o</sup>s estão equivocados.

**O Sr. Alceu Collares** — ... submissa e subserviente, que não significa o Congresso Nacional.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Todos nós viemos de lutas políticas. Quantas vezes tenho visto na Casa mais alta do Congresso, onde estou há tantos anos, como vi agora mesmo, os eminentes líderes e participantes da Oposição se retirarem, um atrás do outro. Isso af eu só via no passado ou dentro de uma crise que se justificasse, para que Oposição ou Governo pudesse, como recurso último, evitar que o adversário aprovasse uma medida inconveniente.

**O Sr. Alceu Collares** — A ARENA não estava na votação da Lei de Greve.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Agora são pedidos de verificação todos os dias, como se isso fosse uma brincadeira, como se o Congresso não merecesse mais respeito, sobretudo não tivesse a consciência limpa, cada um cumprindo seu dever. Tenho grandes amigos, talvez as maiores amizades da minha vida, no partido oposicionista, mas jamais poderia calar; a linguagem que estou usando também usaria para os meus companheiros, porque sou autêntico, porque nunca modifiquei o meu pensamento, porque venho de lutas, de revoluções e quase de guerras civis. E, apesar de modesto, apesar da minha humildade — certa vez, por falar nessa palavra humildade, disse a um dos Chefes de Estado que ele estava confundindo duas palavras semelhantes com significados diferentes, humildade e humilhação — jamais, na minha vida, admitiria receber como humilhação a função que o povo me entregava.

**O Sr. Alceu Collares** — Mas eu não estou entendendo. Ele não é "biônico"?

**O SR. DINARTE MARIZ** — V. Ex<sup>o</sup> me perdoe...

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Senador Dinarte Mariz, conclua a oração.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Vou concluir, querendo apenas que V. Ex<sup>o</sup> me dê o prazo que deu ao nobre Deputado Alceu Collares.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Estou dando exatamente a V. Ex<sup>o</sup> 7 minutos além do tempo.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Agradeço a V. Ex<sup>o</sup> a atenção. E, depois de certo minuto, dialogaram quase 30 minutos.

Mas, o assunto da nossa discussão hoje é o projeto remetido pelo Governo. Tenho certeza de que, no íntimo, ninguém melhor do que o Deputado Alceu Collares deve estar satisfeito com este projeto. Tenho esta convicção. S. Ex<sup>o</sup> discute cumprindo como que um dever para quem está mais distante, mas no seu íntimo, quando se abre uma oportunidade — e acredito que S. Ex<sup>o</sup> defende os interesses do trabalhador com honestidade — para que se possa começar fazendo justiça ao operariado, tenho certeza de que, com sua inteligência, com o seu amor à profissão, ou, sobretudo, aos mandatos que tem desempenhado com tanto brilho nesta Casa, estou certo de que, no futuro, saberá tirar do que estamos votando a continuação dos benefícios que fatalmente chegarão para aumentar o apoio aos trabalhadores. Sei, nobre Deputado, que devemos ter um carinho todo especial pela classe mais desprotegida, e não tenho feito outra coisa na minha vida, que já é longa. Mas devemos fazer justiça também a quem tem a responsabilidade do poder. Ouço aqui o nobre Deputado da Oposição falar em ditadura. Todos chegamos aqui pelo voto secreto. Não é possível que o povo brasileiro seja tão covarde que tenha medo, dentro de uma cabine, de se pronunciar de acordo com sua consciência. Não creio. Ao contrário, o povo brasileiro é altivo, corajoso, tanto mais trancado numa cabine. Que ditadura é essa? Ditadura com representação no Congresso, chegando aqui a juventude ainda fogosa, procurando, no seu primeiro mandato, manifestar-se de acordo com a sua educação cívica, ainda pri-

mária? Não entendo, Sr. Presidente. Não entendo essa ditadura. Ditadura eu já combati.

Esta eu já combati.

**O Sr. Pedro Simon** — No seu tempo de moço ...

**O SR. DINARTE MARIZ** — Vinda lá do Estado de V. Ex<sup>o</sup> Ditadura eu já combati, mas não com o Congresso aberto: com as portas do xadrez abertas. Esta eu já combati, e combati com armas na mão. Mas quando a sociedade estava ameaçada pelo caos — e quero chamar a atenção para este meu pronunciamento, já que criticam tanto as Forças Armadas — ai deste País se não fossem as Forças Armadas (Muito bem!). Elas têm sido, durante toda a História, desde o Império até hoje, o sustentáculo da ordem, da segurança, do bem-estar social da família brasileira.

Srs. Congressistas, agora, neste final, quero mostrar ao nobre Deputado Alceu Collares...

**O Sr. Alceu Collares** — Se o MDB chegar ao poder e me oferecer uma cadeira de "biônico", eu pego também...

**O SR. DINARTE MARIZ** — ... que não somos os homens pintados por S. Ex<sup>o</sup> há pouco da tribuna desta Casa. Está aqui uma emenda de um seu correligionário, que mereceu o meu apoio e de mais alguns companheiros do meu Partido na Comissão tão bem presidida por V. Ex<sup>o</sup>. Basta este ato para desfazer essa ilusão de V. Ex<sup>o</sup>. Todos somos homens envelhecidos na vida pública, enfrentamos várias lutas. V. Ex<sup>o</sup> defende a democracia a seu modo. V. Ex<sup>o</sup> quer democracia estrita para seu partido, mas democracia é para todos, não é só para um partido.

**O Sr. Alceu Collares** — Não quero democracia como V. Ex<sup>o</sup> quer.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Pergunto: deixa V. Ex<sup>o</sup> de cumprir as instruções da Liderança do seu partido? Qual país democrata do mundo cujo Governo não é apoiado por um partido político? Acho que não tem nenhum.

**O Sr. Pedro Simon** — Os Estados Unidos.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Nos Estados Unidos não é o Governo defendido no Congresso pelo seu partido? Agora mesmo estão brigando para ser Presidente da República dois representantes do Partido do Governo. Tenho a impressão de que não há democracia no mundo que não se expresse através dos partidos.

**O Sr. Alceu Collares** — Não há democracia no mundo que não permita que os partidos assumam o poder. Aqui isso não acontece.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Porque não tem eleitores.

**O Sr. Alceu Collares** — V. Ex<sup>o</sup> sabe que a ARENA não vai para o poder. Não está no poder. Serve ao poder.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Nobre Senador Dinarte Mariz, estamos fugindo à matéria. Assim, solicito a V. Ex<sup>o</sup> que conclua.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Vou terminar o meu discurso.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Peço ao nobre Deputado Alceu Collares que deixe o nobre Senador concluir a oração.

**O Sr. Alceu Collares** — É só um esclarecimento. Essa democracia do Senador Dinarte Mariz não permite que o seu partido vá para o poder.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Ao contrário, estamos no Governo. Estamos muito satisfeitos com o Governo.

**O Sr. Alceu Collares** — Não cheira nem fede.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Estamos apoiando um homem consciente de que estamos salvando este País do caos. Nós estamos apoiando um homem que, no Governo, faz um esforço tremendo para que V. Ex<sup>o</sup> e todo o povo brasileiro se beneficiem da sua ação e do seu trabalho.

Mas agora, Sr. Presidente, vou terminar meu discurso falando da emenda Mauro Benevides, que por coincidência é igual à que apresentei.

**O Sr. Alceu Collares** — O tempo para Senador é maior do que para Deputado?

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — O tempo é o mesmo. E o nobre Senador está concluindo a sua oração.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Sr. Presidente, eu já disse aqui que, como Governador de Estado, fui em 1958 ao Rio de Janeiro advogar a unificação do salário mínimo. Em 1968, quando estava no Senado, na Câmara o então Deputado Henrique de La Rocque, atualmente nosso colega no Senado, ad-

vogou também essa medida. Vêem V. Ex<sup>o</sup>s que foi grande a minha luta pela unificação do salário mínimo. Eu gostaria de sensibilizar também todos, inclusive o nobre Ministro do Trabalho, a quem faço um apelo no sentido de considerar o nosso pleito. Tenho a impressão de que é uma causa justa. Nela estou empenhado porque representa realmente uma das grandes aspirações da Revolução. Sabe esta Casa quantas faixas de salários mínimos havia neste País? Hoje estão reduzidas a três. Estou dentro da filosofia da Revolução. Está aqui declaração do então Ministro do Trabalho Jarbas Passarinho, nosso atual colega no Senado, que assegurou que, antes de deixar o Ministério, deixaria o salário mínimo unificado. Está aqui um artigo de jornal que divulga trechos de carta que recebi de S. Ex<sup>o</sup>:

"Sou, como sabe o eminentíssimo amigo, apenas uma voz no Conselho Nacional da Política Salarial, onde têm assento sete Ministros. Mas recebo minha solidariedade às suas palavras, porque, homem do Norte, bem percebo a angústia que meu prezado amigo, vida pública das mais notáveis deste País" — nisso não estou muito de acordo — "revela quando expõe o problema que lhe toca de perto a alma."

São palavras do nosso atual Líder Jarbas Passarinho. Hoje, talvez o Governo ache inconveniente que a emenda seja aprovada.

Mas de uma coisa tenho certeza: o Ministro, que é uma das grandes revelações deste Governo, conforme tem provado diante das várias crises que temos sofrido, talvez unifique, por ocasião da decretação do próximo nível salarial, de uma vez por todas o salário mínimo neste País. Esta é a minha convicção.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sinto-me realizado nesta noite por ter podido dialogar, embora desejasse que a Casa estivesse cheia, com os moços, porque estes, apesar de se exaltarem, demonstram que têm vocação para a vida pública.

Após essas palavras, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, devo tecer algumas considerações sobre a minha emenda. Vários Ministros se manifestaram favoravelmente à emenda. Ninguém melhor do que eles sabe da minha luta em defesa do trabalhador. Desejo apenas que os homens do Sul comprendam que existe um pedaço de chão neste País que se chama Nordeste, região mais pobre do que as outras. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao Deputado Marcelo Cordeiro.

**O SR. MARCELO CORDEIRO (MDB — BA)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o exame desta matéria, que se prolonga desde os debates na Comissão Mista do Congresso Nacional, já poderia ter alcançado um nível de compreensão satisfatório, não fosse a maneira leviana com que vem sendo tratada, principalmente pelo Governo.

Não julgo ter usado uma expressão muito forte, diante da revelação contundente dos fatos e da literatura contida no projeto governamental e no substitutivo do Sr. Relator.

**O Sr. Alexandre Machado** — Permita-me V. Ex<sup>o</sup>, apenas para restabelecer a verdade, evitando uma injustiça que V. Ex<sup>o</sup> pratica — quem sabe? — até de forma involuntária. Não tenho procuração do Governo para defendê-lo, mas neste caso o Poder Executivo não tem culpa alguma, pois apenas mandou o seu projeto para cá. Culpados seremos nós, se não tivermos capacidade de nos unir a fim de corrigirmos o projeto. Se, com insensibilidade, votarmos tudo o que, o Governo quiser, deverá V. Ex<sup>o</sup>, por um sentido de justiça, também dizer que aqui está efetivamente o problema.

Não podemos atirar sobre o General Figueiredo, sobre o Ministro do Trabalho, sobre alguém, mas sobre nós mesmos a pecha de que estamos com a Casa vazia, de que somos descuidados com as injustiças do projeto. Se, amanhã ou depois, a Justiça do Trabalho não tiver condições de dirimir as inúmeras questões trabalhistas que irão surgir dessa péssima lei que será vetada, o Presidente Figueiredo e o Ministro do Trabalho, não terão culpa, mas nós teremos de bater no peito e dizer: "Mea culpa, mea maxima culpa".

**O SR. MARCELO CORDEIRO** — O aparte de V. Ex<sup>o</sup> traz um esclarecimento precioso. Sem dúvida, à Maioria nesta Casa deverá ser imputada toda a culpa pela aprovação de um projeto como este. Mas creio que quem o gerou não poderá deixar de reconhecer como seu filho, e um dos prediletos. Este projeto faz parte de um maior, que hoje se articula no Ministério do Planejamento, com vistas a administrar a atual crise econômico-financeira do País.

Dizia eu, Sr. Presidente, que esta proposição anuncia uma nova política salarial. Ora, qualquer nova política salarial teria de importar um novo mecanismo de distribuição da renda nacional, uma elevação da participação dos

salários nas contas nacionais e, finalmente, teria de ser um efetivo instrumento de redimensionamento da política econômica global, à medida que um dos componentes essenciais de qualquer política econômica é a consideração que se dispensa à remuneração no trabalho. Não é, contudo, Sr. Presidente, este projeto, ou seu substitutivo, um instrumento de distribuição de renda, pois não altera profundamente a legislação no sentido de transformar a distribuição de renda no País em algo mais voltado para os interesses dos trabalhadores e do povo; pelo contrário, quando estabelece a correção semestral automática dos salários, não interfere nas rendas, na massa financeira ou monetária dos salários, no sentido de ampliá-las e de reduzir as taxas, os percentuais de lucro ou de renda líquida da economia, para transformá-los à conta dos salários. Em alguns casos, principalmente nos setores da indústria de ponta, do capital financeiro, no setor farmacêutico, petroquímico e químico, este projeto termina por diminuir a massa monetária dos salários em benefício dos interesses do capital. Ao aplicar uma nova sistemática, o governo bem poderia corresponder a uma reivindicação dos trabalhadores no sentido de reajustamento salarial em períodos menores que as práticas gregorianas ou anuais. Ao reajustar o salário semestralmente, novamente o Governo aplica o velo surrado e desmoralizado das fórmulas matemáticas que comprometem a anunciada intenção primitiva. Ao dizer que os reajustes automáticos semestrais são uma forma de acompanhar *pari passu* a inflação, o Governo, mais uma vez, se expõe ao ridículo da mentira, de estar enganando a Nação e os trabalhadores.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, se compulsarmos os dados do próprio Governo — e eu saliento um da maior importância e significação, que é o que diz respeito ao montante dos valores monetários e dos percentuais de participação dos diversos assalariados brasileiros, segundo as faixas contidas no projeto e no substitutivo — vamos verificar que a faixa de 0 a 3 salários mínimos, será reajustada com base no fator 1,1, portanto, 10% a mais do índice nacional dos preços ao consumidor, e corresponde a 75,7% da participação dos assalariados brasileiros. A nível de folha de pagamento, ou seja, do montante monetário, utilizando-se a escala de 1 a 1000, teríamos a participação de 151,900. Seria o que corresponderia aos trabalhadores de 0 a 3 salários mínimos. Se examinarmos na faixa seguinte, de três a dez salários mínimos, onde incidirá o fator 1,0, após o terceiro salário, portanto, no que excede a primeira faixa, sendo que o fator 1,0 significa um fator idêntico ao percentual de inflação oferecido pelo INPC, teremos o seguinte quadro: o percentual de assalariado desta faixa é de 20,1%, e a massa monetária seria de 502,400. Se compararmos a primeira faixa, de 151,900, para zero a três, com 502,400, veremos que, se os fatores se alteram, se se aplica um menor fator para um salário maior e um fator menor para um salário menor, e sendo maior a massa monetária dos salários menores, evidentemente o diferencial, para menos, da massa de salários fatalmente será menor ou maior do que o diferencial para mais da faixa menor de salário. Isso significa que o Governo, além de propiciar ao capital uma espécie de empobrecimento salarial, ou de equalização salarial para baixo, uma espécie, portanto, de sociabilização da miséria, além disso, propiciará ao capital ganhos, ou acréscimos de ganhos obtidos pela diminuição do montante financeiro de salários, suas obrigações salariais. Isto ocorrerá em detrimento, principalmente, da pequena e da média empresa, onde o percentual de salários menores é muito maior do que o percentual dos maiores salários. Se considerarmos os salários superiores, ou as faixas superiores a 10 salários, onde incidirá o fator 0,8, portanto, 2 pontos abaixo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, teremos esta dura realidade: por exemplo, numa empresa de mil empregados, onde 20% deles ganhem 55 mil cruzeiros, verificaremos que o diferencial, ou seja, o que é pago a menos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou taxa que é paga a menos, suplementará o acréscimo, dos trabalhadores que ganhem na faixa de zero a 3, considerando-se a média de dois salários para esta faixa. Isso significa que o Deputado Alceu Collares tem razão quando diz que o salário mínimo é um roubo; e teria razão se dissesse que o sistema de semestralidade, tal como está posto, com as fórmulas matemáticas urdidas, com os fatores estabelecidos, é um roubo suplementar, que eu ousaria chamar de suplementação do arrocho salarial. O Governo, que diz reformar a política salarial, mantém integralmente o arrocho sob nova fórmula matemática, com base em nova modalidade de estabelecimento do roubo, do assalto aos salários dos trabalhadores brasileiros.

Mas este é um aspecto sobre o qual me poderia deter, trazendo à consideração deste Plenário uma série de outras informações, da maior significação, que condenam este sistema, tal como foi urdido à execução pelos trabalhadores brasileiros, ou seja, a denúncia de que não passa de mais um ardil, uma manobra em nome de reajustes semestrais destinados a superar a corrosão inflacionária, uma maneira de estabelecer um novo mecanismo de poder

aquisitivo de forma a adaptar o mercado às novas condições da economia em crise.

Este não é um projeto feito para o trabalhador, é um projeto feito para um capitalismo em crise, para adaptar as condições do crescimento às novas exigências de mercado, que estão sendo postas pelos empresários, principalmente por aqueles representantes das grandes empresas multinacionais, que concentram os maiores capitais e os maiores investimentos em indústrias poupadoras de mão-de-obra, com tecnologia intensiva e moderna. Este é um projeto para as empresas altamente desenvolvidas do ponto de vista tecnológico, para poupar capital, para gerar poupanças pela diminuição dos encargos salariais. Esta é a realidade, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tal como está disposto no projeto.

Mas há um segundo ponto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que me parece indispensável abordar aqui, numa análise, a mais séria possível, das implicações econômico-financeiras deste projeto e do substitutivo. É o que diz respeito ao art. 7º do projeto, ou art. 11 do substitutivo, relativo àsfixações de normas para os aumentos reais de salários. Diz o Governo que os salários deverão ser aumentados anualmente com base exclusivamente, com fundamento exclusivo nos acréscimos de produtividade da categoria profissional.

Sr. Presidente, se o sistema de semestralidade, com os fatores que estão estabelecidos no projeto, corresponde à sublimação do arrocho salarial, essas restrições ao acréscimo de produtividade da categoria profissional para os aumentos reais de salário correspondem ao congelamento dos salários dos trabalhadores. É o arrocho levado a consequências absurdas e impensáveis. Antes as modalidades pretéritas, porque ao menos a Justiça do Trabalho poderia, algumas vezes, burlar a fiscalização e a vigilância tirânica dos Ministérios do Trabalho e do Planejamento nos acertos salariais. Agora os limites impostos são de tal maneira estreitos, são de tal maneira violentos, que impedirão que o trabalhador brasileiro possa ter aumento real de seus salários por ano. Primeiro, Sr. Presidente, porque os acréscimos de produtividade correspondem à parte marginal dos ganhos de capital. Os acréscimos de produtividade correspondem àquilo a mais que a economia gerou e que, se não tivesse gerado, não acarretaria qualquer retrocesso. Os acréscimos de produtividade correspondem a ganhos suplementares, a ganhos eventuais, a ganhos que devem ser saldados pelo empresário, pela empresa, ou pelo setor econômico, como aqueles que acrescentam às perspectivas da empresa algo mais que poderia ser plenamente dispensado; se a produtividade for zero, nada significa que a empresa tenha tido lucros astronômicos.

Por exemplo, a produtividade da construção civil no Brasil — setor que todos nós sabemos de um grande dinamismo, principalmente porque conta com a prodigalidade do BNH a financiar-lhe as atividades — nesses últimos 5 anos só teve um ano positivo. Citarei aqui, para ficar mais claro, concretamente este exemplo desse setor altamente dinâmico da economia. A produtividade do setor da construção civil, Sr. Presidente, foi, no ano de 1963, menos 3%; no ano de 1972, menos 6,4%, produtividade negativa; no ano de 1976, menos 2,2%. No ano de 1978 houve uma produtividade positiva de 2,4%. Isso significa, em outras palavras, que produtividade é um acréscimo, é uma parte marginal. Então, os trabalhadores só terão aumento, Sr. Presidente, se a parte marginal do setor econômico crescer, não se o setor econômico crescer, não se a lucratividade se expandir; terão direito apenas a aumentos reais de salários se houver expansão ou acréscimos de produtividade.

Mas a limitação não pára aí, Sr. Presidente. Há a produtividade da categoria econômica, que o Sr. Relator teimou em conservar, não a produtividade do setor econômico, não a produtividade da empresa, mas aquele acréscimo de produtividade que é provocado pela ação dos trabalhadores, ou seja, a produtividade decorrente da intervenção do maior esforço laboral. A atividade decorrente de um aperfeiçoamento exclusivamente da mão-de-obra, a produtividade decorrente da iniciativa da mão-de-obra do processo da produtividade, só essa produtividade os trabalhadores poderão reclamar para crescer, como aumento real, aos seus salários monetários.

Então, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta limitação de natureza meramente econômica pode significar que os trabalhadores brasileiros, na sua grande maioria, não experimentarão aumentos reais de salários, se considerarmos ainda o fato de que a medição, a aferição da produtividade é um dado extremamente difícil, depende principalmente de um acompanhamento cotidiano do desempenho da empresa ou da categoria profissional, para, ao final, estabelecer comparativamente, porque produtividade é um dado comparativo, a produtividade cresce em relação à produção anterior, considerando-se o ano anterior.

Então, Sr. Presidente, o Sr. Ministro do Planejamento Delfim Netto, veja bem, deu uma entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*, onde declara: "Como se deixou para negociar o aumento da produtividade, e como isso é

uma coisa fluida, o máximo que o Governo pode fazer é dizer que a produtividade média da economia cresceu 4 a 5%". Então, o Sr. Ministro do Planejamento declara ao maior jornal do País, *O Estado de S. Paulo*, que a produtividade é uma coisa fluida como parâmetro para estabelecer os aumentos reais dos trabalhadores brasileiros. Isso é uma leviandade, Sr. Presidente, é uma mentira, é um engodo, é uma falsificação; e este Governo é mentiroso, leviâno e falsificador, porque quem engana a consciência do País quer enganar os trabalhadores brasileiros.

Não haverá aumentos reais de salários para os milhões de camponeses do Brasil, para os trabalhadores rurais. Pergunto: como se vai inferir a produtividade das fazendas do Ceará, do Senador José Lins, ou do Rio Grande do Norte, do Senador Dinarte Mariz, ou da Bahia, no vale do São Francisco? Talvez se possa inferir a produtividade de algumas fazendas de São Paulo, altamente sofisticadas, tecnologicamente modernas etc., mas será absolutamente impossível inferir a produtividade da categoria profissional dos trabalhadores do campo.

Mas vou mais, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Peço a V. Ex<sup>e</sup> que colabore com a Mesa e com seus colegas, concluindo o seu discurso.

**O SR. MARCELO CORDEIRO** — Concluirei, Sr. Presidente, dizendo que a esse Congresso Nacional, lamentavelmente vazio...

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Permita-me um aparte, dentro da linha de pensamento de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. MARCELO CORDEIRO** — Pois não.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — De acordo com a linha do pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>, indiscutivelmente há uma contribuição à discussão da matéria. Entretanto, quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que, no momento em que o projeto cria a possibilidade da negociação, que terminará em acordos ou em sentenças normativas, embora exista — concordo com V. Ex<sup>e</sup> — esse complicador, que é o conceito de produtividade, V. Ex<sup>e</sup> há de ver que, de qualquer maneira, também é um passo à frente, porque se permitirá que haja a negociação. E creio que nos debates em torno dessas negociações se poderão também alcançar — digamos assim — práticas que possam, amanhã, alargá-las mais, como V. Ex<sup>e</sup>s tanto defendem nesta Casa.

**O SR. MARCELO CORDEIRO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>. Eu ia justamente, já que havia analisado o aspecto econômico, analisar o aspecto político, e suprimir alguns aspectos do problema econômico. Devo dizer a V. Ex<sup>e</sup> e aos demais colegas que não há livre negociação, pois esse projeto a suspende, especialmente ao reduzi-la aos acréscimos de produtividade, e ao garantir às empresas o direito de contestar judicialmente, ou seja, provar a sua incapacidade de atender aos reclamos salariais. Então, a livre negociação é eliminada por completo e o poder da Justiça do Trabalho reduzido a níveis ínfimos. A Justiça do Trabalho só poderá decidir com sentido normativo, dentro dos limites da produtividade da categoria funcional. Convenhamos que para uma Junta de Conciliação, em qualquer parte do Brasil, ou mesmo um Tribunal de maior importância, será muito difícil obter os dados, principalmente porque o projeto teve a astúcia de não admitir auditoria nas empresas. Somente com auditoria seria possível estabelecer alguns dados mais ou menos claros de produtividade. Só com auditoria na contabilidade, na produção...

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Exato. Se nos prendermos ao texto da lei, realmente daremos essa interpretação. Entretanto, V. Ex<sup>e</sup> verá que a própria prática, a própria execução da lei, levará através da negociação — em princípio um tanto reduzida —, pelo próprio desdobramento dos fatos sociais e a presença de sindicatos energéticos a obter-se um alargamento na prática, fato que mais tarde favorecerá às próprias camadas dos trabalhadores brasileiros.

**O SR. MARCELO CORDEIRO** — Eu admiro a boa fé de V. Ex<sup>e</sup>, mas dela não posso participar.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Não, Deputado, não é boa fé. Eu parto do princípio de que hoje, no País, a consciência sindical, as lideranças sindicais, estão adquirindo, de fato, um certo vigor e já conseguem impor o seu ponto de vista. É uma tese política, meu nobre Deputado.

**O SR. MARCELO CORDEIRO** — Nisso também eu creio. Este projeto gerará muitas crises sociais neste País. Eu confio no amadurecimento dos trabalhadores brasileiros e de suas lideranças sindicais. Creio que eles serão capazes de, em futuro muito breve, reverter essa nova orientação, que eu chamo de sublimação do arrocho ou congelamento dos salários.

Infelizmente, eu peço desculpas se não pude provar melhor as teses que levantei, porque o tempo não me permitiu.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana. (Pausa.) S. Ex<sup>e</sup> não se acha presente. Concedo a palavra ao nobre Deputado Edgard Amorim.

**O SR. EDGARD AMORIM** (MDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vou limitar a minha discussão sobre o Projeto nº 26/79 a três pontos, que realmente considero fundamentais nessa discussão.

Eles já foram tratados aqui. Mas se torna necessário que sejam mais explicitados, a fim de que possamos realmente conhecer as consequências que advirão se o substitutivo da Comissão Mista for aprovado com a presente redação. Antes, eu gostaria de dizer que a crítica geral que as oposições, os sindicatos, os trabalhadores e o MDB fazem ao projeto de lei governamental — e, praticamente, repetido com pequenas correções no substitutivo da Comissão Mista — se dirige essencialmente à sua inspiração paternalista, marginalizadora e tutelar.

Aliás, essa mesma crítica eu já tive oportunidade de a dirigir ao Sr. Ministro do Trabalho, quando S. Ex<sup>e</sup> compareceu à Comissão Mista e — diga-se de passagem — não foi respondida.

O cerne da questão está nessa inspiração tuteladora e marginalizadora. E é a partir dessa linha de raciocínio que se chega à crítica no que se refere à inspiração governamental de manutenção do controle da política salarial, impedindo que os trabalhadores e os patrões, através da negociação direta, cheguem a uma mudança efetiva com relação aos aumentos reais de salários.

Eu gostaria de dizer aqui que essa reivindicação dos trabalhadores — a correção periódica dos salários — há muito é acolhida pelo MDB. Ninguém é contra isto. Ao contrário, em todos os Congressos de Trabalhadores, nos últimos anos — especialmente os realizados no decorrer deste ano — essa reivindicação tem sido apresentada. Esta correção periódica, entretanto, não é, de forma alguma, incompatível com a negociação direta entre empregados e patrões, nem tampouco com a liberdade da Justiça do Trabalho para decidir, através de sentença normativa, sobre aumentos reais de salários e outras vantagens ou direitos dos trabalhadores.

As Emendas nºs. 17, 63 e 65, apresentadas à Comissão Mista, visam exatamente a compatibilizar a correção periódica do salário com a ampliação do campo de atuação da negociação direta e com a extirpação das limitações a que está submetida a Justiça do Trabalho. Essas emendas, infelizmente, foram rechaçadas pelo nobre Relator sob o fundamento, a primeira delas, de que anularia um dos objetivos mais desejáveis do projeto ao reverter às negociações diretas o estabelecimento de um dado difícil de ser apurado por discussão, como é o caso da taxa de inflação.

As duas outras, as Emendas nºs. 63 e 65, que visam a ampliar o campo da negociação direta e restabelecer o poder normativo, sem limitações, da Justiça do Trabalho, na verdade foram rejeitadas sem maiores esclarecimentos, em exame perfunctório, com a simples alegação de que versa matéria não pertinente, ou que foge ao limite do projeto de lei em análise. Todavia, a Emenda nº 17 tem a seguinte redação:

"O valor monetário dos salários será corrigido trimestralmente, mediante critérios estabelecidos pelas partes, em negociação direta, e, na falta desta, automaticamente, de acordo com os índices de preços ao consumidor, levantados nas Capitais dos Estados e Territórios e no Distrito Federal, variando-se o fator de aplicação na forma desta lei."

O que se propõe, então, Srs. Congressistas, é, alternativamente, a automaticidade da correção salarial segundo os índices preconizados, com a possibilidade de, através de negociações entre as partes, se estabelecerem critérios para a determinação da correção, que podem ir desde a forma de ser apurada a elevação de preços até a escolha de índice da taxa de inflação a ser aplicada. E trago aqui exemplo recente de que, através de negociações diretas, se pode chegar também ao estabelecimento de fórmulas para a correção periódica dos salários. Na semana passada, em João Monlevade, Minas Gerais, os metalúrgicos da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira chegaram a acordo através de negociação direta com essa empresa, estabelecendo correções trimestrais de salário em bases que foram fixadas no contrato coletivo. Esse exemplo recentíssimo está a mostrar a correção da Emenda nº 17, apresentada pelo MDB, e que não foi analisada pelo ilustre Relator ao rejeitá-la.

Por que rejeitar essa alternativa que apresenta, ao lado da preservação do princípio de liberdade de negociação direta, outro aspecto da maior relevância, seu sentido pedagógico, pois, através da prática da negociação direta, é que esse instituto vital para uma democracia vai-se firmar, como nós vemos

nas melhores democracias do mundo capitalista ocidental? É assim na Itália, é assim nos países nórdicos, é assim na França, é assim nos Estados Unidos, onde praticamente todo o direito social tem como fonte, não a lei, mas o contrato coletivo de trabalho, resultante da negociação direta, contrato esse que privilegia não apenas as condições de remuneração do trabalhador, mas também as condições de trabalho. O que estamos defendendo aqui, por compreender que, se deixássemos apenas à negociação direta a correção automática dos salários, isso ainda seria irreal para o Brasil de hoje; o que estamos preconizando aqui é que se adote essa fórmula alternativa, permitindo que as partes, quando tiverem condições, apliquem, usem, usufruam, ponham em exercício o princípio da liberdade da negociação direta com esse cunho pedagógico, para que, através dessa prática, esse instituto se implante em maior número de categorias, contribuindo de forma decisiva, se é que buscamos uma democracia para alcançar esta democracia.

Mas, Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, as duas outras emendas alternativas que apresentamos, que são as de nºs. 63 e 65, visam exatamente a preservar esse princípio da livre negociação entre as partes, garantindo ao mesmo tempo a ampliação da competência da Justiça do Trabalho para decidir, em sentença normativa, sobre todos os assuntos que dizem respeito às relações entre o capital e o trabalho. O ilustre Senador José Lins, Relator da Comissão Mista, com quem tenho discutido repetidas vezes este assunto, não conseguiu, até agora, demonstrar que a redação dada ao art. 7º do Substitutivo da Comissão Mista permite que as partes ou a Justiça do Trabalho, quando forem discutir ou decidir sobre aumentos salariais, não estejam adstritas à imprecisa taxa de produtividade. Eu desafio, desta tribuna, S. Ex<sup>o</sup>, a Liderança da ARENA e qualquer Congressista a me provar que, com esta redação dada ao art. 7º as partes, através de contrato coletivo ou acordo salarial, ou a Justiça do Trabalho, através de sentença normativa, possam dispor sobre aumento de salário, a não ser com base nessa malsinada taxa de produtividade. Estou levantando aqui um assunto técnico-jurídico e desafio a Liderança da ARENA a me provar o contrário.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Deputado, o que me parece é que esse art. 7º — que agora é o 11, do substitutivo — contém limitações de ordem jurídica quando se atrela ao conceito de produtividade.

Mas V. Ex<sup>o</sup> verificará que só a presença do mecanismo desse artigo, isto é, do contato entre empregadores e empregados para a discussão de determinados acordos, irá permitir que novas portas venham abrir-se, dando-se às negociações aquele sentido a que V. Ex<sup>o</sup> se referiu.

**O SR. EDGARD AMORIM** — V. Ex<sup>o</sup> confirma, então, que, juridicamente, existe uma limitação para as discussões e para a Justiça do Trabalho decidir sobre aumentos salariais.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Não, Deputado. O artigo é claro, porque usa o termo produtividade. É evidente que toda discussão tem de ser em torno da produtividade.

**O SR. EDGARD AMORIM** — Justiça do Trabalho não poderá decidir sobre aumentos salariais, senão com base nesse elemento.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Não, a produtividade está no artigo. Se V. Ex<sup>o</sup> afirma que a Justiça do Trabalho vai elaborar uma jurisprudência muito vinculada ao conceito de produtividade, ou dará ênfase a outros aspectos do problema que foi colocado concretamente, eu não posso responder. O futuro o dirá. Quero ressaltar que o aspecto jurídico do art. 11 do substitutivo é um e o aspecto sociológico e mesmo político poderá ser outro.

**O SR. EDGARD AMORIM** — Pois eu posso responder a V. Ex<sup>o</sup>, mostrando vários acordos do Tribunal Superior do Trabalho, como, por exemplo, o nº 2.062/79, lavrado no Processo nº 90/79, cuja ementa diz o seguinte: "Em que pese ao fixado o reajuste através de acordo, deve o mesmo se adequar à taxa decretada por lei".

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Isso é acordão?

**O SR. EDGARD AMORIM** — Acordão do TST. Além deste, há outros aqui.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Mas, Deputado, existe um mais atual. Quando houve, em Belo Horizonte, a greve dos trabalhadores da construção civil, a decisão do Tribunal de Minas Gerais, aliás contestada pelos empregadores, não foi prolatada dentro da linha da jurisprudência que V. Ex<sup>o</sup> está apontando. Foi muito mais vinculada aos problemas sociais.

**O SR. EDGARD AMORIM** — V. Ex<sup>o</sup> está confundindo as coisas. O que estou afirmado é que a reiterada jurisprudência do TST é no sentido de que não pode a Justiça do Trabalho decidir além do que permitem as leis do arro-

cho salarial. Ela não homologa pisos salariais, anuências, quinquênios superiores aos previstos nessa legislação. É isso que estou querendo mostrar, e V. Ex<sup>o</sup> não permite que eu o faça. Posso ler as emendas?

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Estou de acordo com V. Ex<sup>o</sup> quanto a esse aspecto, mas quero dizer que o art. 11 nos dará um esquema que estará inteiramente fora da situação atual.

**O SR. EDGARD AMORIM** — Ele limita a discussão sobre aumento salarial à taxa de produtividade.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Sai fora, porém admite a negociação com esse elemento que V. Ex<sup>o</sup> condena, que é a produtividade.

**O SR. EDGARD AMORIM** — Deixe que leia as decisões que tenho aqui.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — São decisões anteriores ao dispositivo que estamos discutindo.

**O SR. EDGARD AMORIM** — Mas V. Ex<sup>o</sup> acaba de afirmar que, juridicamente, a Justiça do Trabalho e as partes não poderão discutir aumentos salariais senão com base na taxa da produtividade, ou V. Ex<sup>o</sup> acha que piso salarial...

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Vou melhorar meu termo. Exegeticamente, Deputado, dentro de uma interpretação técnica, de acordo com o método que V. Ex<sup>o</sup> conhece das salas de aula, não há dúvida de que a Justiça ficará presa ao termo desse art. 11. É uma interpretação gramatical.

**O SR. EDGARD AMORIM** — Era isso que queria ouvir de V. Ex<sup>o</sup>

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Mas na hora em que a Justiça Trabalhista se encontrar frente às questões sociais, aos problemas sociais, como no caso de Belo Horizonte, a que me referi, ela terá nesse art. 11, como as partes com os instrumentos sindicais de que dispõem, um elemento para alargar.

**O SR. EDGARD AMORIM** — V. Ex<sup>o</sup> quer fazer uma lei para ser desrespeitada pela Justiça do Trabalho e pelas partes.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Não, parto do pressuposto de que a boa hermenêutica é aquela que leva em conta os problemas sociais. A lei não pode ser entendida de maneira uniforme, puramente gramatical. Ela tem que ser aplicada de acordo com as exigências de cada época, de cada conjuntura. Entendo a tese de V. Ex<sup>o</sup>. É lógico que, se o termo produtividade não estivesse nesse artigo, haveria muito maior facilidade para as negociações, já que o mesmo de fato, não é um elemento que permite essa liberdade que V. Ex<sup>o</sup> defende. Mas o mecanismo do art. 11 do substitutivo é novo, enriquecedor, é uma porta aberta para novas concepções no nosso Direito do Trabalho, não tenho dúvida.

**O SR. EDGARD AMORIM** — Admite V. Ex<sup>o</sup> a interpretação que dou ao dispositivo incorporado ao substitutivo da Comissão Mista e, não obstante, nega, a aceitar, através da emenda que propusemos, a possibilidade de a taxa de produtividade ser apenas um elemento a ser levado em conta, seja nas negociações diretas, seja nas decisões da Justiça do Trabalho no que diz respeito a aumentos reais de salários. Tenho certeza de que a Justiça do Trabalho, que, como tem acontecido até aqui, se submete às limitações legais, não terá condições, com a redação dada ao art. 11 do substitutivo da Comissão Mista, de dispor, através de sentenças normativas, além daqueles limites.

V. Ex<sup>o</sup> citou o exemplo de Belo Horizonte, da greve da construção civil, quando através de acordo e não de sentença — veja a diferença que faço entre acordo e sentença normativa — se estipulou um piso salarial de 3.600 cruzeiros...

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Com a anuência da Justiça do Trabalho.

**O SR. EDGARD AMORIM** — Anuência não. Através de acordo. E quando houve a homologação, os empregadores entraram com recurso...

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Anuência, pois houve homologação.

**O SR. EDGARD AMORIM** — Homologação, sim, de acordo. Esse recurso está hoje com efeito suspensivo. Eu gostaria de antever o julgamento, pois estou certo de que, seguindo a linha dos pronunciamentos do TST, o recurso dos empregadores vai ser provido, tendo em vista as limitações impostas pelas leis de arrocho salarial, entre as quais está exatamente o art. 11 do substitutivo da Comissão Mista.

**O Sr. Bonifácio de Andrada** — Eu sustento que a Justiça trabalhista, assim como no caso de Belo Horizonte, poderá seguir uma jurisprudência mais eficaz dentro desse contexto.

**O SR. EDGARD AMORIM** — O que não é confirmado pela mais alta Corte trabalhista, cuja jurisprudência é unânime, tranqüila no que respeita aos limites impostos pelas leis em vigor à sua competência normativa.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, estou aqui, realmente, nesta tribuna, cumprindo um dever e lutando até onde possa, a fim de convencer e sensibilizar o partido do Governo nesta Casa para a conveniência de serem examinados detidamente esses dois pontos fundamentais: a devolução da competência normativa à Justiça do Trabalho e a ampliação do campo de negociação direta. Não venho aqui para pedir ou apelar para os homens do partido da Maioria nesta Casa.

Quero apenas dizer, contestando afirmações que aqui já foram feitas, de que este projeto representa um avanço, que, na verdade, ele consubstancia a manutenção da política de controle dos salários, da política de arrocho salarial, da tutela do Estado sobre os trabalhadores, da marginalização dos trabalhadores, porque nega aquilo que está presente em todas as democracias, que é a liberdade de as partes discutirem todas as questões referentes às relações entre capital e trabalho. E eu devo dizer ainda que, quando me bato pela ampliação da competência normativa da Justiça do Trabalho, não abandono o princípio segundo o qual as relações entre capital e trabalho devem ser dirimidas pelas partes e a Justiça do Trabalho só deverá interferir por acordo das partes. Não abandono esse princípio, mas estou certo de que, na realidade brasileira de hoje, é fundamental que a Justiça do Trabalho, à falta de ampliação na prática das negociações diretas, tenha ainda este poder de árbitro, para realmente amparar ou defender o interesse de milhões de trabalhadores, que estão incapacitados, por sua organização, de, através da negociação direta, conquistar não vantagens, não favores, mas direitos legítimos, porque são direitos fundamentais e inerentes à própria natureza do ser humano.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, quero deixar aqui a minha palavra de confiança em que V. Ex's haverão de examinar com a maior consciência essas duas reivindicações, que brotam como um clamor uníssono de todos os trabalhadores, e hão de acolher esse clamor, que parte de todos os recantos do País. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Deputado João Cunha. (Pausa.) Não está presente.

Com a palavra o nobre Deputado Audálio Dantas.

**O SR. AUDÁLIO DANTAS (MDB — SP. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, somos, a esta hora, neste Plenário, oito membros do Congresso Nacional. No entanto, julgo de meu dever manifestar a minha posição sobre o projeto, posição essa que, tenho certeza, é da totalidade dos integrantes do meu partido e espero seja também — pelo menos naquilo que diz respeito à defesa de uma verdadeira política salarial e de uma verdadeira liberdade de negociação — a de vários dos integrantes da ARENA. Mas, antes de entrar no exame da propositura ora em discussão, gostaria de fazer algumas referências a aspectos e pontos discutidos nesta sessão do Congresso Nacional.

Através da palavra de alguns oradores e dos respectivos aparteantes, verificamos que de repente se exige respeito a este Congresso Nacional, ao mesmo tempo em que se prega a aceitação pura e simples, sem maiores discussões, de projetos oriundos do Governo, ou melhor, de projetos que o Governo impõe. Condena-se que se fale para o povo, dizendo que alguns parlamentares se dirigem à platéia. A platéia que eu entendo é o povo brasileiro, a única para a qual devemos falar, e não apenas fazer discursos bonitos para deleite de nossos pares.

Fala-se também, procurando-se a intriga, que as Forças Armadas são as guardiãs das nossas instituições. Efetivamente, é esta a missão que cabe às Forças Armadas, mas não é no sentido da intriga, não é no sentido de querer as Forças Armadas se transformarem em eternas guardiãs da injustiça ou de guarda pretoriana do capital.

Sr. Presidente, e Srs. Congressistas, o Projeto de Lei nº 26 CN, que dispõe sobre a correção automática dos salários e modifica a política salarial, recebeu mais de cento e oitenta emendas, ou seja, a média de seis alterações por mandamento proposto, o que demonstra claramente que a proposição do Executivo não atende às exigências dos trabalhadores brasileiros. O que estes exigem, hoje, é a reparação dos prejuízos que sofreram nestes 15 anos de arrocho salarial. E isto não obtém com o projeto, pois este, na verdade, se caracteriza por manter, na essência, a mesma política salarial imposta pelo primeiro Governo do ciclo autoritário iniciado em 1964. Se é fato que a correção semestral contribui para atenuar os efeitos da inflação sobre o poder aquisitivo dos salários, é fato também que os trabalhadores não terão aumentada a sua participação da renda nacional. Em outras palavras, tudo fica como antes. Mesmo porque não se mexe, de modo algum, nos lucros. A chamada redistribuição de renda, tão alardeada pelo Governo, será feita com a divisão do pró-

prio bolo dos salários, retirando-se fatias dos que ganham mais para agradar os que ganham menos.

Um princípio de justiça, sem dúvida, mas com o bolo alheio, como se fizéssemos uma gentileza com o chapéu que não é nosso. O bolo que é de todos os trabalhadores, suado e sofrido, achatado para que os lucros fossem sempre maiores.

Pretende-se, segundo a Exposição de Motivos dos Ministros do Planejamento e do Trabalho, "simplificar o mecanismo de compensação da perda do valor real dos salários, em decorrência do fenômeno inflacionário, de maneira que o reajuste se processe de modo automático, utilizando fator sobre a variação do índice nacional de preços ao consumidor, conforme a faixa salarial".

Se tal foi a intenção do Governo, o projeto assim como o substitutivo apresentado, não a transforma em realidade. A correção pretendida é restrita, não suficientemente ampla a ponto de atingir o salário mínimo, não beneficiando, portanto, contingente expressivo dos trabalhadores brasileiros.

Da mesma forma não se aplica aos funcionários públicos e aos empregados das empresas públicas, das sociedades de economia mista em que a União detinha a maioria do capital social, das empresas privadas subvencionadas pela União, ou concessionárias de serviço público federal. São restrições que colocam esses trabalhadores na condição de cidadãos de segunda classe.

Na verdade, os trabalhadores deste País, sejam do serviço público, sejam da empresa privada, têm pago caro por essa política salarial, cuja essência prevalece no presente projeto de lei, que tem como verdadeiro objetivo esvaziar o movimento sindical que, depois de 15 anos de brutal repressão, volta a exercer legítimas pressões, no sentido da recuperação dos prejuízos sofridos nesses três lustros de treva ditatorial, pela classe trabalhadora.

A propaganda trombeteada pelo Governo tenta impingir a crença de que os salários serão aumentados a cada seis meses e, com isso, afastar os trabalhadores dos sindicatos. Além disso, o projeto impede, assim como acontece hoje, a negociação direta, com a exceção única da fixação do índice de produtividade.

Assim, a reivindicação salarial se reduz a migalhas e, o que é mais grave, continua submetida aos índices oficiais, hoje estabelecidos pelos mesmos senhores que os manipularam em 1973. Nada se altera, fundamentalmente, além disso. A negociação direta só pode ser feita uma vez por ano, na época prefixada para os dissídios. Pretende-se, assim, continuar a manter os sindicatos sob estrito controle.

Uma das emendas por nós apresentadas ao projetado do Governo pretende a revogação da lei de arrocho salarial e, certamente por isso, como aconteceu com dezenas de outros, foi rejeitada pelo nobre Relator da matéria, o qual, por sinal, participou de inúmeras reuniões no Ministério do Trabalho, antes de elaborar seu parecer.

Trata-se do art. 623 da CLT, que declara:

"Será nula de pleno direito disposição de Convenção ou Acordo que, direta ou indiretamente, contrarie proibição ou norma disciplinadora da política econômico-financeira do Governo ou concernente à política salarial vigente, não produzindo quaisquer efeitos perante autoridades e repartições públicas, inclusive para fins de revisão de preços e tarifas de mercadorias e serviços."

O projeto governamental, prevendo a revogação da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, e demais disposições em contrário, não atinge o art. 623 da CLT, onde se veda, a empregados e empregadores, o estabelecimento de normas coletivas contrárias à norma disciplinadora da política econômica, financeira e salarial do Governo.

Mantida semelhante proibição, os acordos coletivos terão um formidável impedimento, quando se pretenda atender ao acréscimo de produtividade da categoria profissional.

Além dessa emenda supressiva, apresentamos outra, ao art. 14, determinando a aplicação da correção semestral aos salários dos servidores civis e militares da União.

Na justificação, salientamos que o custo de vida sobe tanto para o trabalhador quanto para os servidores públicos, não se justificando, portanto, sua supressão quanto aos benefícios da medida, que se exige seja de caráter amplo, geral e irrestrito.

Quase duas centenas de emendas foram apresentadas ao projeto; ainda há tempo de torná-lo compatível com a realidade social vivida pelo País. Esta tarefa cabe, hoje, ao Congresso Nacional, cuja decisão é aguardada com esperança pelos trabalhadores brasileiros. Uma das emendas apresentadas, aliás, contém as reivindicações dos trabalhadores, representados pelas suas mais expressivas lideranças. Trata-se da Emenda nº 1, que configura um substitutivo amplo e justo.

Em primeiro lugar, porque começa definindo o salário mínimo e o agrupamento familiar, corrigível trimestralmente, mediante critérios estabelecidos pelas partes, em negociação direta, ou, automaticamente, de acordo com os índices de preços ao consumidor.

Faculta, ainda, esse substitutivo, às entidades sindicais a livre apresentação, na qualidade de substituto processual, das reclamações salariais da classe.

No seu art. 15, o substitutivo do MDB inclui nos benefícios do projeto os empregados de empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações da União, enquanto, no art. 17, veda a despedida com vistas a impedir a correção ou aumento salarial.

Esperamos que o Plenário, examinando o projeto e comparando-o com aquele substitutivo, procure dar a necessária amplitude à proposição, liberando-a de restrições que contrariam, acima de tudo, o princípio da isonomia salarial que tem assento na própria Constituição.

Isto não se conseguirá, certamente, com a aprovação da emenda substitutiva apresentada pelo Relator do projeto, pois como declara S. Ex<sup>t</sup>, ao apresentar seu trabalho, ao aceitar algumas poucas emendas escolheu aquelas que "não têm o objetivo de modificar a essência do Projeto".

Estou certo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de que é exatamente o contrário o que esperam os trabalhadores brasileiros: que se altere a essência desse projeto. E este é um dever do Congresso Nacional!

Não é dever do Congresso Nacional e de nenhum dos seus membros, aqui neste plenário, fazer apelo ao Sr. Ministro do Trabalho para que aceite uma emenda apresentada numa Comissão Mista. Isto, sim, diminui, isto, sim, coloca o Congresso Nacional na posição subalterna de pedir ao Ministro do Trabalho que aprove uma emenda apresentada nesta Casa. Isto é o que desmerece este Congresso e não a constatação de que a Maioria aprova, sistema-

ticamente, aquilo que o Governo manda, mesmo contrariando os interesses da maioria da Nação.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Deputado Marcus Cunha.

Não está presente.

Com a palavra o Deputado José Carlos Vasconcelos.

Não está presente.

Com a palavra o Deputado Iranildo Pereira. (Pausa.)

Não está presente.

Com a palavra o Deputado Cardoso Fregapani. (Pausa.)

Não está presente.

Com a palavra o Deputado Antônio Carlos. (Pausa.)

Não está presente.

Com a palavra o Deputado Getúlio Dias. (Pausa.)

Não está presente.

Com a palavra o Deputado Jackson Barreto. (Pausa.)

Não está presente.

Com a palavra o Deputado Alberto Goldman.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** (MDB — SP. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, apenas desejo dizer que, devido ao adiantado da hora e pela reduzida presença dos Srs. Congressistas, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Encerrada a discussão. Sendo evidente a falta de número, não se procederá à votação.

A Presidência convoca sessão conjunta, a realizar-se dia 25, quinta-feira, às 19:00 horas, neste plenário, destinada à votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 22 horas e 40 minutos.)*

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### Seção I (Câmara dos Deputados)

#### Via-Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 3,00

#### Via-Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 1.200,00
Ano .....	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 5,00

### Seção II (Senado Federal)

#### Via-Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 3,00

#### Via-Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 1.200,00
Ano .....	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. – Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/75, a favor do:

**Centro Gráfico do Senado Federal**

Praça dos Três Poderes – Caixa Postal 1 203 – Brasília – DF  
CEP 70.160

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Está circulando o nº 61 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Este número contém as teses e conclusões do 1º Congresso Latino-Americano sobre Meios de Comunicação e Prevenção do Delito, realizado na Colômbia, extensa pesquisa sobre a problemática do menor (*Luiz Otávio de Oliveira Amaral*), o histórico da Emenda Constitucional nº 12/78 e trabalhos doutrinários sobre: a regulamentação do art. 106 da Constituição (*Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*), a argüição de relevância da questão federal (*Iduna W. Abreu*), desenvolvimento do direito autoral (*Antônio Chaves*), o orçamento-programa e suas implicações (*Janes França Martins*), a recente evolução jurisprudencial na interpretação da Lei nº 4.121 (*Arnaldo Wald*), legislação previdenciária (*Sully Alves de Souza*), tributação urbana (*Fides Angélica Ommati*), Lei das S.A. (*Otto Gil e José Reinaldo de Lima Lopes*), o princípio da probidade no Código de Processo Civil (*Alcides de Mendonça Lima*) e o "certiorari" americano e a advocatória no STF (*Igor Tenório*).

A revista, contendo 330 páginas, pode ser obtida ao preço de Cr\$ 30,00, pelo sistema de reembolso postal, dirigindo o pedido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00**